



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Licitações e Compras

Processo nº 23909/2011

TERMO DE ABERTURA

Modalidade de Licitação

Processo No. 23909/2011

Concorrência Pública-Nº006/2011-VOLUME III

Objeto: Concessão onerosa para a gestão e operacionalização das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago nos logradouros públicos do Município de Pindamonhangaba

DATA DE ABERTURA

Abertura: 24 de fevereiro de 2012

Horário de início de recebimento de documentos: 09h 00min

Unid. Requisitante: Depto Mun. Trânsito / F.M. Trânsito

Encerramento: 24 de fevereiro de 2012

Horário de início de sessão: 09h 30min

Andamento: DLC




Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

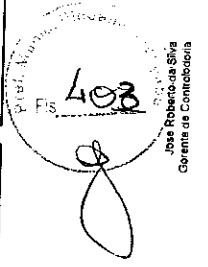
pref. Munic. de Pin
40
8

TERMO DE ABERTURA

Eu, Alcineu Mont Serrato de Souza Junior, certifico e dou fé que procedi a abertura do volume III e apensei ao volume II do processo nº 23909/2011 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 006/2011.

Pindamonhangaba, 26 de MARÇO de 2012.


Alcineu Mont Serrato de Souza Junior



São Paulo, 31 de janeiro de 2012.

A Prefeitura do Município de São Paulo, a pedido da parte interessada e à vista das informações contidas no cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA:**

QUE EM PESQUISA, NO ROL NOMINAL DOS CONTRIBUINTES DOS IMPOSTOS PRE-
DIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, DATADO DE
15/01/2012, VERIFICOU-SE QUE:

CONSTAM IMOVEIS CADASTRADOS EM NOME DE "HORA PARK SISTEMA DE
ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA" COMO PROPRIETARIO OS CONTRIBUINTES
RELACIONADOS NAS PAGINAS DE 01 A 04 VERSO, CUJAS COPIAS AUTENTICADAS
FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA CERTIDAO.*****

1 MARINGÁ - AGOSTO/2011
2 JALONORAMA - AGOSTO/2011
HOSF MARCELINO CHAMPAGNAT - JUNHO/2011
AHEAD -
SNEOS GRABAVIA YANNI - MARÇO/2011
FRENZANO VOP - ABRIL/2010
50 EN BR SPO ANG RIB - ABRIL/2010
VIVISSA MALI - ABRIL/2010

Certidão expedida **via Internet** com base na Portaria SF n.º 04 de 5 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691,
de 29 de junho de 2009.

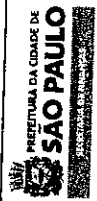
Certidão emitida às 18:32:10 horas do dia 31/01/2012 (hora e data de Brasília).
Protocolo da certidão: 20120120.01808151000133.001863

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada até 24/01/2013, em www.prefeitura.sp.gov.br.



Marcos Sperlém
Coordenador Fiscal

Handwritten signature



Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM
 Departamento de Arrecadação e Cobrança - DECAR

ROL NOMINAL - Última atualização em: 29/01/2012

Texto pesquisado: 01808151000133

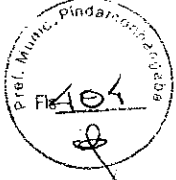
Registros encontrados: 55

CÓPIA FIEL

01 FEB 2012

CPF/CNPJ	proprietário	CPF/CNPJ	commissário	CPF/CNPJ
01204002002	HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01808151000133		0000000000000000
	Endereço: AV POMPEIA	01380		cep: 05022001
01204002010	HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01808151000133		0000000000000000
	Endereço: AV POMPEIA	01380		cep: 05022001
01204002029	HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01808151000133		0000000000000000
	Endereço: AV POMPEIA	01380		cep: 05022001
01204002037	HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01808151000133		0000000000000000
	Endereço: AV POMPEIA	01380		cep: 05022001
01204002045	HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	01808151000133		0000000000000000
	Endereço: AV POMPEIA	01380		cep: 05022001
01204002053	HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01808151000133		0000000000000000
	Endereço: AV POMPEIA	01380		cep: 05022001
01204002061	HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01808151000133		0000000000000000
	Endereço: AV POMPEIA	01380		cep: 05022001
01204002071	HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01808151000133		0000000000000000
	Endereço: AV POMPEIA	01380		cep: 05022001
01204002088	HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	01808151000133		0000000000000000
	Endereço: AV POMPEIA	01380		cep: 05022001
01204002096	HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01808151000133		0000000000000000
	Endereço: AV POMPEIA	01380		cep: 05022001
01204002101	HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01808151000133		0000000000000000
	Endereço: AV POMPEIA	01380		cep: 05022001
01204002118	HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01808151000133		0000000000000000
	Endereço: AV POMPEIA	01380		cep: 05022001
01204002126	HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01808151000133		0000000000000000
	Endereço: AV POMPEIA	01380		cep: 05022001
01204002134	HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01808151000133		0000000000000000
	Endereço: AV POMPEIA	01380		cep: 05022001

Data da consulta: 1/2/2012



1097BH486510

ANTENICAO

ROBSON DE ALMEIDA SILVA GUARARAPES - ESCR...
 VALDO SOMENTE COM O SEU DE AUTENT...
 Valor cobrado pelo...
 São Paulo, 01 FEB 2012
 do que dou la...
 repositiva conforme o original a minha apresentação...
 AUTENICAO - Autenticado e presente com...
 P. Domingos de Moraes, 1022 - Jd. São...
 119 TABELOIA DE NOTAS - SAO PAULO

sql	proprietário	cpf/cnpj	commissário	cpf/cnpj
	Endereço: AV POMPEIA	01380	VAGA 15P SS1	cep: 05022001
01204002142	HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01808151000133		000000000000000
	Endereço: AV POMPEIA	01380	VAGA 16P SS1	cep: 05022001
01204002150	HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01808151000133		000000000000000
	Endereço: AV POMPEIA	01380	VAGA 17P SS1	cep: 05022001
01204002169	HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01808151000133		000000000000000
	Endereço: AV POMPEIA	01380	VAGA 18P SS1	cep: 05022001
01204002177	HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01808151000133		000000000000000
	Endereço: AV POMPEIA	01380	VAGA 24P SS1	cep: 05022001
01204002185	HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01808151000133		000000000000000
	Endereço: AV POMPEIA	01380	VAGA 25P SS1	cep: 05022001
01204002193	HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01808151000133		000000000000000
	Endereço: AV POMPEIA	01380	VAGA26P SS1	cep: 05022001
01204002207	HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01808151000133		000000000000000
	Endereço: AV POMPEIA	01380	VAGA 27P SS1	cep: 05022001
01204002215	HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01808151000133		000000000000000
	Endereço: AV POMPEIA	01380	VAGA 28P SS1	cep: 05022001
01204002223	HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO L.TDA	01808151000133		000000000000000
	Endereço: AV POMPEIA	01380	VAGA 29P SS1	cep: 05022001
01204002231	HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01808151000133		000000000000000
	Endereço: AV POMPEIA	01380	VAGA 30P SS1	cep: 05022001
01204002241	HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01808151000133		000000000000000
	Endereço: AV POMPEIA	01380	VAGA 31P SS1	cep: 05022001
01204002258	HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01808151000133		000000000000000
	Endereço: AV POMPEIA	01380	VAGA 32P SS1	cep: 05022001
01204002266	HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	01808151000133		000000000000000
	Endereço: AV POMPEIA	01380	VAGA 33P SS1	cep: 05022001
01204002274	HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01808151000133		000000000000000
	Endereço: AV POMPEIA	01380	VAGA 34P SS1	cep: 05022001
01204002282	HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01808151000133		000000000000000
	Endereço: AV POMPEIA	01380	VAGA 35P SS1	cep: 05022001

CÓPIA FIEL
01 FEV 2012
ORIGINAL

115 LABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
R. Domingos de Moraes, 1961 - SP
CEP: 05085-975

AUTENTICAÇÃO
reprográficas conforme original a mim apresentada
do que dou fe.

São Paulo, 01 FEV 2012

RODRIGO DE ARAÚJO SINGI GUARAPES, Escri. Autent.
VALIDO SOMENTE COM O Selo DE AUTENTICAÇÃO
Valor cobrado por este RS 2,35

1097BH486524



Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM
 Departamento de Arrecadação e Cobrança - DECAR

sql	proprietário	cpf/cnpj	comprmissário	cpf/cnpj
01204002452	Endereço: AV POMPEIA HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01380	VAGA 47P SS1	cep: 05022001
01204002460	Endereço: AV POMPEIA HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01380	VAGA 48P SS1	0000000000000000
01204002479	Endereço: AV POMPEIA HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01380	VAGA 49P SS1	cep: 05022001
01204002487	Endereço: AV POMPEIA HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01380	VAGA 50P SS1	0000000000000000
01204002495	Endereço: AV POMPEIA HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01380	VAGA 51P SS1	cep: 05022001
01204002509	Endereço: AV POMPEIA HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01380	VAGA 52P SS1	0000000000000000
01204002517	Endereço: AV POMPEIA HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01380	VAGA 53P SS1	cep: 05022001
01204002584	Endereço: AV POMPEIA HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01380	VAGA 54P SS1	0000000000000000
01204002592	Endereço: AV POMPEIA HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01380	VAGA 38P SS1	cep: 05022001
01204002606	Endereço: AV POMPEIA HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01380	VAGA 23P SS1	0000000000000000
	Endereço: AV POMPEIA	01380	VAGA 55P SS1	cep: 05022001

DO ORÇAMENTO
 MANOEL ROGERIO - DICA

CÓPIA FIEL
 01 FEV 2012

RODRIGO DE ALMEIDA SINGI GUARARÉES - Escri. Autôn. VALIDO SOMENTE COMO SETEL DE AUTENTICIDADE. Valor cobrado por este serviço: R\$ 2,00

01 FEV 2012

Sao Paulo, 01 de Fevereiro de 2012

AUTENTICADO - Autenticado e autenticado em sistema eletrônico de autenticação. O original contém a assinatura eletrônica.

113 TABELA DE NOTAS - SAO PAULO

CEL. PAULO AUGUSTO RODRIGUES - Fone: 3755-1052 - R. Domingos de Moraes, 1052 - São Paulo - SP - Fone: 3755-1052

1097PH486511

Prof. Akimic. Pindamonhangaba, SP

Fis 405

Data da consulta: 1/2/2012





Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM
Departamento de Arrecadação e Cobrança - DECAR

sqj	proprietário	cpf/cnpj	comprovação	cpf/cnpj
01204002290	HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01808151000133		0000000000000000
	Endereço: AV POMPEIA	01380	VAGA 36P SS1	cep: 05022001
01204002304	HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01808151000133		0000000000000000
	Endereço: AV POMPEIA	01380	VAGA 37P SS1	cep: 05022001
01204002312	HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01808151000133		0000000000000000
	Endereço: AV POMPEIA	01380	VAGA 01P SS1	cep: 05022001
01204002320	HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01808151000133		0000000000000000
	Endereço: AV POMPEIA	01380	VAGA 19P SS1	cep: 05022001
01204002339	HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01808151000133		0000000000000000
	Endereço: AV POMPEIA	01380	VAGA 20P SS1	cep: 05022001
01204002347	HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01808151000133		0000000000000000
	Endereço: AV POMPEIA	01380	VAGA 21P SS1	cep: 05022001
01204002355	HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01808151000133		0000000000000000
	Endereço: AV POMPEIA	01380	VAGA 22P SS1	cep: 05022001
01204002363	HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01808151000133		0000000000000000
	Endereço: AV POMPEIA	01380	VAGA 39P SS1	cep: 05022001
01204002371	HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01808151000133		0000000000000000
	Endereço: AV POMPEIA	01380	VAGA 40P SS1	cep: 05022001
01204002381	HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01808151000133		0000000000000000
	Endereço: AV POMPEIA	01380	VAGA 41P SS1	cep: 05022001
01204002398	HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01808151000133		0000000000000000
	Endereço: AV POMPEIA	01380	VAGA 42P SS1	cep: 05022001
01204002401	HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01808151000133		0000000000000000
	Endereço: AV POMPEIA	01380	VAGA 43P SS1	cep: 05022001
01204002411	HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01808151000133		0000000000000000
	Endereço: AV POMPEIA	01380	VAGA 44P SS1	cep: 05022001
01204002428	HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01808151000133		0000000000000000
	Endereço: AV POMPEIA	01380	VAGA 45P SS1	cep: 05022001
01204002436	HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L	01808151000133		0000000000000000
	Endereço: AV POMPEIA	01380	VAGA 46P SS1	cep: 05022001
01204002444	HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LT	01808151000133		0000000000000000

11ª TABELA DE NOTAS - SAO PAULO
R. Domingos de Moraes, 1062 - Jd. - F. 5085-5755
SEL. PAULO AUGUSTO RODRIGUES - TABELA DE NOTAS
Atenção: A Autenticação é válida somente se a impressão for feita em papel de 75g/m² e a impressão for feita em papel de 75g/m² e a impressão for feita em papel de 75g/m².

01 FEB 2012
São Paulo, 01 FEB 2012

RODRIGO DE ALMEIDA SINGH - Escr. Autenticação
VALIDO SOMENTE COMO SEL. DE AUTENTICADO
Valor cobrado de R\$ 2,35

CÓPIA FIEL
2012

DO ORIGINAL
MESA DO SISTEMA SAGIADO
cep: 05022001

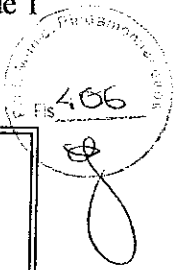
ms

2



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças



Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 012.040.0200-2
Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
Local do Imóvel : AV POMPEIA , 01380
 VAGA 02P SS1
Cep : 05022-001
Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

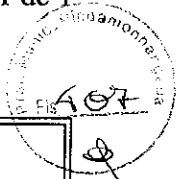
Certidão emitida às 12 :30:14 horas do dia 12 /12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 4A00.48C0.7534.2E0E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.

[Handwritten signatures]





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 012.040.0201-0
Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
Local do Imóvel : AV POMPEIA , 01380
 VAGA 03P SS1
Cep : 05022-001
Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 12 :30:55 horas do dia 12 /12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 7C00.9E3C.4655.1257

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 012.040.0202-9
Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
Local do Imóvel : AV POMPEIA , 01380
 VAGA 04P SS1
Cep : 05022-001
Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

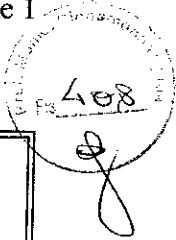
Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 12 :31:26 horas do dia 12 /12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 5A00.D817.1647.1F14

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.

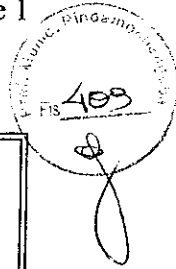


Handwritten signatures and initials





Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria de Finanças



Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 012.040.0203-7
Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
Local do Imóvel : AV POMPEIA, 01380
VAGA 05P SS1
Cep : 05022-001
Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 12 :32:00 horas do dia 12 /12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 3C00.803C.1DB3.D822

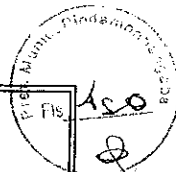
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças



Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 012.040.0204-5
 Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO
 Local do Imóvel : AV POMPEIA, 01380
 VAGA 06P SS1
 Cep : 05022-001
 Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 12 :32:36 horas do dia 12 /12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 6700.4EF7.81B5.5FE6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 012.040.0205-3
 Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
 Local do Imóvel : AV POMPEIA , 01380
 VAGA 07P SS1
 Cep : 05022-001
 Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

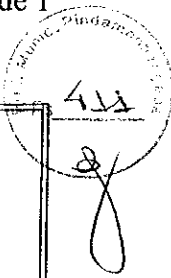
Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 13 :03:56 horas do dia 12 /12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 5E00.4662.2E1B.5637

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.



[Handwritten signatures]



ESTAPAR
Fis 432
8



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte	: 012.040.0206-1
Nome do Contribuinte	: HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
Local do Imóvel	: AV POMPEIA , 01380 VAGA 08P SS1
Cep	: 05022-001
Codlog	: 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 12 :34:55 horas do dia 12 /12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 8100.5E2B.3719.5BDB

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

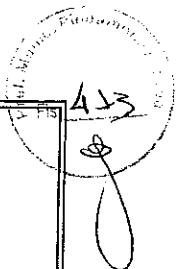
[Handwritten signature]





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças



Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 012.040.0207-1
Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
Local do Imóvel : AV POMPEIA , 01380
VAGA 09P SS1
Cep : 05022-001
Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 12 :35:55 horas do dia 12 /12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 8200.AFCE.52D6.6E3C

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 012.040.0208-8
Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO T
Local do Imóvel : AV POMPEIA, 01380
 VAGA 10P SS1
Cep : 05022-001
Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 12 :35:25 horas do dia 12 /12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 5E00.4662.827B.5877

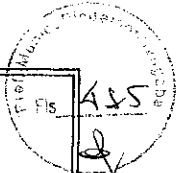
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças



Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 012.040.0209-6
Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
Local do Imóvel : AV POMPEIA , 01380
 VAGA 11P SS1
Cep : 05022-001
Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 12:36:27 horas do dia 12 /12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 6100.3D66.6A44.4A10

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 012.040.0210-1
Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
Local do Imóvel : AV POMPEIA , 01380
VAGA 12P SS1
Cep : 05022-001
Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 12 :37:02 horas do dia 12 /12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 4400.372F.9A4E.5AE2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 012.040.0211-8
Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
Local do Imóvel : AV POMPEIA , 01380
VAGA 13P SS1
Cep : 05022-001
Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 12 :37:42 horas do dia 12 /12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 7500.3B07.9E9C.2CCA

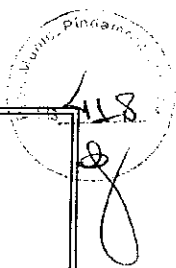
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças



Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 012.040.0212-6
Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
Local do Imóvel : AV POMPEIA , 01380
 VAGA 14P SS1
Cep : 05022-001
Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 12 :38:14 horas do dia 12 /12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 5400.C685.F2FB.C116

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.

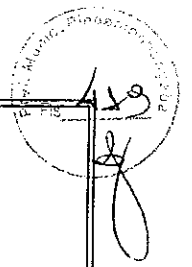
km

Handwritten signatures and initials.



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria de Finanças

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários**

Número do Contribuinte : 012.040.0213-4
Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
Local do Imóvel : AV POMPEIA , 01380
VAGA 15P SS1
Cep : 05022-001
Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 12 :38:46 horas do dia 12 /12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 7B00.4C99.1A95.88AF

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças

420
Sj

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 012.040.0214-2
Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
Local do Imóvel : AV POMPEIA , 01380
 VAGA 16P SS1
Cep : 05022-001
Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 11:49:34 horas do dia 12/12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 7800.320B.DAC4.63ED

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.

2

Sj



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 012.040.0215-0
Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
Local do Imóvel : AV POMPEIA , 01380
VAGA 17P SS1
Cep : 05022-001
Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 16 :59:18 horas do dia 18 /01/2012 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 7700.DE4F.A290.74AF

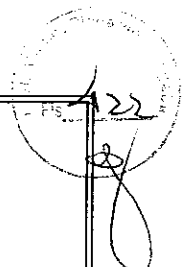
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças



Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 012.040.0216-9
Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
Local do Imóvel : AV POMPEIA , 01380
 VAGA 18P SS1
Cep : 05022-001
Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 11 :53:17 horas do dia 12 /12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 6900.17E3.DF10.72E7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.

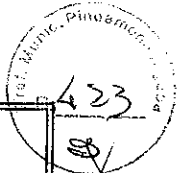
Handwritten signatures and initials.





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças



Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 012.040.0217-7
Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
Local do Imóvel : AV POMPEIA , 01380
 VAGA 24P SS1
Cep : 05022-001
Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 11 :54:51 horas do dia 12 /12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 9300.92E2.1456.71A3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 012.040.0218-5
Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
Local do Imóvel : AV POMPEIA , 01380
 VAGA 25P SS1
Cep : 05022-001
Codlog : 16463-1

Ressaltado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

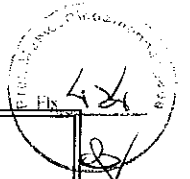
Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 11 :55:43 horas do dia 12 /12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 8A00.66C2.9CA9.EEE3

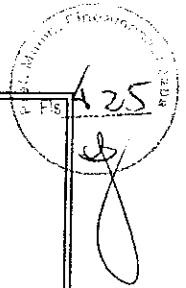
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.






Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças



Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 012.040.0219-3
Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
Local do Imóvel : AV POMPEIA , 01380
 VAGA26P SS1
Cep : 05022-001
Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 11 :56:40 horas do dia 12 /12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 8800.C162.601D.CA21

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 012.040.0220-7
Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
Local do Imóvel : AV POMPEIA , 01380
VAGA 27P SS1
Cep : 05022-001
Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 11 :57:26 horas do dia 12 /12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 7800.320C.3074.63ED

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria de Finanças

427
8**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários**

Número do Contribuinte : 012.040.0221-5
Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
Local do Imóvel : AV POMPEIA , 01380
VAGA 28P SS1
Cep : 05022-001
Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 11 :58:29 horas do dia 12 /12/2011 (hora e data de Brasília).

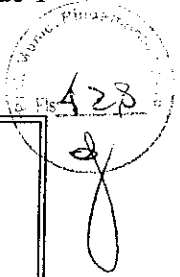
Código de controle da certidão: 7D00.EFE1.28A6.24B8

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria de Finanças

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários**

Número do Contribuinte : 012.040.0222-3
Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO LTDA
Local do Imóvel : AV POMPEIA , 01380
VAGA 29P SS1
Cep : 05022-001
Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 12 :00:17 horas do dia 12 /12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 2A00.4B87.E750.4AE8

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 012.040.0223-1
Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
Local do Imóvel : AV POMPEIA, 01380
VAGA 30P SS1
Cep : 05022-001
Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 12 :01:06 horas do dia 12 /12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 1E00.2862.15E2.9349

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.

423





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças

430

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 012.040.0224-1
Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
Local do Imóvel : AV POMPEIA , 01380
VAGA 31P SS1
Cep : 05022-001
Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 12 :02:06 horas do dia 12 /12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 1F00.7A06.8D69.A5AA

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças

431
S
\$

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 012.040.0225-8
 Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
 Local do Imóvel : AV POMPEIA , 01380
 VAGA 32P SS1
 Cep : 05022-001
 Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 12 :03:01 horas do dia 12 /12/2011 (hora e data de Brasília).

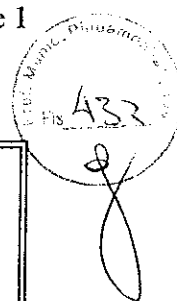
Código de controle da certidão: 1A00.BA17.4652.5C26

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.

Yun

[Handwritten signatures]





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 012.040.0226-6
 Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO
 Local do Imóvel : AV POMPEIA , 01380
 VAGA 33P SS1
 Cep : 05022-001
 Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 12 :03:49 horas do dia 12 /12/2011 (hora e data de Brasília).

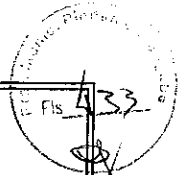
Código de controle da certidão: 5400.C686.CA5B.C096

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria de Finanças

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários**

Número do Contribuinte : 012.040.0227-4
Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
Local do Imóvel : AV POMPEIA , 01380
VAGA 34P SS1
Cep : 05022-001
Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 12 :04:40 horas do dia 12 /12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 4A00.48C2.B47B.2E0E

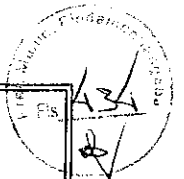
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças



Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 012.040.0228-2
Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
Local do Imóvel : AV POMPEIA , 01380
 VAGA 35P SS1
Cep : 05022-001
Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 12 :05:59 horas do dia 12 /12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 6300.6520.840C.1702

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.

Handwritten signature

Handwritten signature

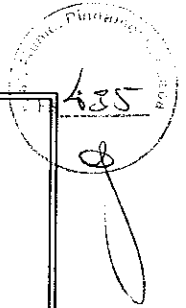
Handwritten signature





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças



Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 012.040.0229-0
Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
Local do Imóvel : AV POMPEIA , 01380
VAGA 36P SS1
Cep : 05022-001
Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 12 :07:48 horas do dia 12 /12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 5800.34D1.F873.F839

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.

[Handwritten signatures]





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças

436

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 012.040.0230-4
Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
Local do Imóvel : AV POMPEIA , 01380
 VAGA 37P SS1
Cep : 05022-001
Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 12 :08:37 horas do dia 12 /12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 4C00.11AD.6AA7.406F

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 012.040.0231-2
Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
Local do Imóvel : AV POMPEIA , 01380
 VAGA 01P SS1
Cep : 05022-001
Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 12 :09:20 horas do dia 12 /12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 3800.140C.A2A0.A0FF

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.

437





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 012.040.0232-0
Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
Local do Imóvel : AV POMPEIA , 01380
 VAGA 19P SS1
Cep : 05022-001
Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 12 :10:11 horas do dia 12 /12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 2F00.B750.6467.DF70

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças

439
 9

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 012.040.0233-9
Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
Local do Imóvel : AV POMPEIA , 01380
 VAGA 20P SS1
Cep : 05022-001
Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 12 :10:56 horas do dia 12 /12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 6500.A99A.3EC0.3BC4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.

Handwritten signatures and initials.





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças

440
8

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 012.040.0234-7
Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
Local do Imóvel : AV POMPEIA , 01380
 VAGA 21P SS1
Cep : 05022-001
Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 12:11:39 horas do dia 12/12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 5200.233F.219C.9C54

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.

km

Handwritten signatures and initials.





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 012.040.0235-5
Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
Local do Imóvel : AV POMPEIA, 01380
 VAGA 22P SS1
Cep : 05022-001
Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 12:12:19 horas do dia 12/12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 3B00.2E9A.BDDA.C5C1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria de Finanças

442
2**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários**

Número do Contribuinte : 012.040.0236-3
Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
Local do Imóvel : AV POMPEIA , 01380
VAGA 39P SS1
Cep : 05022-001
Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 12:13:00 horas do dia 12/12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 2500.8B98.4CF6.3A80

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.

2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



443

**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 012.040.0237-1
Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
Local do Imóvel : AV POMPEIA , 01380
VAGA 40P SS1
Cep : 05022-001
Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 12:13:42 horas do dia 12/12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 5800.34D2.4333.F839

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 012.040.0238-1
Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
Local do Imóvel : AV POMPEIA , 01380
VAGA 41P SS1
Cep : 05022-001
Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 12:14:21 horas do dia 12/12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 3F00.7742.558E.115E

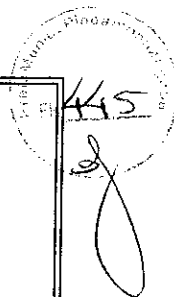
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças



Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 012.040.0239-8
Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
Local do imóvel : AV POMPEIA , 01380
 VAGA 42P SS1
Cep : 05022-001
Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 12 :15:14 horas do dia 12 /12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 3800.140C.8A4A.A0FF

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 012.040.0240-1
Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
Local do Imóvel : AV POMPEIA , 01380
 VAGA 43P SS1
Cep : 05022-001
Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 12 :15:55 horas do dia 12 /12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 6A00.6989.41A4.8548

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 012.040.0241-1
 Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
 Local do Imóvel : AV POMPEIA , 01380
 VAGA 44P SS1
 Cep : 05022-001
 Codlog : 16463-1

Ressaltado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 12 :16:42 horas do dia 12 /12/2011 (hora e data de Brasília).

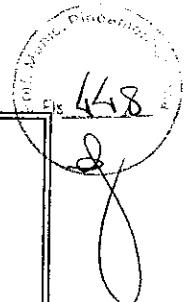
Código de controle da certidão: 5B00.2BD6.9D0B.3175

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria de Finanças

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários**

Número do Contribuinte : 012.040.0242-8
Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
Local do Imóvel : AV POMPEIA , 01380
VAGA 45P SS1
Cep : 05022-001
Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 12 :17:38 horas do dia 12 /12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 5800.34D2.C60F.F839

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 012.040.0243-6
Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
Local do Imóvel : AV POMPEIA , 01380
 VAGA 46P SS1
Cep : 05022-001
Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 12 :18:18 horas do dia 12 /12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 4100.402D.2AFA.23BF

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 012.040.0244-4
Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LT
Local do Imóvel : AV POMPEIA , 01380
 VAGA 47P SS1
Cep : 05022-001
Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 12:06:50 horas do dia 12/12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 5900.8676.746B.BA30

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 012.040.0245-2
Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
Local do Imóvel : AV POMPEIA , 01380
 VAGA 48P SS1
Cep : 05022-001
Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 12 :39:29 horas do dia 12 /12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 6700.4EFB.665C.6086

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 012.040.0246-0
Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
Local do Imóvel : AV POMPEIA , 01380
VAGA 49P SS1
Cep : 05022-001
Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 12:40:41 horas do dia 12/12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 7700.DE51.6531.518C

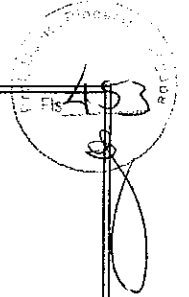
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças



Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 012.040.0247-9
Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
Local do Imóvel : AV POMPEIA , 01380
 VAGA 50P SS1
Cep : 05022-001
Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente á quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 12 :41:21 horas do dia 12 /12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 6000.E9AC.B47B.7AF9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 012.040.0248-7
Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
Local do Imóvel : AV POMPEIA , 01380
VAGA 51P SS1
Cep : 05022-001
Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

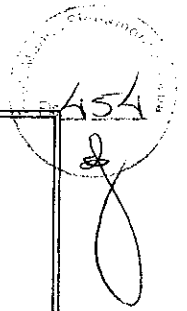
Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 12 :41:56 horas do dia 12 /12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 8A00.66C5.83A0.EEEE3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria de Finanças

455
8**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários**

Número do Contribuinte : 012.040.0249-5
Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
Local do Imóvel : AV POMPEIA , 01380
VAGA 52P SS1
Cep : 05022-001
Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 12 :42:40 horas do dia 12 /12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 7800.320E.4E25.63ED

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.

S

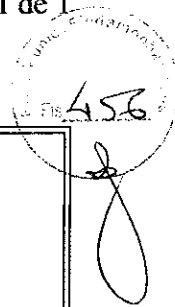
[Handwritten signature]

M



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria de Finanças

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários**

Número do Contribuinte : 012.040.0250-9
Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
Local do Imóvel : AV POMPEIA, 01380
VAGA 53P SS1
Cep : 05022-001
Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal do(s) contribuinte(s)** supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 12:43:29 horas do dia 12/12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 6C00.EEA0.7AAC.AA0A

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 012.040.0258-4
Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
Local do Imóvel : AV POMPEIA , 01380
VAGA 38P SS1
Cep : 05022-001
Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 12 :44:53 horas do dia 12 /12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 8A00.66C6.2B62.EEEE3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.

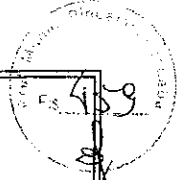
458
f

Handwritten signatures and stamps.





Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria de Finanças



Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 012.040.0259-2
Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
Local do Imóvel : AV POMPEIA , 01380
VAGA 23P SS1
Cep : 05022-001
Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 12 :45:33 horas do dia 12 /12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 7300.7221.27DC.1A69

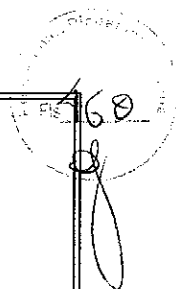
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.

[Handwritten signatures]



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças



Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 012.040.0260-6
Nome do Contribuinte : HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO L
Local do Imóvel : AV POMPEIA, 01380
 VAGA 55P SS1
Cep : 05022-001
Codlog : 16463-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

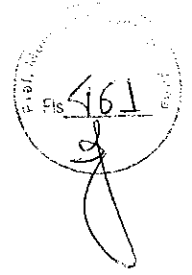
Certidão emitida às 12:46:19 horas do dia 12/12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 6400.57F8.AD10.2963

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000772012-21200151

Nome: HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO
LTDA

CNPJ: 01.808.151/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/01/2012.

Válida até 22/07/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01808151/0001-33, 01808151/0001-33

Razão Social: HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

Endereço: R JOAQUIM FLORIANO 488 9 ANDAR / ITAIM BIBI / SÃO PAULO / SP / 4534-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2012 a 15/03/2012

Certificação Número: 2012021520310848765974

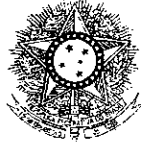
Informação obtida em 15/02/2012, às 20:31:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

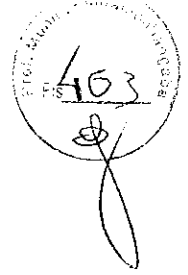
462
[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.808.151/0001-33

Certidão n°: 197846/2012

Expedição: 10/01/2012, às 13:51:01

Validade: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.808.151/0001-33, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

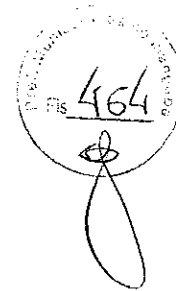
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 2.2.3

RECIBO DE ENTREGA DE LIVRO DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 35222984804	CNPJ 01.808.151/0001-33
NOME EMPRESARIAL HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2010 a 31/12/2010
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL 2010	NÚMERO DO LIVRO 34
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 93.FA.2C.83.77.54.E4.31.15.D2.15.E5.61.B8.61.C8.BB.46.3C.18	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
DIRETOR	494.037.708-30	HELIO FRANCISCO ALVES CERQUEIRA	338220771018019229519 39581775179578113	01/04/2010 a 30/03/2013
CONTABILISTA	269.480.538-82	JOSE ROBERTO DA SILVA	253018246889411284587 04558565906778031	17/06/2010 a 15/06/2013

NÚMERO DO RECIBO:

93.FA.2C.83.77.54.E4.31.15.D2.15.E5.
61.B8.61.C8.BB.46.3C.18-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 07/07/2011 às 18:49:13

98.6F.85.3E.C1.EA.14.E0
7A.AD.85.74.B4.D3.0F.AE

(Handwritten signatures and stamps)

REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE LIVRO DIGITAL NÃO AUTENTICADO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado, em substituição ao anteriormente enviado conforme identificação mencionada:



IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 35222984804	CNPJ 01.808.151/0001-33
NOME EMPRESARIAL HORA PARK SISTEMA DE ESTAC. ROTATIVO LTD	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2010 a 31/12/2010
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL 2010	NÚMERO DO LIVRO 34
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH) DO LIVRO SUBSTITUTO 4C.EF.A5.66.53.D3.82.65.47.A6.68.CA.AF.11.2B.88.1C.EC.D6.7A	
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO SUBSTITUÍDO + DV 93.09.5C.C5.E2.77.B1.71.15.5B.41.C8.DB.65.BA.E2.13.6D.58.13 - 9	

LOCALIDADE E DATA: SAO PAULO, 6 de julho de 2011.

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Diretor	494.037.708-30	HELIO FRANCISCO ALVES CERQUEIRA: 49403770830	33822077101801922951 939581775179578113	01/04/2010 até 30/03/2013

Handwritten mark resembling a stylized 'Z' or '2'.

Handwritten signature and initials.



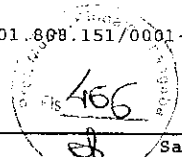
Balanco Patrimonial

Entidade: HORA PARK SISTEMA DE ESTAC. ROTATIVO LTD

Período da Escrituração: 01/01/2010 a 31/12/2010

CNPJ: 01.808.151/0001-33

Data do Balanço: Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2010



Descrição	Saldo
ATIVO	32.493.391,54
CIRCULANTE	22.977.281,63
CAIXA E EQUIVALENTE	22.407.624,11
EMPRESAS LIGADAS E COLIGADAS - CP	275.808,56
CONTAS A RECEBER	36.346,59
OUTROS CREDITOS	46.001,10
ESTOQUE	152.471,15
IMPOSTOS A RECUPERAR	39.950,28
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	19.079,84
NAO CIRCULANTE	9.516.109,91
REALIZAVEL A L.PRAZO	51.733,93
(-) EMPRESAS COLIGADAS ATIVAS - LP	0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS - LP	51.733,93
ATIVO NAO CIRCULANTE	9.464.375,98
(-) INVESTIMENTOS - OUTROS	0,00
INTANGIVEL	279.881,09
IMOBILIZADO	9.184.494,89
(-) PASSIVO	(32.493.391,54)
(-) CIRCULANTE	(3.107.203,51)
(-) FORNECEDORES NACIONAIS	(1.219.561,27)
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	(330.561,31)
(-) ADIANTAMENTO DE CLIENTES	(83.785,02)
(-) PARTES RELACIONADAS PASSIVAS - CP	(488,00)
(-) EMPRESAS COLIGADAS PASSIVAS - CP	(667.276,67)
(-) OBRIGACOES SOCIAIS	(454.265,72)
(-) OBRIGACOES FISCAIS	(226.826,90)
(-) OUTRAS OBRIGACOES	(124.438,62)
(-) PROVISAO IRPJ E CSLL	0,00
(-) PARCELAMENTOS FISCAIS - CP	0,00
(-) NAO CIRCULANTE	(3.710.315,44)
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP	(13.767,70)
(-) PROVISAO DE CONTINGENCIAS - LP	(359.000,00)
(-) EMPRESAS COLIGADAS PASSIVAS - LP	(3.337.547,74)
(-) PATRIMONIO LIQUIDO	(25.675.872,59)
(-) CAPITAL SOCIAL	(25.285.000,00)
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	2.735,74
(-) RESULTADO DO EXERCICIO	(393.608,33)

Handwritten mark

Handwritten signature



Demonstração de Resultado do Exercício

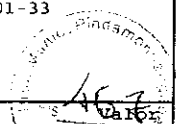
Entidade: HORA PARK SISTEMA DE ESTAC. ROTATIVO LTD

Período da Escrituração: 01/01/2010 a 31/12/2010

CNPJ: 01.808.151/0001-33

Período: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010

Descrição	
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	12.857.828,97
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(1.247.664,28)
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS E SERVICOS	11.610.164,69
(-) DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	(10.672.230,00)
RESULTADO BRUTO	937.934,69
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	(632.306,95)
RECEITAS FINANCEIRAS	108.238,87
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(344.267,57)
OUTRAS RECEITAS	484.010,72
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	553.609,76
(-) IR-CS SOBRE RESULTADO	(160.001,43)
RESULTADO DO EXERCICIO	393.608,33

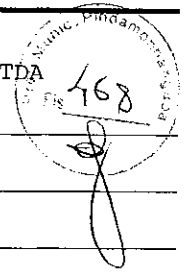


[Handwritten signatures and initials]



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA
NIRE	35222984804
CNPJ	01808151000133
Número de Ordem	34
Natureza/Finalidade do Livro	DIARIO GERAL 2010
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/01/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Quantidade total de linhas do arquivo digital	106839



TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA
Natureza/Finalidade do Livro	DIARIO GERAL 2010
Número de ordem	34
Quantidade total de linhas do arquivo	106839
Data de início	01/01/2010
Data de término	31/12/2010

[Handwritten signatures and initials]



TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 64106



Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 35222984804	CNPJ 01.808.151/0001-33
NOME EMPRESARIAL HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2010 a 31/12/2010
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL 2010	NÚMERO DO LIVRO 34
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 93.FA.2C.83.77.54.E4.31.15.D2.15.E5.61.B8.61.C8.BB.46.3C.18 - 6	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

NOME	HELIO FRANCISCO ALVES CERQUEIRA
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	DIRETOR
CPF	494.037.708-30
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	33822077101801922951939581775179578113
VALIDADE	01/04/2010 a 30/03/2013

NOME	JOSE ROBERTO DA SILVA
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CONTABILISTA
CPF	269.480.538-82
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	25301824688941128458704558565906778031
VALIDADE	17/06/2010 a 15/06/2013

LOCALIDADE E DATA: SÃO PAULO, 8 de julho de 2011.

Identificação do Autenticador

Nome	IEDA DE FREITAS:04952934829
CPF	049.529.348-29
Nº de série do Certificado	23669820442228576994587045705907933977
Validade do Certificado	02/10/2009 até 30/09/2012

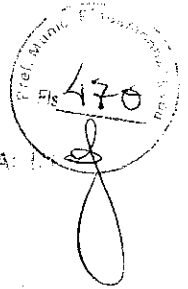




PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL



CERTIDÃO Nº: 4908819

FOLHA: 1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 20/01/2012, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA, CNPJ: 01.808.151/0001-33, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 23 de janeiro de 2012.

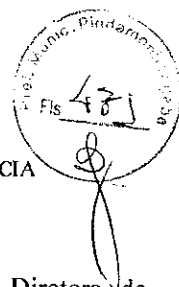
Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº: 0936512





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DEPARTAMENTO TÉCNICO DE APOIO DA SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SPI - 3



MARINELE FEITOSA GUIMARÃES PAVÃO, Diretora de Departamento da SPI-3 – Departamento Técnico de Apoio da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça, CERTIFICA, atendendo a solicitação de

HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA-----
 CNPJ—01.808.151/0001-33

para fins de Licitação Pública-----

que na Comarca da Capital, a Divisão Técnica de distribuição, Protocolo e Informações Cíveis, foi integrada pelos seguintes Cartórios de Distribuição Cível: 1º DISTRIBUIDOR E 2º PARTIDOR, ao qual competia distribuir ações cíveis processadas perante os Juízos de Direito das Varas Cíveis, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos, inclusive Falências, Concordatas e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais; 2º DISTRIBUIDOR E 3º PARTIDOR, competente para distribuir ações processadas perante os Juízos de Direito das Varas de Família e Sucessões, inclusive Interdições e Tutelas; 3º DISTRIBUIDOR E 6º PARTIDOR, competente para distribuir ações processadas perante os Juízos de Direito das Varas das Fazendas Estaduais e Municipais, ora denominadas Fazendas Públicas. CERTIFICA AINDA que, face à unificação dos Cartórios de Distribuição Cível, as certidões passaram a ser expedidas unicamente, pelo Serviço Técnico de Informações Cíveis, em impressos próprios, nos termos da Portaria 2098, de 26/6/1984, da Presidência do Tribunal de Justiça. CERTIFICA FINALMENTE que, o Serviço Técnico de Informações Cíveis passou a denominar-se Diretoria de Serviço de Informações Cíveis e Certidões - SPI 3.15.3, nos termos da Portaria 7411, de 20/8/2007, localizada no 2º andar do Fórum João Mendes Júnior, sito à Praça Dr. João Mendes, s/nº. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé-----

São Paulo, 24 de janeiro de 2012-----
 Eu, Sonia M. S. Gracia Martin (SONIA M. S. GRACIA MARTIN---Escrevente---digitei-----

Eu, Cecilia P. Martins (CECILIA P. MARTINS-Chefe de Seção Jud.subst.conferi-----

Eu, Marinele Feitosa Guimarães Pavão (MARINELE FEITOSA GUIMARÃES PAVÃO)-Diretora do Departamento Técnico de Apoio da Secretaria da Primeira Instância, subscrevi.

Custas recolhidas na forma da Lei.

2



Handwritten signature

50.18.025





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS




DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, pelo seu gerente abaixo assinado, declara que nesta data, às 09h50m está recebendo a carta fiança nº 845956 emitida pelo banco Pottencial S/A, no valor de R\$ 50.217,96 (Cinquenta mil duzentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) emitida em 16 de fevereiro de 2012, com validade até 04 de maio de 2012.

*A presente destina-se à caução para garantir a participação na Concorrência Pública nº. 06/2011, objetivando outorgar a concessão onerosa para a gestão e operacionalização das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago nos logradouros públicos do município de Pindamonhangaba, através de equipamentos eletrônicos multivagas de controle, nas áreas já implantadas e em novas áreas, contemplando ainda a implantação de sistema informatizado via telefonia celular, pela empresa **HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA**, com sede à Rua Joaquim Floriano, nº 466, 6º andar, Conj. 602, São Paulo -SP, CNPJ: 01.808.151/0001-33.*


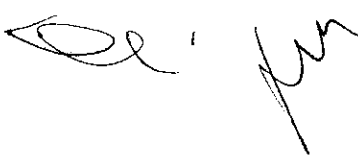

Pindamonhangaba, 17 de fevereiro de 2012.



Thiago Vieira Carvalho
Gerente
Departamento de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Av. Nossa Srª. do Bom Sucesso, 1400 - Pindamonhangaba - SP
CEP 12.420-010 Telefax: (012) 3644-5600

*Recebido das contas Piss
R.G. 20.145.330-7
17/02/2012 - 9:57 hrs*



Controle Interno: 009FFB0CE884

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, devem ser verificados no endereço www.pottencial.com.br

Belo Horizonte, 16 de Fevereiro de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Ref.: CARTA DE FIANÇA N.º.: 845956 - R\$50.217,96

Pela presente, o **BANCO POTTENCIAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o n.º.: 00.253.448/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Afonso Pena, n.º. 4.100 - 12.º andar, por seus representantes legais, declara que responsabiliza-se como **FIADOR** da empresa **HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA**, CNPJ n.º. 01.808.151/0001-33, com sede em SÃO PAULO/SP, à RUA JOAQUIM FLORIANO, Nº 488 - 9º ANDAR, até o limite de **R\$50.217,96 (cinquenta mil, duzentos e dezessete reais e noventa e seis centavos)**, destinado à garantia de participação na Concorrência Pública 006/2011 - Processo 23909/11, objetivando outorgar a concessão onerosa para a gestão e operacionalização das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago nos logradouros públicos do município de Pindamonhangaba, através de equipamentos eletrônicos multi-vagas de controle, nas áreas já implantadas e em novas áreas, contemplando ainda a implantação de sistema informatizado via telefonia celular.

A presente fiança é válida pelo prazo de **70 (setenta) dias**, contados a partir de 24/02/2012, vencendo-se no dia **04/05/2012**, ficando certo que V.sas. deverão, no prazo de 03 (três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do **BANCO POTTENCIAL S.A.**, por meio de comunicação escrita, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente **FIANÇA**, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o **FIADOR** desonerado da obrigação assumida por força deste documento.

O **FIADOR**, recebendo a comunicação para honrar a fiança, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas.

BANCO POTTENCIAL S.A.

Dayson Nerli Lopes
Procurador

Certificado Digital emitido pela Secretaria Certificadora Digital

Elias Mendes Abecassis
Departamento de Crédito
Certificação Digital emitida pela Secretaria Certificadora Digital



Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. n.º 32 de 11/09/2001 - Art. 2.º.
Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

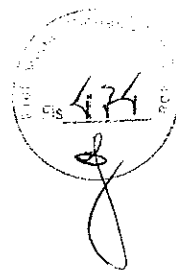
BANCO POTTENCIAL S/A

Av. Afonso Pena, 4100 - 12.º andar - Cruzeiro - Belo Horizonte - MG
30130-009 - Tel. (31) 2121 7788 - Fax (31) 2121 7779 - www.pottencial.com.br





HORA PARK
A Zona Azul Eletrônica



À

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Departamento de Licitações e Compras

Referência: Concorrência Pública nº. 006/2011
Processo nº 23909/2011

DECLARAÇÃO

Em cumprimento as determinações da Lei nº. 8666/93, para fins de participação na Concorrência Pública acima, a empresa **HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA**, estabelecida à Rua Joaquim Floriano, 488 – 9º andar, Itaim Bibi, CEP: 04.534-002, Cidade de São Paulo/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.808.151/0001-33, **APRESENTA**, para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira, os cálculo de índices contábeis com base no Balanço Geral da empresa do último exercício social:

I – Índice de Liquidez Geral (ILG), onde:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{22.977.281 + 51.734}{3.107.203 + 3.710.315} = \frac{23.029.015}{6.817.518}$$

LG = 3,38 ✓

II - Índice de Liquidez Corrente (ILC), onde:

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo circulante}} = \frac{22.977.281}{3.107.203}$$

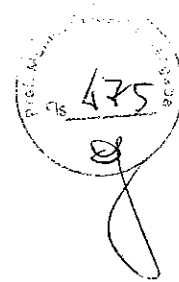
LC = 7,39 ✓

Rua Joaquim Floriano nº 488 • Itaim Bibi • São Paulo • SP • CEP 04534-002
Telefone (11) 2161.8000 • Fax (11) 2161.8002 • www.estapar.com.br





HORA PARK
A Zona Azul Eletrônica



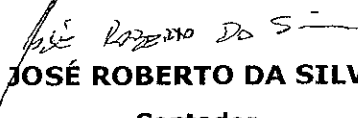
III. Índice de endividamento total (IE)

$$\text{IE} = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{3.107.203 + 3.710.315}{32.493.391} = \frac{6.817.518}{32.493.391}$$

IE = 0,21

Por ser a expressão da verdade, eu, **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, Contador responsável devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC sob nº **1SP232778/O-0** e os representantes legais desta empresa **EMILIO SANCHES SALGADO JUNIOR**, Carteira de Identidade nº. 18.991.663 expedida pela SSP/SP, CPF nº. 097.746.098-32 e **ADÉLCIO APARECIDO ANTONINI**, Carteira de Identidade nº. RG nº 10.858.037 expedida pela SSP/SP, CPF nº. 439.166.946-34, firmamos a presente.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2012.

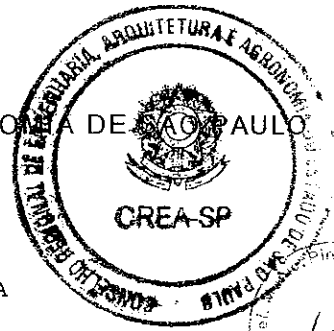

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Contador
CRC/SP nº 1SP232778/O-0


HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.
EMILIO SANCHES SALGADO JUNIOR 
ADÉLCIO APARECIDO ANTONINI





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO



476
 [Assinatura]

CERTIDAO DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Certidao NR.: 07237/11 Valida ate: 31/03/2012 Processo: F-01233/97

CERTIFICAMOS que a pessoa juridica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades tecnicas limitadas a competencia legal de seus responsaveis tecnicos, nos termos da Lei n. 5194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa juridica mencionada, bem como seus responsaveis tecnicos nao se encontram em debito com o CREA-SP. CERTIFICAMOS, mais, que esta certidao nao concede a empresa o direito de executar quaisquer servicos tecnicos sem a participacao real, efetiva e insofismavel dos responsaveis tecnicos abaixo citados e que perdera a sua validade se ocorrer qualquer modificacao nos dados cadastrais nela contidos, apos a data da expedicao.

Razao social: HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA
 C.N.P.J.: 001.808.151/0001-33

Endereco: RUA JOAQUIM FLORIANO 488
 9o. ANDAR ITAIM BIBI
 04534 - 002 - SAO PAULO - SP

Registro no CREA-SP: 0497650

Data do registro: 03/10/1997

Capital social: R\$ *****39.173.284,00 Reais
 Atualizado em : 30/09/2011

Observacao:

A presente certidao e lavrada para o exercicio das atividades tecnicas constantes do objetivo social, restritas as atribuicoes do (s) profissional (is) aqui anotados (s), EXCLUSIVAMENTE NA AREA DA ARQUITETURA.....

OBJETIVO SOCIAL: (i) a exploracao, administracao e controle de areas especiais para estacionamento rotativo de veiculos automotores de passageiros e de carga, localizadas nas vias e logradouros publicos; a intermediacao no fornecimento e manutencao de equipamentos necessarios a operacao; exploracao e controle do sistema pertinente; a implantacao e manutencao de sistema de banco de dados; incluindo "hardware" e "software";.....

Conferido por:

11ª TABELA DE NOTAS - SAO PAULO
 BEL. PAISO AUGUSTO ESCOBAR CRIST
 R. Comendador de Mello, 1962 - SP - Fone:
 AUTENTICADO - Autentica a pr
 reprogramação automática e original a mim
 do que vou...

Sao Paulo, 29 NOV. 2011

IVAN DO CARMO DE SENA - 201
 VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUI
 Valor cobrado para afe RS

1097BG768158

- CONTINUA -

[Assinaturas manuais]

ESTAPAR
 Fs 94
 HORA PARK



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO



Continuacao da certidao 07237/11 Folha: 2

- (ii) a prestacao de servico de guincho para transporte e remocao de veiculos;
- (iii) a administracao ou exploracao, em nome proprio ou de terceiros, em imovel proprio ou de terceiros da atividade de estacionamento de veiculos, no Brasil ou no Exterior;--
- (iv) a locacao e prestracao de servicos tecnicos de administracao assessoria e planejamento de tudo o que se refira a estacionamento de veiculos, inclusive com fornecimento de mao de obra;--
- (v) a intermediacao e implantacao de convenios entre sociedades de qualquer natureza e estacionamentos, garagens e similares;--
- (vi) importacao de equipamentos para uso proprio;--
- (vii) a prestacao de quaisquer outros servicos correlatos ou afins podendo ainda participar de outras empresas como socia cotista ou acionista; e (vii) compra e venda de imoveis"-----

Fls. 472
[Handwritten signature]

RESPONSAVEIS TECNICOS

Nome: MAURICIO DE MELLO
Titulo(s) e atribuicoes :

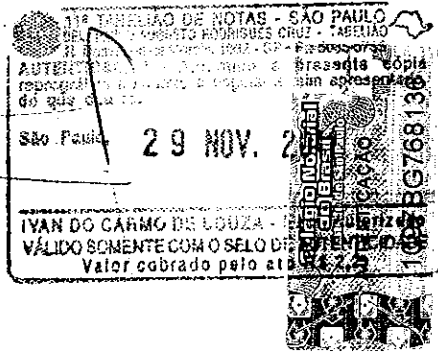
ARQUITETO
do artigo 02, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Numero de registro no CREA-SP: 0601950450
Carteira(s):195045/D expedida por CREA-SP
Data de inicio de Responsabilidade Tecnica: 17/07/2001

A presente certidao tem validade ate 31 de marco de 2012, prazo limite para a pessoa juridica e seus responsaveis tecnicos, quitarem a anuidade do exercicio de 2012.

Conferido por:

Sao Paulo, 28 de novembro de 2011.

Luis Genildo Ferreira da Silva
Agente Administrativo - Reg. 4042
UOI SUL/CREA-SP



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
ESTAPAR
Fls. 95
MORA PARK



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

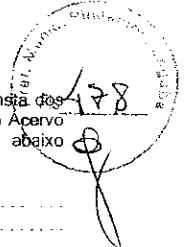
CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620110009978

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MAURICIO DE MELLO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MAURICIO DE MELLO
Registro: 601950450-SP RNP: 2610256620
Título Profissional: ARQUITETO

Número ART: 92221220111373226 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 28/11/2011
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220111307590
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Araras CNPJ: 44.215.846/0001-14
RUA dos Coroados No.: 100
Complemento: Bairro: Campinho
Cidade: ARARAS UF: SP CEP: 13607111 . PAIS: BRASIL
Contrato: 032/2007 Celebrado em: 12/01/2007
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 7.000.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional: ÓRGÃO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: Vias e logradouros publicos de Araras No.:
Complemento: Bairro:
Cidade: ARARAS UF: SP CEP: 13600790 . PAIS: BRASIL
Data de início: 02/05/2007 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) ARQUITETURA. INFRA-ESTRUTURA URBANA. 1100,00 Unidades. Execução, Projeto .Obs: Execução da projeto, operação e fiscalização de vagas de estacionamento rotativo de veículos em vias e logradouros públicos , através de 39 parquímetros eletrônicos multivagas.

Informações Complementares

"Esta Certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente no período de 02/05/2007 à 25/11/2011, conforme período ou quantitativos constantes do atestado anexo."
"O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Arquitetura."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme o(s) documento(s) contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620110009978
01/12/2011 08:35:29
5aUFS3AkJsKf Gaf

[Handwritten Signature]
Téc. Genaro São Marcos Lopes
CREA-SP 5062526566
UGI SUL - SUPOPE



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnica-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

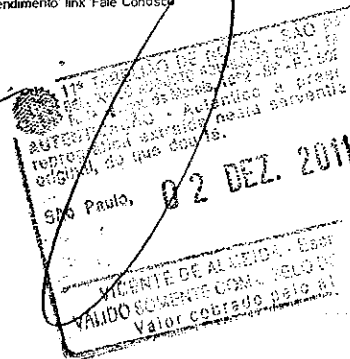
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo território nacional.

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo
R HELENA, 335 11 ANDAR-SL 111 VILA OLIMPIA SAO PAULO-SP, CEP 04552050
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



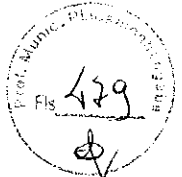
[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

RUA DOS COROADOS, Nº 100 - CAMPINHO - CEP - 13.607-111
TELEFONE: (19) 3543-1547 E-MAIL: transito@araras.sp.gov.br

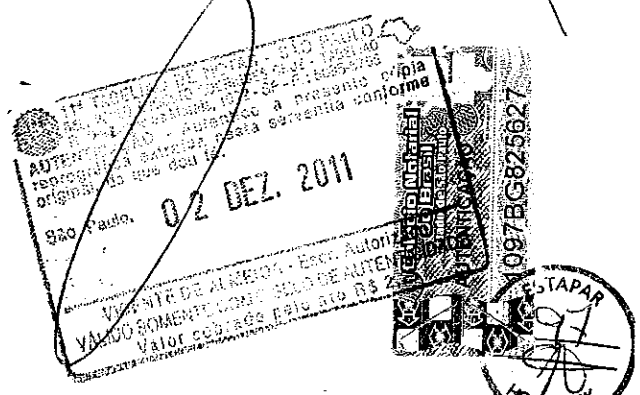


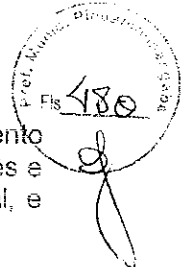
Nº 0620110009978
SÃO PAULO, 02/12/11
Valcira Isabel Z. Alves
Reg. 2655-Agente Adm.
Cruz/SP - Uji Str

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, LUIZ CARLOS BRESSAN JUNIOR, Diretor do Departamento Municipal de Transito e Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Araras, Estado de São Paulo, ATESTO que a empresa **HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA**, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 488 - 9º andar, Itaim Bibi, CEP: 04.534-002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o numero 01.808.151/0001-33, foi contratada pelo Município de Araras através do contrato de concessão onerosa nº 032/2007, assinado em 12/01/2007, pelo Processo de Licitação nº 2448/2006, Concorrência 006/2006 no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), prazo de 10 anos e inicio de operação em 02/05/2007 à 25/11/2011(parcial), tendo como responsável técnico o Arquiteto **MAURICIO DE MELLO**, CREA-SP nº **0601950450**, para administrar, operar e fiscalizar, as **1.100 (mil e cem) vagas** de estacionamento rotativo de veículos em vias e logradouros públicos, através de **39 (trinta e nove) parquímetros eletrônicos multivagas** (equipamentos eletrônicos emissores de tíquetes com transmissão de dados on-line via GPRS), instalados pelo fabricante com indicação dos locais fixos determinados, dentro da área de concessão, sendo também responsável pelo(a):

- Operação da sinalização vertical e horizontal nas áreas de estacionamento rotativo localizado nas áreas de concessão em diversas vias e logradouros.
- Projeto de dimensionamento e distribuição de vagas.
- Comercialização de cartões eletrônicos junto à população usuária,
- Controle e fiscalização do sistema para monitoramento das vagas com identificação dos veículos estacionados em situação irregular, através de equipamentos eletrônicos - PDAs - de coleta e transmissão de dados ON LINE, via GPRS, localização dos agentes de controle e dos veículos estacionados via GPS, contendo ainda a comunicação de voz via celular, com acesso a base de dados dos veículos do município, e emissão de avisos de cobrança de tarifa e através de impressora portátil.
- Operação de equipamentos eletrônicos emissores de tíquetes denominados parquímetros eletrônicos multivagas.
- Serviços de relações públicas para divulgação e campanha publicitária e educativa do sistema junto à população usuária,
- Monitoramento da quantidade de veículos estacionados e índice de respeito,
- Elaboração de relatórios estatísticos e gerenciais com controle eficiente de todos os processos, tais como, relatório em tempo real do volume





econômico dos estacionamentos; número de eventos de estacionamento registrados pelo sistema com tempo e valor, total arrecadado por dia, mês e ano; relatório com histórico de toda arrecadação diária, mensal e anual, e efetuando os repasses à Prefeitura Municipal de Araras.

Certifica finalmente que a empresa vem executando os serviços de acordo com as obrigações contratuais ajustadas e acima detalhadas, de forma satisfatória, estando plenamente regular com os pagamentos à administração pública pela outorga da concessão, nada existindo até o presente momento que possa desaboná-la,

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB N.º 20010009778
SÃO PAULO, 01/12/11
Valcira Izabel Z. Alves
Reg. 2655-Agente Adm.
Crea/SP - URSul

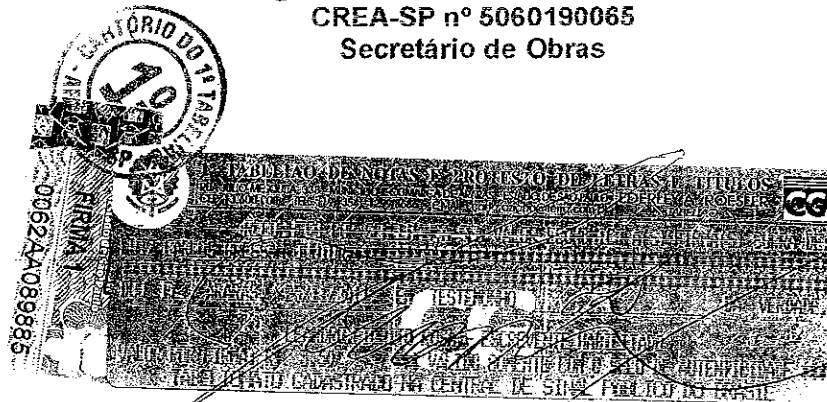
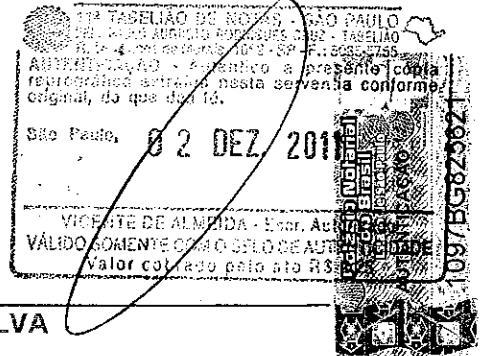
Araras, 25 de novembro de 2011.

1º TAB

Prefeitura Municipal de Araras
Dr. LUIZ CARLOS BRESSAN JUNIOR,
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito



Eng. MARCIO DONIZETE DA SILVA
CREA-SP nº 5060190065
Secretário de Obras



20 Tabelião de Notas e de Protesto de Araras - S.P.
José Antonio Torrezan - Tabelião Fone/Fax: (19) 3541-2897

RECIBO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MARCO DONIZETTI DA
SILVA *****
DE FE
POR ATO R\$ 3,50. EM TEST DA VERDADE.

JOÃO CRISTIANO NETO
25/11/2014 16:02



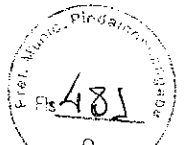
11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
DEI RAULO APARECIDO RODRIGUES CRUZ - TABELIÃO
R. Domingos de Araras, 1092 - SP - F. 3089-8755
ANTENÇÃO - Autenticado a presente cópia
reprodutível extende nesta serventia conforme
original, do que dou fé.
São Paulo, 02 DEZ. 2014
VICENTE DE ALMEIDA
VÁLIDO SOBRE 2 DÍGITOS DE ALIQUOTADO
Valor cobrado pelo ato R\$ 4,45





CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

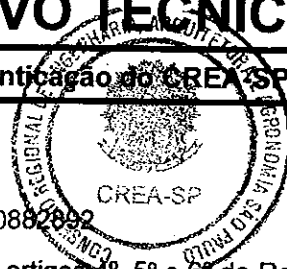


CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: **SZC-15394**

Folha(s) nº: 1 de 1



Referente à(s) **ACT(s)** 92221220080881645 e 92221220080882892

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional MAURICIO DE MELLO

Título(s) Arquiteto

CREASP Nº 0601950450

Atribuições do artigo 02, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s) Co-Responsável Técnico por Planejamento e Projeto na área da Arquitetura - Serviços de planejamento, coordenação e projeto de dimensionamento e distribuição de vagas e serviços de implantação e manutenção da sinalização viária, vertical e horizontal, nas áreas de estacionamento rotativo localizado nas vias e logradouros públicos na cidade de Rio Claro - SP (PARCIAL)

Quantificação Não especificada.

Local da obra/serviço Vias e logradouros no Município de Rio Claro

Cidade Rio Claro **Estado** SP

Valor R\$ 8.400.000,00 (março/2006)

Período 22/03/2006 a 03/10/2008

Contratante Prefeitura Municipal de Rio Claro.

Contratada Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda.

CREASP Nº 0497650

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m).

[Handwritten signature]
Conferido: Elza Arruda Novaes

São Paulo, terça-feira, 14 de outubro de 2008

Téc. Base de Dados de Souza
CREASP Nº 6641937212



IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

~~MAURICIO DE MELLO~~

[Handwritten signature]

TABELA DE NOTAS - SÃO PAULO

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia conforme original do que dou fé.

09 NOV. 2011

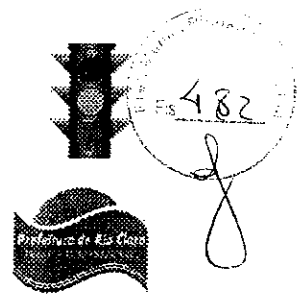
ALMEIDA - EXP. REG. 2011

COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Estadado pelo ato 225



Prefeitura Municipal de Rio Claro
 Estado de São Paulo
 Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil
 Departamento Municipal de Trânsito
 e-mail: - transito@prefeiturarc.sp.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, engenheiro LUIZ AFONSO POLEZI, **Diretor Municipal de Trânsito**, da Prefeitura Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, **ATESTO**, que a empresa **HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA**, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466 – 6º andar, conjunto 602, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob numero 01.808.151/0001-33, foi contratada pelo Município de Rio Claro, através do contrato nº 052/2006, assinado em 22 de março de 2.006, pelo Processo Administrativo nº 125/2005 para implantar, administrar e explorar, mediante concessão, os serviços de estacionamento rotativo de veículos em vias e logradouros públicos, com 1074 (um mil e setenta e quatro) vagas, através de 40 (quarenta) equipamentos eletrônicos emissores de tiquetes denominados parquímetros eletrônicos multivagas, sendo também responsável pela comercialização dos cartões eletrônicos junto à população usuária, pelos serviços de operação do sistema de fiscalização incluindo monitoramento das vias com contagem dos veículos e identificação daqueles estacionados em situação irregular, com a utilização de terminais eletrônicos tipo PDAs – marca Palm, modelo Treo 680, com transmissão de voz via celular e de dados via GPRS, em tempo real, contendo a base de dados dos veículos do município, com emissão de aviso de irregularidade e auto de infração, através de impressora portátil marca DATECS modelo PP55, exercendo também o monitoramento da quantidade de veículos estacionados e da taxa de respeito, com envio das irregularidades, contendo todos os dados do Auto de Infração para os agentes de trânsito e para Autoridade de Trânsito, e finalmente com a emissão de relatórios estatísticos e gerenciais.

CERTIFICA ainda, que a empresa supra juntamente com seu responsável técnico, Arquiteto **MAURICIO DE MELLO**, registrado no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP sob o número 06011950450, são responsáveis pelo projeto de dimensionamento e distribuição de vagas, como também executou os projetos e os serviços de implantação e manutenção da sinalização viária, vertical e horizontal, nas áreas de estacionamento rotativo localizado nas vias e logradouros públicos na cidade de **Rio Claro**.

Certifica finalmente que a empresa vem executando os serviços de acordo com as obrigações contratuais ajustadas, estando plenamente regular com os pagamentos à administração pública pela outorga da concessão, nada existindo até o presente momento que possa desaboná-la,

Rio Claro 03 de outubro de 2008.

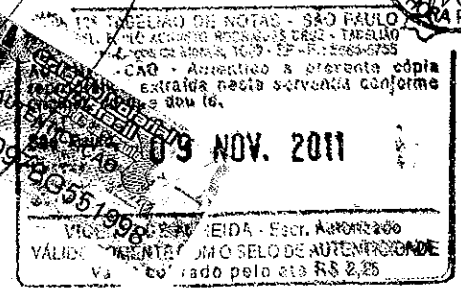
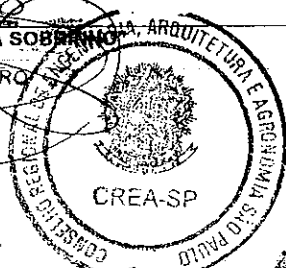
O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA, PELO CREA-SP SOB Nº 52058/08

FIRMA

Luiz Afonso Polezi
Luiz Afonso Polezi

Núcleo Administrativo Municipal "JOÃO FINA SOBRINHO"
 Rua 06 n.º 3265 - Arruda Novas
 CEP. 13.504 - 099
 Rio Claro/SP

☎ Fone-(0XX19) - 3522-1924 - TRÂNSITO
 ☎ Fone-(0XX19) - 3522-1923 - MULTAS
 ☎ Fone-(0XX19) - 3522-1925 - JARI

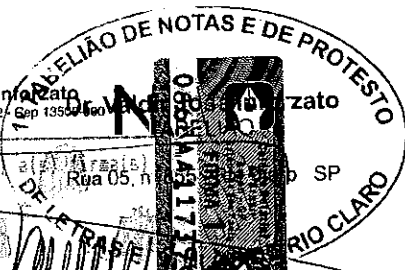




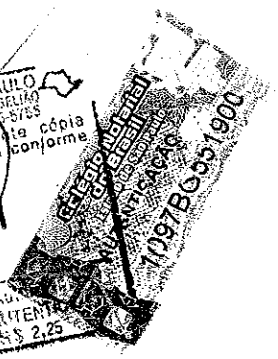
1º Tabelião de Notas - Valdir José Inforzato
 Rua 05, 855 - Centro - Rio Claro - SP - Fone: (19) 3524-2452 Fax: 13552-1600
 www.cartorioinforzato.com.br

Verificado por Escritor: *[Handwritten Signature]* (A) (Arabic) (A) (Arabic)
 de 2007, em 09/11/2011, Das Fp. 111
 Rua 05, n. 855 - Centro - Rio Claro - SP

Rio Claro, 09 de Outubro de 2011
 Em Teste e Fim de Verdade
 Thaiana Gullio Varizze - Valor R\$ 2.250,00
1º TABELIAO INFORZATO
 Thaiana Gullio Varizze
 Escrevente Autorizada



1º TABELIAO DE NOTAS - SAO PAULO
 SEL. PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELIAO
 R. Domingos de Moraes, 1192 - SP - 5016-8765
AUTENTICACAO - Autentico a presente copia
 reproduzida extraida desta serventia conforme
 original, de que dou fe.
 São Paulo, **09 NOV. 2011**
 VICENTE DE ALMEIDA - Escr. Au.
 VALIDO SOMENTE COM SELC DE AUTENT.
 Valor cobrado pelo atc R\$ 2,25





Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do Crea-SP

483

CERTIDÃO Nº:

PL-19667



folha(s) nº: 1 de 2

Referente à(s) ART(s) 94282720012833459 e 94282720020149623

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nosso arquivo sob registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional MAURICIO DE MELLO

Título(s) Arquiteto

CREASP Nº 0601950450

Atribuições Artigo 02 da Resolução 218/73, do CONFEA.

Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s) Responsável Técnico por Planejamento, Coordenação e Projeto na Área da Arquitetura - Serviços de Planejamento, Coordenação e Projeto de Dimensionamento e Distribuição de Vagas e Serviços de Implantação e Manutenção de Sinalização Viária, Vertical e Horizontal, nas Áreas de Estacionamentos Rotativos, localizados nas Vias e Logradouros Públicos da Cidade de Santo André. (PARCIAL)

Quantificação Especificadas conforme Certidão anexa.

Local da obra/serviço Vias e Logradouros Públicos do Município de Santo André

Cidade Santo André **Estado** SP

Valor R\$ 10.000.000,00 (maio/01)

Período 31/05/2001 a 01/10/2003

Contratante Empresa Pública de Transportes e Trânsito de Santo André - EPT.

Contratada HORA PARK Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda.

CREASP Nº 0497650

** A presente Certidão de Acervo Técnico substitui e cancela a anteriormente emitida por este Conselho em 19/08/2002 **

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-000628/99VLO3

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

MAURICIO DE MELLO

Cód. 2.01.303





CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do Crea-SP

484

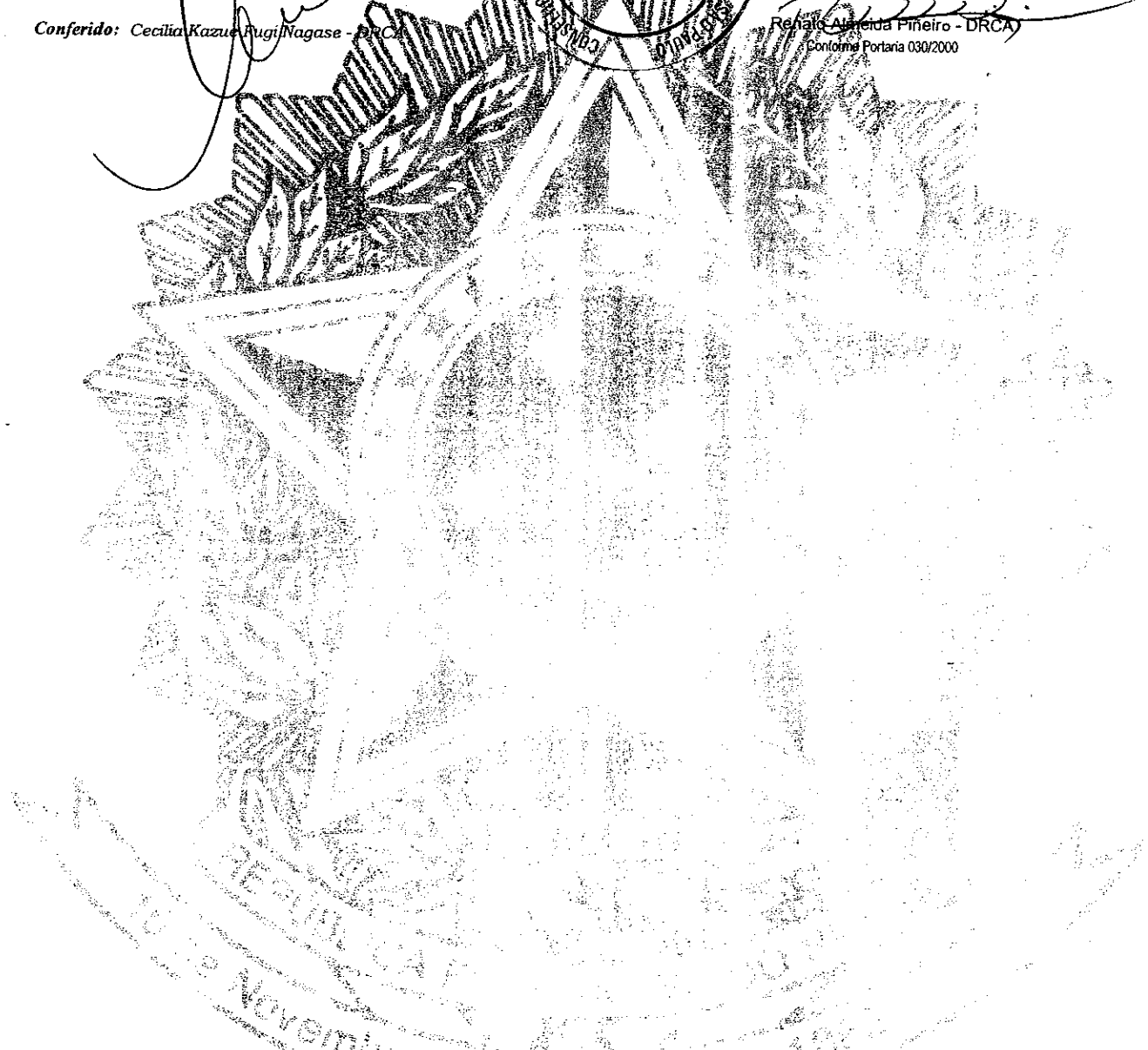
CERTIDÃO Nº: **FI-49667**

Folha(s) nº: 2 de 2

São Paulo, terça-feira, 21 de Outubro de 2003

Conferido: Cecília Kazuo Fujii Nagase - DRCA

Renato Almeida Pinheiro - DRCA
Conforme Portaria 030/2000



IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

Cód. 2.01.303

Handwritten signatures and initials

119 TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
R. José Bonifácio, nº 309 - Fone: 5755-5755
AUTENTICAÇÃO - Atende a presente cópia
reprográvida em sua total serventia conforme
original, da que se fez.
São Paulo, 09 NOV. 2011
VICENTE DE ALMEIDA - Esr. A
VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE A
Valor cobrado pela ata



Pref. Munic. Santo André
Fis. 485
EPT

CERTIDÃO N° 002/03

Epeus Pinto Monteiro, Superintendente da Empresa Pública de Transportes e Trânsito de Santo André, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.388.385/0001-09, no uso de atribuições legais, atendendo ao requerido pela empresa **HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO S/C LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.808.151/0001-33, com sede estabelecida na Rua Dr. Alceu de Campos Rodrigues, 229 – 8º andar – São Paulo – SP, CERTIFICA que, a referida empresa foi contratada pelo Município de Santo André, conforme contrato nº 314/98-PJ, cujo valor é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para implantar, administrar e explorar, mediante concessão, os serviços de estacionamento rotativo de veículos em vias e logradouros públicos, através de equipamentos eletrônicos emissores de tickets denominados parquímetros eletrônicos multi-vagas, com 1500 vagas, sendo também responsável pela comercialização dos cartões inteligentes junto à população, pela fiscalização de uso do sistema através de agentes próprios com equipamentos eletrônicos de coleta de dados pela campanha publicitária junto à população usuária, tendo sido iniciada a operação do sistema em vinte e dois de fevereiro de um mil novecentos e noventa e nove, totalizando quatro anos e sete meses de operação até a presente data. Certifica ainda, que a empresa supra juntamente com seu responsável técnico, **Arquiteto Maurício de Mello**, registrado no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP sob o número 0601950450, realizou os serviços de planejamento e projeto de dimensionamento e distribuição de vagas, como também executou os projetos de dimensionamento e distribuição de vagas, como também executou os projetos e os serviços de implantação e manutenção de sinalização viária, vertical e horizontal, nas áreas de estacionamentos rotativos, localizados nas vias e logradouros públicos da Cidade de Santo André. Certifica finalmente que a empresa vem executando os serviços de acordo com as obrigações contratuais, estando plenamente regular com os pagamentos à administração pública pela outorga da concessão, nada existindo até o presente momento que possa desaboná-la. O referido é verdade. Empresa Pública de Transportes e Trânsito de Santo André – EPT, em 01/10/2003.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - SÃO PAULO

Epeus Pinto Monteiro

**EPEUS PINTO MONTEIRO
SUPERINTENDENTE DA EPT**

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº **FL. 4966 F**

São Paulo, 21/10/03.

Cecília Razué Fuch Nagase
**CECILIA RAZUE FUCH NAGASE
TÉCNICA SERV. ADMINISTRATIVOS
DRCA**

Rua Santa Adélia, 164 - Bairro Bangú - Santo André - SP
CEP: 09210-170 - Tel.: 4997-3200
E-mail: ept@santoandre.sp.gov.br

1ª TABELA DE NOTAS - SÃO PAULO
R. Dr. Caspary, 100 - São Paulo - SP - Fone: 065-6755
AUTENTICADO
reprográfrica extraída desta serventia conforme original, do que dou fé.
São Paulo, **09 NOV. 2011**
VICENTE DE ALMEIDA - Escr. Au
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE A
Valor cobrado pelo ato f

ESTAMPAR
Fis. 102
HORA PARK



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do Crea-SP



CERTIDÃO N°: **FL-46429**

Folha(s) n°: 1 de 1

Referente à(s) ART(s) 94282720020149612.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional MAURÍCIO DE MELLO
Título(s) Arquiteto
CREASP N° 0801950450
Atribuições Artigo 02 da Resolução 218/73 do CONFEA
Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s) Responsável Técnico por Projeto, Execução e Manutenção na Área da Arquitetura - Execução dos projetos de dimensionamento e distribuição de vagas e serviços de implantação e manutenção da sinalização viária, vertical e horizontal, na áreas de estacionamentos rotativos localizados nas vias e logradouros públicos na cidade de São Carlos. (PARCIAL)

Quantificação Especificadas conforme Certificado anexo, limitadas as atribuições acima.

Local da obra/serviço São Carlos.

Cidade São Carlos. **Estado** SP

Valor R\$ 4.125.000,00 (Setembro/02)

Período 02/09/02 a 04/07/03.

Contratante Prefeitura Municipal de São Carlos.

Contratada Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda.

CREASP N° 0497650.

** Houve a participação de outro profissional **



CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m) se arquivada(s) neste Conselho no processo A-000628/94VL07

Conferido: Djalma Campos Guimarães Filho - DRCA

São Paulo, Sexta-feira, 16 de Agosto de 2003

Elza Arruda Novaes Fagundes - DRCA
Conforme Portaria 030/2000

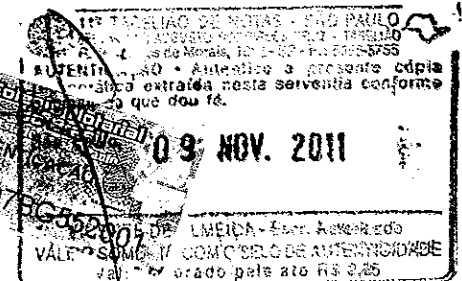


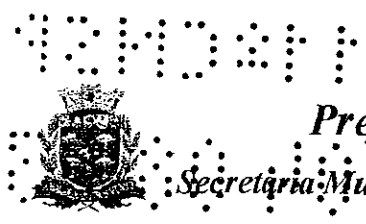
Cód. 2.01.303

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

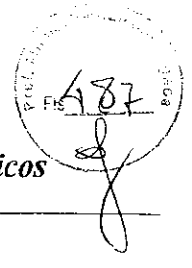
MAURÍCIO DE MELLO





Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos



Eu Arquiteto Renato Luis Sobral Anelli, Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de São Carlos, Estado de São Paulo, CERTIFICA que a Empresa HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO S/C LTDA, com sede na cidade de São Paulo, à Rua Dr. Alceu de Campos Rodrigues, 229 – 8º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob numero 01.808.151/0001-33, foi contratada pelo Município de São Carlos, através do contrato nº 098/2002 para implantar, administrar e explorar, mediante concessão, os serviços de estacionamento rotativo de veículos em vias e logradouros públicos, através de equipamentos eletrônicos emissores de tickets denominados parquímetros eletrônicos multi-vagas, com até 3.000 vagas, sendo também responsável pela comercialização dos cartões eletrônicos junto à população usuária, pelos serviços de fiscalização para controle de horários de estacionamento dos veículos através de equipamentos eletrônicos de coleta de dados e emissão de avisos, e pelos serviços de relações publicas para divulgação e campanha publicitária do sistema, tendo sido iniciada a operação em 16 de dezembro de 2002. O sistema conta com 1.482 (um mil quatrocentos e oitenta e duas) vagas de estacionamento rotativo de veículos.

CERTIFICA ainda, que a empresa supra juntamente com seu responsável técnico, Arquiteto MAURÍCIO DE MELLO, registrado no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP sob número 06011950450, são responsáveis pelo projeto de dimensionamento e distribuição de vagas, como também executou os projetos e os serviços de implantação e manutenção da sinalização viária, vertical e horizontal, nas áreas de estacionamento rotativo localizados nas vias e logradouros públicos na cidade de São Carlos. Certifica finalmente que a empresa vem executando os serviços de acordo com as obrigações contratuais ajustadas, nada existindo até o presente momento que possa desaboná-la.

1º TABELÃO DE NOTAS

São Carlos, 04 de julho de 2003.

[Handwritten signature]



Arq. Renato Luis Sobral Anelli
 Prefeitura Municipal de São Carlos
 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
 R. D. ALEXANDRINA, 958 - FONE/FAX: (0XX16) 272-2232 - S. CARLOS - SP

Reconhecimento por SEMELHANÇA a(s) firma(s) do(s)
 RENATO LUIZ SOBRAL ANELLI
 C.C. nº 16128 nu. 46 29 de julho de 2003
 Em texto da empresa
 EMERSON LUIS ARAUJO
 ESCRIVENTE
 RG: 19.879.221 - SSP/SP
 Vir. Vencido por firma R\$ 2,10 Dúla 148/03
 VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 11.46029

Rua São Joaquim, 279 - Centro - Fone: 0xx(16) 2362-1303 - Fax: 3371-5646 - CIEP: 13560-300 - São Carlos - SP

São Paulo, 15/08/03.

DAMIANA CAMPOS GUIMARÃES FILHO
 ANALISTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 DRCA

[Handwritten initials]

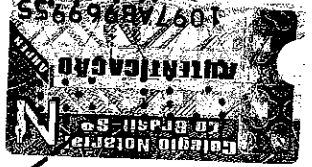
TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
 AUTENTICA a presente cópia em esta serventia conforme o valor do selo.
 09 NOV. 2011
 VICENTE DE ALMEIDA - Escrivão Autenticado
 VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
 Valor cobrado pelo ato R\$ 2,25

CARTÓRIO DO 11º TABELIAO
DE NOTAS - SAO PAULO
PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - Tabeliao
Rua Domingos de Morais, 1082 - C. 11 - S. Paulo - SP

AUTENTICAÇÃO 146
Autentico a presente cópia reproduzida
conforme o original a mim apresentado
de que dou fé.

S.P. 04 AGO 2003

MARCOS JULIANO FORSTER
Escritorio de Tabeliao
Valido somente com o selo de autenticacao
Valido Valor cobrado pelo selo de R\$ 1,00



EM BRANCO

11º TABELIAO DE NOTAS - SAO PAULO
PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - Tabeliao
Rua Domingos de Morais, 1082 - S.P. - F.: 5085-5756
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
reproduzida e extraída nesta serventia conforme
original de que dou fé.
São Paulo: 09 NOV. 2011
VICENTE DE ALMEIDA
VALIDO SOMENTE COM O SELO
Valor cobrado pelo selo de R\$ 1,00





CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação da Crea-SP

CREA-SP

488
[Handwritten signature]

CERTIDÃO N°: FL-46587

Folha(s) nº: 1 de 1

Referente à(s) ART(s) 94282720020149626.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 1º e 2º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos, o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional	MAURICIO DE MELLO	
Título(s)	Arquiteto	
CREASP N°	0601950450	
Atribuições	Do artigo 02 da Resolução 218/73 do CONFEA.	
Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s)	Responsável Técnico por projeto na área da Arquitetura - Projetos de dimensionamento e distribuição de vagas e serviços de implantação e manutenção da sinalização viária vertical e horizontal nas áreas de estacionamentos rotativos localizados nas vias e logradouros públicos da cidade de Araraquara.	
Quantificação	Especificadas conforme Certidão anexa.	
Local da obra/serviço	Vias e logradouros públicos	
Cidade	Araraquara	Estado - SP
Valor	R\$ 12.000.000,00 (agosto/2002)	
Período	23/08/2002 a 30/06/2003	
Contratante	Prefeitura do Município de Araraquara	
Contratada	Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda.	
CREASP N°	0497650	

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nela(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m) se arquivada(s) neste Conselho no processo A-000628/99VL04

São Paulo, Quarta-feira, 20 de Agosto de 2003

Conferido: Marcia Aguiar Lopes - DRC

Elza Arruda Novais Fagundes - DRC
Confirmação nº 030/2000

Cód. 2.01.303

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade.

MAURICIO DE MELLO

TABELA DE PREÇOS - SÃO PAULO
 A. 1097BG552039
 A. 1097BG552039
 A. 1097BG552039
 AUTENTICAÇÃO - Autentique a presente cópia reprográfica estreada nesta serventia conforme original, do qual deu fé.
09 NOV. 2011
 ESTAB. AUTENTICAÇÃO
 1097BG552039
 ESC. AUTORIZADA
 OBRIGADO DE AUTENTICIDADE
 cada pelo ato R\$ 2,25





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

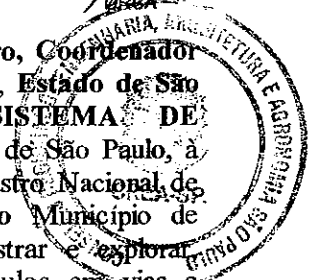
Fls 489

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA SELO Nº FL 46587

São Paulo, 20/08/03

MARCIA AGUIAR LOPES
TÉCNICA SERV. ADMINISTRATIVOS



Eu Arquiteto Nilson Roberto de Barros Carneiro, Coordenador de Trânsito e Transportes, da Prefeitura Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, CERTIFICO que a empresa HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO S/C LTDA, com sede na cidade de São Paulo, a Rua Dr. Alceu de Campos Rodrigues, 229 - 8º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob número 01.808.151/0001-33, foi contratada pelo Município de Araraquara, através do contrato nº 695/2002 para implantar, administrar e explorar, mediante concessão, os serviços de estacionamento rotativo de veículos em vias e logradouros públicos, através de equipamentos eletrônicos emissores de tickets denominados parquímetros eletrônicos multi-vagas, com até 3.000 vagas, sendo também responsável pela comercialização dos cartões eletrônicos junto à população usuária, pelos serviços de fiscalização para controle de horários de estacionamento dos veículos através de equipamentos eletrônicos de coleta de dados e emissão de avisos, e pelos serviços de relações públicas para divulgação e campanha publicitária do sistema, tendo sido iniciada a operação do sistema em 02 de dezembro de 2002, estando atualmente implantadas 1274 (um mil duzentos e setenta e quatro) vagas de estacionamento. CERTIFICA ainda, que a empresa supra juntamente com seu responsável técnico, Arquiteto MAURÍCIO DE MELLO, registrado no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP sob o número 06011950450, são responsáveis pela execução dos projetos de dimensionamento e distribuição de vagas, como também executou os projetos e os serviços de implantação e manutenção da sinalização viária, vertical e horizontal, nas áreas de estacionamento rotativo, localizados nas vias e logradouros públicos na cidade de Araraquara. Certifica finalmente que a empresa vem executando os serviços de acordo com as obrigações contratuais ajustadas, nada existindo até o presente momento que possa desaboná-la.

Araraquara, 30 de junho de 2003.

Arquiteto Nilson Roberto de Barros Carneiro

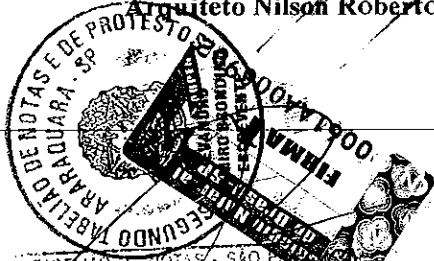


TABELA DE NOTAS DE ARARAQUARA
Rua Padre Duarte, 1200 - Centro - CEP 14801-310
ANTONIO MARCOS G. AIELLO JR. - TABELA DESIGNADA
Reconheço (por semelhança) a(s) firma(s) de:
NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO, -.-.-, Dou Fe.
ARARAQUARA, 09/08/03
Em test. da Verdade.
ANTONIO MARCOS G. AIELLO JR. - ESCRITURANTE AUTORIZADO
Custas e Emol.p/ Firma: R\$: 1111111112,07 (591167)
SELOS REC. POR VERBA

09 NOV. 2011
VICENTE DE MOURA - Escr. Autorizado
109786552038
Valor aut. de selo s/ R\$ 2,25





CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do Crea-SP

430

CERTIDÃO N°: **FL-49668**

Folha(s) n°: 1 de 1

Referente à(s) ART(s) 94282720020149611

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional ROMEU SIQUEIRA HORNOS
Título(s) Engenheiro Eletricista - Modalidade Eletrônica.
CREASP N° 0600802086
Atribuições Artigo 09 da Resolução 218/73 do CONFEA.
Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s) Responsável Técnico por Execução, Operação e Manutenção na Área da Engenharia Elétrica - Modalidade Eletrônica - Serviços de Implantação, Operação e Manutenção de Equipamentos Eletrônicos Expedidores de Tickets - Denominado Parquímetro Eletrônico Multi-Vagas Instalados na Cidade de Santo André. (PARCIAL).

Quantificação Especificada Conforme Certidão anexa.
Local da obra/serviço Santo André.
Cidade Santo André. **Estado** SP
Valor R\$ 10.000.000,00 (maio/01).
Período 31/05/2001 a 01/10/2003.
Contratante Empresa Pública de Transportes e Trânsito de Santo André - EPT.
Contratada Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda.
CREASP N° 0497650.

****A presente Certidão de Acervo Técnico, substitui e cancela a anteriormente emitida por este Conselho em 15/08/2003, sob n.º FL-32255****

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-001506/94VL06

Conferido: Roberto Vieira dos Reis - DRCA

São Paulo, terça-feira, 21 de outubro de 2003

Rogato Almeida Piñeiro - DRCA
Conforme Portaria 030/2000

Cód. 2.01.303

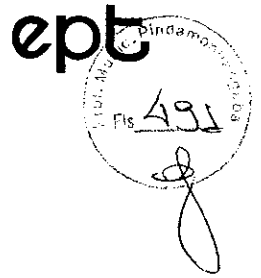
IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

ROMEU SIQUEIRA HORNOS

1ª TABELA DE NOTAS - SÃO PAULO
 BEL. PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELA Nº 2 - Domingos de Moraes, 1032 - SP - F.: 5085-3755
 O CREA Autentico a presente cópia de acordo com a validade nesta serventia conforme o art. 16º.
 09 NOV. 2011
 VICENTE DE ALMEIDA - Escr. Autorizado
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 Valor cobrado pelo ato R\$ 2,25





CERTIDÃO Nº 003/03

Epeus Pinto Monteiro, Superintendente da Empresa Pública de Transportes e Trânsito de Santo André, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.388.385/0001-09, no uso de atribuições legais, atendendo ao requerido pela empresa HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO S/C LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.808.151/0001-33, com sede estabelecida na Rua Dr. Alceu de Campos Rodrigues, 229 – 8º andar – São Paulo – SP, CERTIFICA que, a referida empresa foi contratada pelo Município de Santo André, conforme contrato nº 314/98-PJ, para implantar, administrar e explorar, mediante concessão, os serviços de estacionamento rotativo de veículos em vias e logradouros públicos, através de equipamentos eletrônicos emissores de tickets denominados parquímetros eletrônicos multi-vagas, com 1500 vagas. Certifica ainda, que a empresa supra juntamente com seu responsável técnico, Engenheiro Eletricista/Eletrônico ROMEU SIQUEIRA HORNOS, registrado no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP sob o número 080.208D, são responsáveis pelos serviços de implantação, operação e manutenção dos 66 (sessenta e seis) equipamentos eletrônicos expedidores de tickets (parquímetros eletrônicos multi-vagas), instalados na cidade de Santo André, os quais encontram-se em operação desde 22 de fevereiro de 1.999, totalizando quatro anos e sete meses em operação até a presente data. Certifica finalmente que a empresa vem executando os serviços de acordo com as obrigações contratuais ajustadas, estando plenamente regular com os pagamentos à administração pública pela outorga da concessão, nada existindo até o presente momento que possa desaboná-la. O referido é verdade. Empresa Pública de Transportes e Trânsito de Santo André – EPT, em 01/10/2003.

EPEUS PINTO MONTEIRO
SUPERINTENDENTE DA EPT



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº RG 49668.

São Paulo, 21/10/2003

ROBERTO VIEIRA DOS REIS
TÉCNICO SERV. ADMINISTRATIVOS
DRCA

Rua Santa Adélia, 164 - Bairro Bangú - Santo André - SP
CEP: 09210-170 - Tel.: 4997-3200
E-mail: ept@santoandre.sp.gov.br

Stamp: TABELIAO DE NOTAS - SÃO PAULO
AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELIAO
R. Domingos de Almeida, 1062 - SP - F.: 5065-5755
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia conforme original do que dou fé.
9 NOV. 2011
ROBERTO DE ALMEIDA - Escr. Autorizado
VÁLIDO COMO SE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R\$ 2,25





CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do Crea-SP

492

CERTIDÃO N°: FL-32256

Folha(s) n°: 1 de 1

Referente à(s) ART(s) 94282720020149615.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins de averdicação, os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional **ROMEU SIQUEIRA HORNOS**

Título(s) Engenheiro Eletricista - Modalidade Eletrônica

CREASP N° 0600802086

Atribuições Artigo 09 da Resolução 218/73 do CONFEA.

Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s) Responsável Técnico por Execução, Operação e Manutenção na Área da Engenharia Elétrica - Modalidade Eletrônica - Serviços de Implantação, Operação e Manutenção de Equipamentos Eletrônicos Multi-Vagas Expedidores de Tickets, instalados na Cidade de Araras. (PARCIAL)

Quantificação Especificadas conforme Atestado anexo.

Local da obra/serviço Araras.

Cidade Araras. **Estado** SP

Valor R\$ 2.500.000,00 (Março/99).

Período 08/03/99 a 13/12/01.

Contratante Prefeitura Municipal de Araras.

Contratada Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda.

CREASP N° 0497650.



CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-001506/94VL06.

São Paulo, Sexta-feira, 15 de Agosto de 2003

Conferido: Djalma Campos Guimarães Filho - DRCA

Elza Arruda Novaes Fagundes - DRCA
Conforme Portaria 030/2000

Cód. 2.01.303

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal a sua validade.

ROMEU SIQUEIRA HORNOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AV. DA REPÚBLICA, 100 - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP - FONE: 5065-6755

09 NOV. 2011

VICENTE DE ALMEIDA - Escr. Autorizada

VÁLIDO SOMENTE COM O Selo de Autenticação

Valor cobrado pelo ato R\$ 2,25

Handwritten signature and initials





493
2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FRANCISCO DONIZETI GUEDES, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, da Prefeitura Municipal de Araras, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** que a empresa **HORA PARK Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Dr. Alceu de Campos Rodrigues, nº 229, 8º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda sob número 01.808.151/0001-33, foi contratada pelo Município de Araras, para prestação, sob o regime de concessão, dos serviços públicos de operação e controle de uso remunerado de áreas especiais para estacionamento rotativo de veículos em vias e logradouros públicos, através de equipamentos eletrônicos emissores de tiquetes denominados parquímetros eletrônicos multi-vagas, com 1.000 vagas. **ATESTA** ainda, que a empresa supra juntamente com seu responsável técnico, Engenheiro Eletricista/Eletrônico **ROME U SIQUEIRA HORNOS**, registrado no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, sob número 080.208/D, são responsáveis pelos serviços de implantação, operação e manutenção dos 36 parquímetros eletrônicos multi-vagas expedidores de tiquetes, instalados na cidade de Araras. **ATESTA** finalmente que a empresa vem executando os serviços de acordo com as obrigações contratuais, dentro dos padrões de qualidade exigidos, estando plenamente regular com os pagamentos à administração pública pela outorga da concessão, não havendo nada que possa desaboná-la.

Por expressão da verdade, firmo o presente, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e hum.

Francisco Donizeti Guedes
FRANCISCO DONIZETI GUEDES
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
 Prefeitura Municipal de Araras



2º TABELIÃO DE NOTAS DE ARARAS - SP

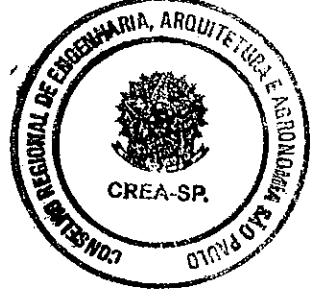
Conheço a firma e a qualificação de Francisco Donizeti Guedes

Araras, 13 DEZ 2004

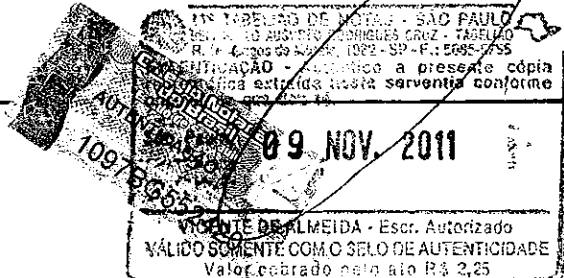
em test. da verdade

José Antonio Torrazan - Tabelião
 Edmur Oliveira Pinto Filho - Substituto
 Raquel Graziol Pedro - Substituta

SELOS RECOLHIDOS POR VEIHA - Válido somente com o Selo Autenticidade



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº H-32256



São Paulo, 15/08/03
Djalma Cavaliere Guimarães Filho
 ANALISTA DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS

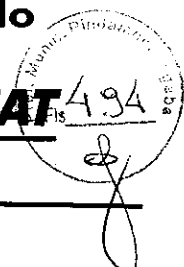




Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do Crea-SP



CREA-SP

CERTIDÃO Nº: **FL-46427**

Folha(s) nº: 1 de 1

Referente à(s) ART(s) 94282720020149614

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional

ROMEU SIQUEIRA HORNOS

Título(s)

Engenheiro Eletricista - Modalidade Eletrônica

CREASP Nº

0600802086

Atribuições

Artigo 09 da Resolução 218/73 do CONFEA

Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s)

Responsável Técnico por Projeto, Instalação de Equipamento, Operação e Manutenção na Área da Engenharia Elétrica - Modalidade Eletrônica - Projeto de implantação, instalação, operação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletrônicos expeditores de tickets (parquímetros eletrônicos multi-vagas), instalados na cidade de São Carlos. (PARCIAL)

Quantificação

Especificadas conforme Certificado anexo, limitadas às atribuições acima.

Local da obra/serviço

São Carlos.

Cidade

São Carlos.

Estado SP

Valor

R\$ 4.125.000,00 (Setembro/02)

Período

02/09/02 a 04/07/03.

Contratante

Prefeitura Municipal de São Carlos.

Contratada

Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda.

CREASP Nº

0497650.

** Houve a participação de outro profissional **



CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m) se arquivada(s) neste Conselho no processo A-001506/94VL07

São Paulo, Sexta-feira, 15 de Agosto de 2003

Conferido: Elza Arruda Novaes Fagundes - DRCA

Conforme Portaria 030/2000

Cód. 2.01.303

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limite temporal à sua validade

ROMEU SIQUEIRA HORNOS

11ª TABELA DE NOTAS - SÃO PAULO
 SEL. PAULO AUGUSTO SOARES - 11C - JARDIM
 R. Duque de Caxias, 1992 - SP - Tel. 5783-4763

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica extraída desta serventia conforme original, de que dou fé.

São Paulo, 09 NOV. 2011

VICENTE DE ALMEIDA - Esck. AL
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUI.
 Valor cobrado por 230 R\$ 2.

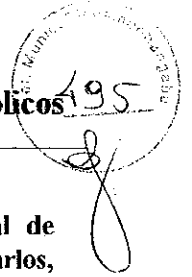
109786552450

ESTAPAR
 Fls.
 HORA PARK



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos



Eu Arquiteto Renato Luis Sobral Anelli, Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de São Carlos, Estado de São Paulo, CERTIFICA que a Empresa HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO S/C LTDA, com sede na cidade de São Paulo, à Rua Dr. Alceu de Campos Rodrigues, 229 – 8º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob numero 01.808.151/0001-33, foi contratada pelo Município de São Carlos, através do contrato nº 09/2002 para implantar, administrar e explorar, mediante concessão, os serviços de estacionamento rotativo de veículos em vias e logradouros públicos, através de equipamentos eletrônicos emissores de tickets denominados parquímetros eletrônicos multi-vagas, com até 3.000 vagas. Certifica ainda, que a empresa supra juntamente com seu responsável técnico, Engenheiro Eletricista/Eletrônico ROMEU SIQUEIRA HORNOS, registrado no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP sob número 080.208D, são responsáveis pelo projeto de implantação, instalação, operação e manutenção preventiva e corretiva de 55 (cinquenta e cinco) equipamentos eletrônicos expedidores de tiquetes (parquímetros eletrônicos multi-vagas), instalados na cidade de São Carlos, os quais encontram-se em operação desde 16 de dezembro de 2.002. Certifica finalmente que a empresa vem executando os serviços de acordo com as obrigações contratuais ajustadas, nada existindo até o presente momento que possa desaboná-la.



São Carlos, 04 de julho de 2.003.

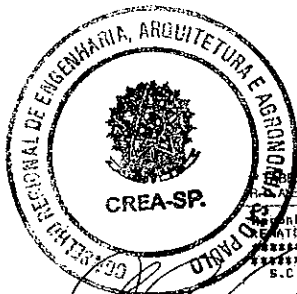
Arq. Renato Luis Sobral Anelli
Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº EL-46423

São Paulo, 15/08/03

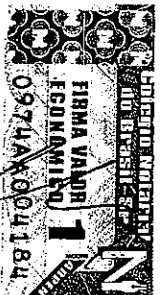
ANALINA CAMPOS GUIMARÃES FILHO
ANALISTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
BRCA



LIAD DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
ALEXANDRINA, 956 - FONE/FAX: (0XX16) 272-2232 - S. CARLOS - SP

Em anexo por SEMELHANÇA (sic) firmada) do
ARQUITETO RENATO LUIS SOBRAL ANELLI
S.C., em 16/05 ha. de 11 de junho de 2003
do teor da seguinte

ENEREON LUIS ADREU
ESCREVENTE
CNPJ: 19.879.221 - SP/SP
Vir. recebido por firma R\$ 3,50 Guia 128/03
VALIDAR SEMPRE COM A SELA DE AUTENTICIDADE



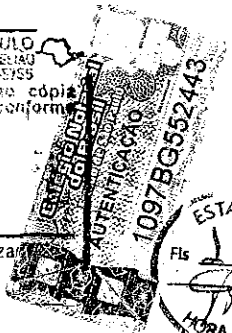
Rua São Joaquim, 979 - Centro - Fone: 0xx(16) 3362-1303 - Fax: 3371-5646 - CEP: 13560-300 - São Carlos - SP

119 TABELIAO DE NOTAS - SÃO PAULO
GEL PAULO AUGUSTO RODRIGUES - 311 - TABELIAO
R. Dr. Campos de Moraes, 1062 - SP - 13265-5155

AUTENTICACAO - Autentico a presente copia
reprografica extraida desta serventia conform
original, do que deu fe.

São Paulo, 09 NOV. 2011

VIGENTE DE ALMEIDA - Escr. Autorizar
VALIDO SOMENTE COM O SELA DE AUT.
Valor cobrado pelo ato RS 2.



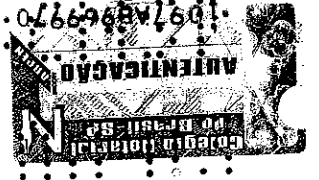
EM BRANCO

CARTÓRIO DO 119 TABELIAO
DE NOTAS - SAO PAULO
PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELIAO
Rua Domingos de Morais, 1982 - S.
Guia Nº

1 AUTENTICAÇÃO 146
Autenticac a presente copia reprografica
confirma o original a qual e apresentada
do que couber

S.P. 04 AGO 2003

MARCO JULIANO COSTER
TABELIAO DO 119 TABELIAO
Valeio a copia com o selo de autenticaçao
Valor cobrado em R\$ 1,00



119 TABELIAO DE NOTAS - SAO PAULO
BEL. PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELIAO
R. Domingos de Morais, 1982 - SP - F. 5085-5755
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente copia
reprografica extraida desta serventia conjuntamente
original, de que dou fé.
São Paulo, 09 NOV. 2011
VICENTE DE ALMEIDA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO
Valor cobrado em R\$ 1,00
CARTÓRIO DO 119 TABELIAO DE NOTAS - SAO PAULO
PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELIAO
R. Domingos de Morais, 1982 - SP - F. 5085-5755
AUTENTICAÇÃO



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do Crea-SP

496

CERTIDÃO N°: FL-46428

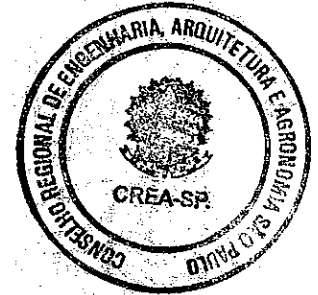
Folha(s) n°: 1 de 1

Referente à(s) ART(s) 94282720020149613

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Professional: ROMEU SIQUEIRA HORNOS
Titulo(s): Engenheiro Eletricista - Modalidade Eletrônica
CREASP N°: 0600802086
Atribuições: Artigo 09 da Resolução 218/73 do CONFEA.
Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s): Responsável Técnico por Projeto, Instalação de Equipamento, Operação e Manutenção na Área da Engenharia Elétrica - Modalidade Eletrônica - Projeto de implantação, instalação, operação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletrônicos expedidores de tickets (parquímetros eletrônicos multi-vagas), instalados na cidade de Araraquara. (PARCIAL).

Quantificação: Especificadas conforme Certificado anexo.
Local da obra/serviço: Araraquara.
Cidade: Araraquara. Estado: SP
Valor: R\$ 12.000.000,00 (Agosto/02)
Período: 23/08/02 a 30/06/03.
Contratante: Prefeitura do Município de Araraquara.
Contratada: Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda.
CREASP N°: 0497650.



CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-00.1506/94VL07

São Paulo, Sexta-feira, 15 de Agosto de 2003

Conferido: Regina Campos Guimarães Filho - DRCA

Elza Arruda Noves Fagundes - DRCA
Conforme Portaria 030/2000

Cód. 2.01.303

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer imitação temporal à sua validade

ROMEU SIQUEIRA HORNOS

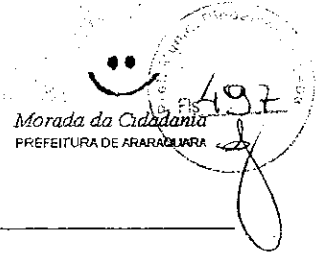
Stamp with date 09 NOV. 2011 and other administrative markings.





SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO

**COORDENADORIA DE
TRÂNSITO E TRANSPORTES**




Eu Arquiteto Nilson Roberto de Barros Carneiro, Coordenador de Trânsito e Transportes da Prefeitura Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, CERTIFICO que a empresa **HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO S/C LTDA**, com sede na cidade de São Paulo, à Rua Dr. Alceu de Campos Rodrigues, 229 – 8º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob número 01.808.151/0001-33, foi contratada pelo Município de Araraquara, através do contrato nº 695/2002 para implantar, administrar e explorar, mediante concessão, os serviços de estacionamento rotativo de veículos em vias e logradouros públicos, através de equipamentos eletrônicos emissores de tickets denominados parquímetros eletrônicos multi-vagas, com até 3.000 vagas. Certifico ainda, que a empresa supra, juntamente com seu responsável técnico, Engenheiro Eletricista/Eletrônico **ROMEU SIQUEIRA HORNOS**, registrado no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP sob o número 080.208D, são responsáveis pelo projeto de implantação, instalação, operação e manutenção preventiva e corretiva de de 45 (quarenta e cinco) equipamentos eletrônicos expedidores de tickets (parquímetros eletrônicos multi-vagas), instalados na cidade de Araraquara, os quais encontram-se em operação desde 02 de dezembro de 2.002. Certifica finalmente que a empresa vem executando os serviços de acordo com as obrigações contratuais ajustadas, nada existindo até o presente momento que possa desaboná-la.

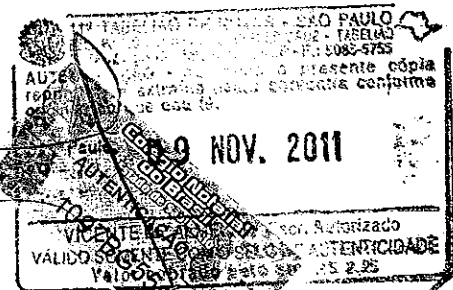
Araraquara, 30 de junho de 2003.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº FL-46428.

São Paulo, 15.09.03.


VALMIR CAMPOS GUIMARÃES FILHO
ANALISTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
DFCA


ARQ. NILSON ROBERTO DE BARROS. CARNEIRO
Coordenador de Trânsito e Transportes

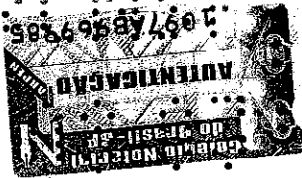


CARTÓRIO DO 11º TABELIAO
DE NOTAS - SAO PAULO
PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - Tabelião
Rua Domingos de Moraes, 1082 - S.
Cidade Nova

1 AUTENTICAÇÃO 146
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado
do que dou fé.

S.P. 04 AGO 2003

MARCO JULIANO FORSTNER
Escritório de Autenticação
Vale o presente com o selo de autenticação
Vale o Valor cobrado até ao R\$ 1,00



EM BRANCO

11º TABELIAO DE NOTAS - SAO PAULO
SEL. PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELIAO
Rua Domingos de Moraes, 1082 - Sp - F.: 5085-5755
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
reprográfica extraída nesta serventia conforme
original, do que dou fé.
São Paulo, 09 NOV. 2011

VICENTE DE ALMEIDA - Esc.
VALIDO SOMENTE COM O SEL
Valor cobrado ps





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
 Assm. Aparecida Souto de Oliveira
 CRA-SP nº 106.187
 Fiscal

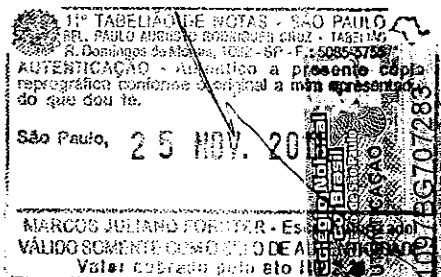
Eu, advogado **LUIZ CARLOS BRESSAN JUNIOR**, Diretor do Departamento Municipal de Transito e Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Araras, Estado de São Paulo, **CERTIFICO**, que a empresa **HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA**, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 488 – 9º andar, Itaim Bibi, CEP: 04.534-002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob número 01.808.151/0001-33, foi contratada pelo Município de Araras através do contrato de concessão nº 032/2007, assinado em 12/01/2007, pelo Processo de Licitação nº 2448/2006, Concorrência 006/2006 e início de operação em 02/05/2007, para implantar, administrar, operar e fiscalizar, as **1.100 (mil e cem) vagas** de estacionamento rotativo de veiculos em vias e logradouros públicos, através de **39 (trinta e nove) equipamentos** eletrônicos emissores de tíquetes com transmissão de dados on-line via GPRS denominados parquímetros eletrônicos multivagas.

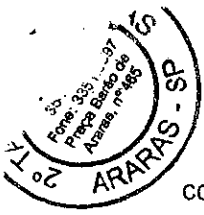


CERTIFICA ainda, que a empresa supra juntamente com seu responsável técnico, administrador **MURILLO COZZA ALVES CERQUEIRA**, Inscrito no Conselho Regional de Administração do Estado de São Paulo – CRA/SP – sob nº 86721 foi responsável pela(o):

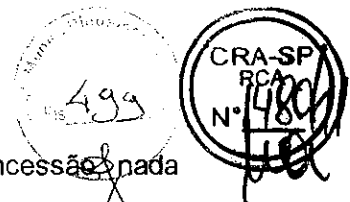
- a) Gestão dos recursos humanos, tais como seleção, treinamento e contratação dos funcionários da Filial de Araras, sendo: 24 agentes de fiscalização, 02 monitoras de fiscalização, 01 auxiliar de manutenção, 01 técnico de manutenção, 02 atendentes, 01 assistente administrativa e 01 supervisor operacional.
- b) Gestão dos recursos materiais necessários para instalação da infraestrutura e manutenção de um local na área central de Araras, de fácil visualização e localização para atendimento aos usuários do sistema.
- c) Gestão administrativa dos controles gerenciais, operacionais, de supervisão e fiscalização, a fim de zelar pela qualidade dos serviços prestados.
- d) Manutenção de atendimento telefônico e via internet aos usuários do sistema, para prestar serviço de informação e relação, atuando no horário de operação do sistema.
- e) Registro dos atendimentos realizados e das reclamações para acompanhamento dos serviços pela Prefeitura de Araras, tomando as providências cabíveis.
- f) Elaboração de relatórios estatísticos e gerenciais com controle eficiente de todos os processos, tais como, relatório em tempo real do volume econômico dos estacionamentos; número de eventos de estacionamento registrados pelo sistema com tempo e valor, total arrecadado por dia, mês e ano; relatório com histórico de toda arrecadação diária, mensal e anual, e efetuando os repasses à Prefeitura Municipal de Araras.

Certifica finalmente que a empresa vem executando os serviços de acordo com as obrigações contratuais ajustadas e acima detalhadas, estando plenamente regular

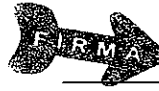




com os pagamentos à administração pública pela outorga da concessão, nada existindo até o presente momento que possa desaboná-la,



Araras, 03 de novembro de 2011.



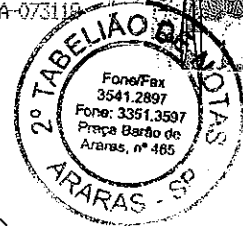
Luiz Carlos Bressan Jr
Autoridade de Transito

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Araras -
José Antonio Tarozzi - Tabelião Fone/Fax: (19) 3541-3597

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE LUÍZ CARLOS BRESSAN JUNIOR. *****
DOU FÉ.
POR ATO R\$ 3,50. EM TEST. DA VERDADE.

GUSTAVO LUIZ ZARDINI
04/11/2011 11:03

Sl: AA-073119



Murilo C. A. Cerqueira
Murilo C. A. Cerqueira

11º Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes, 1052 - Vila Mariana - SP - Cep 04018-100 - Fone: (11) 5055-5755
Bel. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: MURILLO VOZZA ALVES DE SOUZA JUNIOR. *****
depois de autografado depositado no Cartório.
em 04 de novembro de 2011 - 10:45:39
Em testemunha da verdade, outorgante: MURILLO VOZZA ALVES DE SOUZA JUNIOR.
RODRIGO DE ALMEIDA SINGI RUIVARARÉ - ESCRIVENTE

VALIDAÇÃO DO ORIGINAL DO TESTAMENTO CONSIDERADO INDÍCIO DE AUTENTICAÇÃO OU INDÍCIO DE FRAUDE.

CARTÓRIO DE NOTAS
MARCOS JULIANO FORSTER
Escrivente Habilitado

FIRMA 1
1097AB008512
11º CNSP

11º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
R. PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELIÃO
R. Domingos de Moraes, 1052 - Vila Mariana - SP - Cep 04018-100 - Fone: (11) 5055-5755

AUTENTICAÇÃO - Atestando a presença com autografia conforme o original a mim apresentado do qual dou fé.

São Paulo, 25 NOV. 2011

MARCOS JULIANO FORSTER - ESCRIVENTE
VÁLIDO SOMENTE COM O CÍRCULO DE AUTENTICAÇÃO
Valor cobrado pelo ato R\$ 3,50





MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

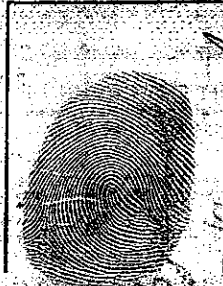
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série 00070-SP

Número 022270



Pelego, Dirleto



ASSINATURA DO PORTADOR

11ª TABELA DE NOTAS - SÃO PAULO
AUTENTICADA
São Paulo, 29 NOV. 2011
IVAN DO CARMO DE SOUZA - Escr. Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R\$ 2,25

109786768117

6

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Maurício de Mello*

Loc. Nasc. *S.P.* Data *4.8.66*

Est. *S.P.*

Filiação *Ubaldo de mello filho Leonilda Chiquette de mello*

Est. Civil *solteiro* Doc. N°

Fis. Liv. Reg. Civil

Outro doc. Situação Militar Doc. *C.D.J. 00200*

N° *04002* Orgão *212305-9* Est.

Naturalizado Doc. N° *46975* Em.

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. N° Exp. em

Estado Obs.

Data Emissão *12.9.85* DRT

Assinatura do Funcionário



F. P. R. L. U. N. I. C. (Circular stamp)
Fis. 501
Handwritten signature

CNPJ 01 808 151/0001 - 33

14. CONTRATO DE TRABALHO
Hora Parking Sistema de

Empregador Estacionamentos Rotativos S/C Ltda.
Rua Dr. Alceu de Campos Rodrigues, 229
8º andar - Cj. 802 Nº
Município VL. Nova Concelção - CEP 04544-000
Esp. do estabelecimento SÃO PAULO - SP
Cargo Arquiteto

C.B.O. nº
Data admissão 06 de Agosto de 19 2002

Registro nº 0101 Fis/Ficha

Remuneração especificada R\$ 200,00/mês
(Um mil e quarentas reais)

1º
2º

Data saída de de 19

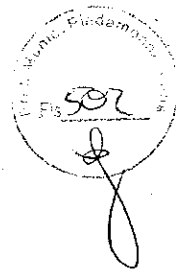
Assinado empregador ou seu representante

15. TABELA DE NOTAS - SÃO PAULO
2. PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELA
de Notas de São Paulo, SP - F. 5055768
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
reproduzida conforme o original a mim apresentada
do qual dou fé
São Paulo, 29 NOV. 2011
IVAN DO CARMO DE SOUZA - Escr. Aut. de São Paulo
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
Valor cobrado pelo ato R\$ 2,00
1097BG770906
ANTENÇÃO

Handwritten number 2

Handwritten signature
Handwritten initials

ESTAPAR
Fis 119
Handwritten signature
HORA PARK

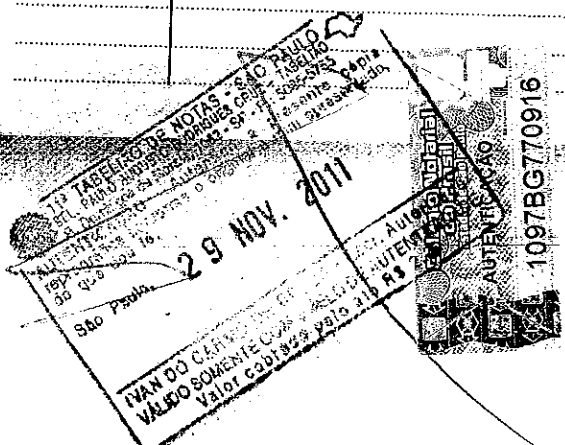
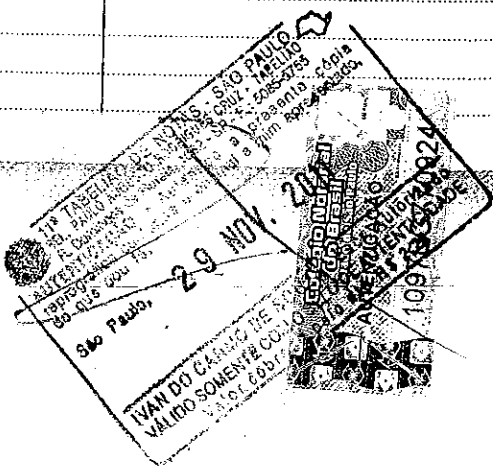


CONTRIBUIÇÃO

Contribuição de Cr\$	A favor de
206,67	FEB. COM. EST. S.P.
1.349,67	FEB. COM. EST. S.P.
12,15	SIND. DENTURISTAS S/A
845,98	" " " "
20,00	SEGE
20,00	SEGE
02,20	SEGE
50,38	SEGE 2A/SP
52,90	"
55,55	"
58,33	"
61,24	"
61,24	"
68,48	"

SINDICAL

Ano	Assinatura do Empregador
1987	UNIPARK Est. Garagens S/C Ltda.
1988	UNIPARK Est. Garagens S/C Ltda.
1989	UNIPARK
1990	UNIPARK
2000	ESTAPAR EST. GARAGENS S/C LTDA.
2001	ESTAPAR EST. GARAGENS S/C LTDA.
2002	ESTAPAR EST. GARAGENS S/C LTDA.
2003	ESTAPAR EST. GARAGENS S/C LTDA.
2004	ESTAPAR EST. GARAGENS S/C LTDA.
2005	HORAPARK SISTEMA DE EST. ROTATIVO S/C LTDA.
2006	HORAPARK SISTEMA DE EST. ROTATIVO S/C LTDA.
2007	HORAPARK SISTEMA DE EST. ROTATIVO S/C LTDA.
2008	HORAPARK SISTEMA DE EST. ROTATIVO S/C LTDA.
2009	HORAPARK SISTEMA DE EST. ROTATIVO S/C LTDA.
2010	HORAPARK SISTEMA DE EST. ROTATIVO S/C LTDA.
2011	HORAPARK SISTEMA DE EST. ROTATIVO S/C LTDA.



CNPJ nº 000 151/0001-33

(NOME DA FIRMA)

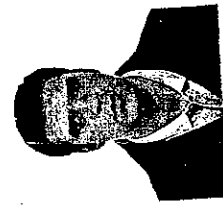
huta Parking Sistema de Estacionamentos Rotativos S/C Ltda. Rua Dr. Alceu de Campos Rodrigues, 229

101

NÚMERO DE ORDEM

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticação



Nome do Empregado MAURÍCIO DE MELLO
Endereço AV. AFONSO MARIANO FAGUNDES, 400 SÃO PAULO, SP
CIC 112.061.138-55 **Idade** 04 / 08 / 1966
Local SÃO PAULO **Estado Civil** CASADO **Nacionalidade** BRASILEIRA
Grau de Instrução SUPERIOR COMPLETO

Cor _____ **Cabelo** _____
Barba _____ **Bigode** _____
Olhos _____
Altura _____
Peso _____

Data da Admissão 06 / 08 / 2002 **Função de** ARQUITETO

Admissão na Função de ARQUITETO **Código CBO** 02198

Salário R\$ 1.200,00 **Forma de Pagamento** MENSAL **Horário de Trabalho**

Das 08:00, **12:00** horas - com intervalo de _____ horas para refeição - descanso.

DOCUMENTOS **Carteira Profissional N.** 022278 **Série** 00070 **Carteira de Menor N.**

Série _____ **Previdência Social** _____ **Carteira Habituação N.** 394273877

Espécie QUANDO ESTRANGEIRO **Título de Eleitor N.** 7210460191 **Zona** 006

QUANDO ESTRANGEIRO **Carr. Modelo 19 N.** _____ **Registro Geral N.** _____

FGTS **Opção em** 06 / 08 / 2002 **Quantos?** _____ **Data da chegada ao Brasil** _____

Data da Retirada _____ **PIS-PASEP** **Cadastrado em** _____ **Rescisão** _____

Conta vinculada no Banco _____ **Sob N.** 12292994609 **N. da Homologação** _____

Endereço Banco _____ **Código Agência** _____ **Órgão onde foi feita a Homologação** _____

OBSERVAÇÕES RG.14.459.509-0

ASSINATURA NA OCASIÃO DA ADMISSÃO

ASSINATURA EMPREGADO

ASSINATURA EMPREGADO

ASSINATURA EMPREGADO

ASSINATURA EMPREGADO

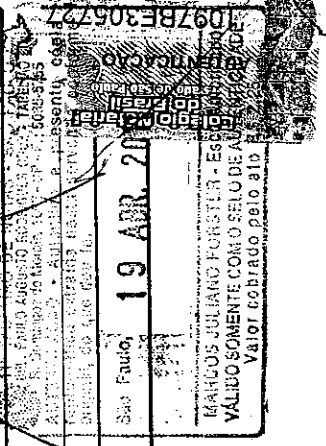
ASSINATURA EMPREGADO

ASSINATURA EMPREGADO

ASSINATURA EMPREGADO

São Paulo, 19 ABR 2002

Post. Munic. Pindamonhangaba
Fls. 503

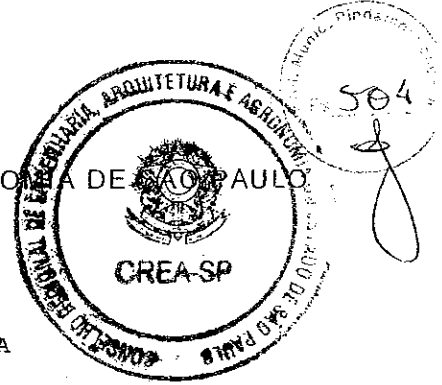


ESTAPAR
Fls. 121
HORA PARK

Handwritten signature and initials at the bottom of the page.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO



CERTIDAO DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Certidao NR.: 07237/11 Valida ate: 31/03/2012 Processo: F-01233/97

CERTIFICAMOS que a pessoa juridica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades tecnicas limitadas a competencia legal de seus responsaveis tecnicos, nos termos da Lei n. 5194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa juridica mencionada, bem como seus responsaveis tecnicos nao se encontram em debito com o CREA-SP. CERTIFICAMOS, mais, que esta certidao nao concede a empresa o direito de executar quaisquer servicos tecnicos sem a participacao real, efetiva e insofismavel dos responsaveis tecnicos abaixo citados e que perdera a sua validade se ocorrer qualquer modificacao nos dados cadastrais nela contidos, apos a data da expedicao.

Razao social: HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA
C.N.P.J.: 001.808.151/0001-33

Endereco: RUA JOAQUIM FLORIANO 488
9o.ANDAR ITAIM BIBI
04534 - 002 - SAO PAULO - SP

Registro no CREA-SP: 0497650

Data do registro: 03/10/1997

Capital social: R\$ *****39.173.284,00 Reais
Atualizado em : 30/09/2011

Observacao:

A presente certidao e lavrada para o exercicio das atividades tecnicas constantes do objetivo social, restritas as atribuicoes do (s) profissional (is) aqui anotados (s), EXCLUSIVAMENTE NA AREA DA ARQUITETURA.....

OBJETIVO SOCIAL: (i) a exploracao, administracao e controle de areas especiais para estacionamento rotativo de veiculos automotores de passageiros e de carga, localizadas nas vias e logradouros publicos; a intermediacao no fornecimento e manutencao de equipamentos necessarios a operacao; exploracao e controle do sistema pertinente; a implantacao e manutencao de sistema de banco de dados; incluindo "hardware" e "software";.....

Conferido por:

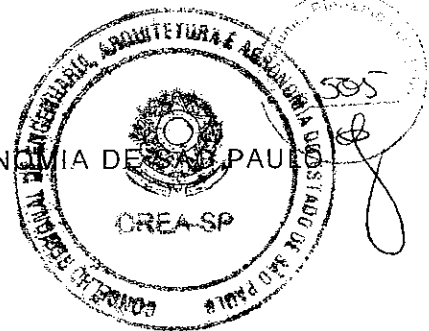
119 TABELAÇÃO DE NOVIAS - SAO PAULO
ANTERIOR A 01/01/2011 - Autentica a presença e validade da cópia original e não a reprodução.
29 NOV. 2011
IVAN DO CARMO DE COSTA - NBR. 1000
VALIDO SOMENTE COMO CÓPIA DE AUT. VALOR TOTAL R\$ 100,00

- CONTINUA -





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO



Continuacao da certidao 07237/11 Folha: 2

- (ii) a prestacao de servico de guincho para transporte e remocao de veiculos; (iii) a administracao ou exploracao, em nome proprio ou de terceiros, em imovel proprio ou de terceiros da atividade de estacionamento de veiculos, no Brasil ou no Exterior;--.
- (iv) a locacao e prestracao de servicos tecnicos de administracao assessoria e planejamento de tudo o que se refira a estacionamento de veiculos, inclusive com fornecimento de mao de obra;--.
- (v) a intermediacao e implantacao de convenios entre sociedades de qualquer natureza e estacionamentos, garagens e similares;--.
- (vi) importacao de equipamentos para uso proprio;--.
- (vii) a prestacao de quaisquer outros servicos correlatos ou afins podendo ainda participar de outras empresas como socia cotista ou acionista; e (viii) compra e venda de imoveis".....

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: MAURICIO DE MELLO
Titulo(s) e atribuicoes :

ARQUITETO
do artigo 02, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Numero de registro no CREA-SP: 0601950450
Carteira(s):195045/D expedida por CREA-SP
Data de inicio de Responsabilidade Tecnica: 17/07/2001

A presente certidao tem validade ate 31 de marco de 2012, prazo limite para a pessoa juridica e seus responsaveis tecnicos, quitarem a anuidade do exercicio de 2012.

Conferido por:

Sao Paulo, 28 de novembro de 2011.

Luis Geraldo Ferreira da Silva
Agente Administrativo - Reg. 4042
UGF SUL/CREA-SP

11ª TABELA DE NOTAS - SAO PAULO
SEL. PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELA Q
R. Domingos de Moraes, 1062 - SP - F.: 5085-4700

AUTENTICADO - Autentico a presente copia
reproduzida a partir do original a mim apresentado
do tipo 30413.

Sao Paulo, 29 NOV. 2011

IVAN DO CARMELO ... Escr.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AI
Valor cobrado este ato R\$

1097BG768116





CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado de São Paulo

Quinta, 16 de fevereiro de 2012

Serviços || Serviços Abertos ao Público || Consultar Registro || Pessoa Física

Situação de registro extraída da base de dados do CREA-SP dia 15/02/2012

Registro(CREASP) :0601950450
 Carteira :195045/D
 Nome :MAURICIO DE MELLO
 Título(s) :Arquiteto
 Situação de Registro: ATIVO E QUITE
 Responsabilidade técnica:
 M2 PROJETOS & DESIGN LTDA - Registro CREASP: 413071
 PRIMEIRA ESTACIONAMENTOS LTDA - Registro CREASP: 497642
 HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA - Registro CREASP: 497650
 Data da Consulta: 16/02/2012 16:44:59



Av. Brigadeiro Faria Lima, 1059, Pinheiros
São Paulo SP - CEP 01452-920
Atendimento: 0800-17-10-11

2

pm

De





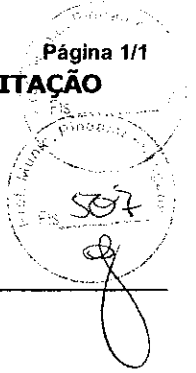
Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 000000006286



20120000006286



Profissional: MAURICIO DE MELLO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

Validade: 22/04/2012

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

2. Informações

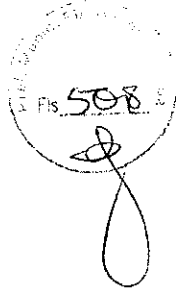
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Valido em todo território nacional

Certidão nº 6286/2012

22/02/2012, 15:02

Chave de Impressão: 0Y4W04ZAC8802BWC82B1





**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA DESEMPENHO DE
ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO**

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado, como CONTRATANTE a empresa HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.808.151.000/1-33, com endereço à Rua Joaquim Floriano, 488 – 9º andar, Bairro Itaim Bibi - São Paulo / SP - CEP: 04534-002 e de outro, lado, como CONTRATADO **MURILLO COZZA ALVES CERQUEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, inscrito no CRA/SP sob nº 86721, cédula de identidade RG 26.120.696-5 e inscrito no CPF/MF sob nº 278.710.818-02, residente e domiciliado na Capital de São Paulo, tendo entre si justo e contratado o que segue:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

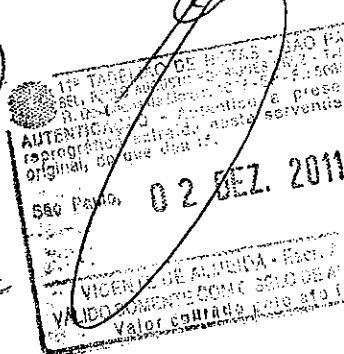
1.1 - Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de responsabilidade técnica na área de Administração a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE quanto às atribuições específicas que competem ao administrador de empresas, exemplificativamente, mas não se limitando a gerenciamento e administração de recursos humanos, materiais e de controles gerenciais.

Cláusula Segunda – do Valor do Contrato:

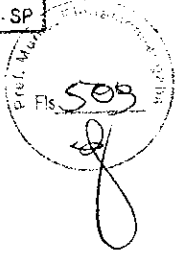
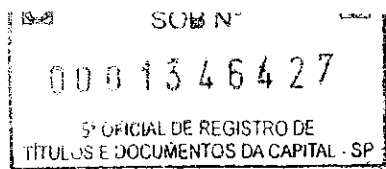
2.1 - Pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira, o CONTRATANTE, pagará ao CONTRATADO a importância de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais) mensais.

Cláusula Terceira – Da Forma de Pagamento.

3.1 – Os pagamentos serão efetuados no dia 2 de cada mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de Recibo de Profissional Autônomo.



[Handwritten signatures and scribbles]



Cláusula Quarta – Da Duração do Contrato.

4.1 – O prazo da vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início em 01 de novembro de 2011 e término previsto para 31 de outubro de 2012.

Cláusula Quinta – Dos Direitos e Penalidades:

5.1 – O descumprimento total ou parcial das cláusulas deste CONTRATO ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do CONTRATADO, dando causa à rescisão de pleno direito sem prejuízo de arcar com a responsabilidade civil de sua ação ou omissão.

Cláusula Sexta – Do Foro:

6.1 – Fica eleito o Foro da Capital de São Paulo com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, estando justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 1º de novembro de 2011

HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.

Adelcio Aparecido Antonini

Emilio Sanches Salgado Junior

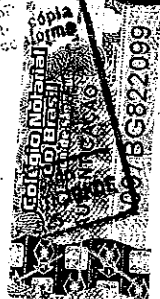
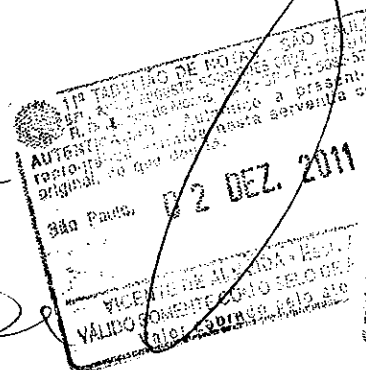
MURILLO COZZA ALVES CERQUEIRA



Testemunhas:

1) Flavia S. Manzan
Nome: Flavia S. Manzan
CPF: 184.759.331

2) RENATO TAJCHMAN
Nome: RENATO TAJCHMAN
CPF: 151.882.528-13



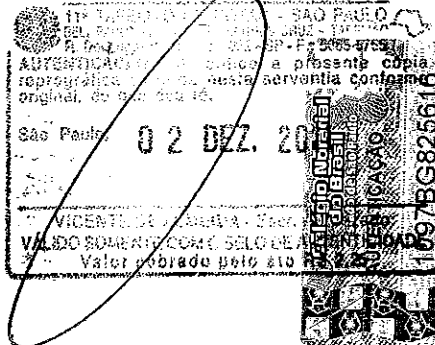


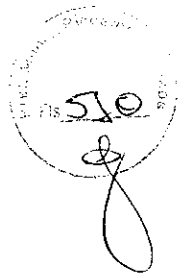
5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.566.528/0001-60
Rua XV de Novembro 244 - 8º andar - Centro - CEP. 01013-000 - São Paulo/SP

Emol.	R\$ 276,42	Protocolado e prenotado sob o n. 1.346.427 em
Estado	R\$ 78,56	01/12/2011 e registrado, hoje, em microfilme
Ipesp	R\$ 58,19	sob o n. 1.346.427 ; em títulos e documentos.
R. Civil	R\$ 14,55	São Paulo, 01 de dezembro de 2011
T. Justiça	R\$ 14,55	
Total	R\$ 442,27	

Selos e taxas
Recolhidos
p/verba

Artur Venâncio Max Ferreira
Artur Venâncio Max Ferreira - Oficial Designado
Jadriel Guimarães de Oliveira - Escrevente Autorizado





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO N° R/000577/2012

CERTIFICAMOS, para todos os fins de direito, que o Administrador MURILLO COZZA ALVES CERQUEIRA, RG n° 26.120.696-5 – SSP/SP, CPF n° 278.710.818-02, com endereço à R FRADIQUE COUTINHO, 477 PINHEIROS na Cidade de SÃO PAULO – Estado de SP, está devidamente registrado neste CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO, sob o n° 086721 de 10 de setembro de 2003. CERTIFICAMOS também, que o referido Administrador encontra-se quite com as anuidades deste Conselho Regional de Administração de São Paulo. Esta Certidão tem validade até 31 de Dezembro de 2012. Esta certidão tem sua autenticidade comprovada pelo selo AA007233. O referido é verdade. Eu Marcio Inocencio, *Marcio* digitei e Adm. Vanessa Lopes - CRA n° 71274, *Vanessa* Coordenadora do Setor de Registro, conferiu e certificou. São Paulo, 03 de fevereiro de 2012. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.



2



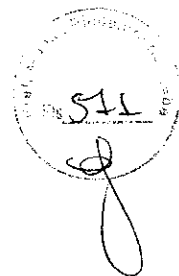
Rua Estados Unidos, 865/889 – Jd. America – CEP: 01427-001 – São Paulo
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 – www.crasp.gov.br

TIM 018

[Assinatura]

[Assinatura]





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO N° R/000576/2012

CERTIFICAMOS, para todos os fins de direito, que a empresa HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA, com sede à R JOAQUIM FLORIANO 488 9º ANDAR ITAIM BIBI - na cidade de SÃO PAULO - Estado de SP, inscrita no CNPJ no. 01.808.151/0001-33, está devidamente registrada neste CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO, sob o registro no. 010132 de 02 de outubro de 1997 tendo como Técnico Responsável o Administrador MURILLO COZZA ALVES CERQUEIRA, portador do RG no. 26.120.696-5 - CPF no. 27871081802 registrado neste Conselho Regional sob o no. 086721 de 10 de setembro de 2003. CERTIFICAMOS também, que a referida empresa encontra-se quite com as anuidades deste Conselho Regional de Administração de São Paulo. Esta certidão tem validade até 31 de Dezembro de 2012, desde que o administrador responsável permaneça como tal, até o término da validade da mesma. Esta certidão tem sua autenticidade comprovada pelo selo AA007232. O referido é verdade. Eu Marcio Inocencio, digitei e Adm. Vanessa Lopes - CRA nº 71274, Coordenadora do Setor de Registro, conferiu e certificou. São Paulo, 03 de fevereiro de 2012. x.

Assinatura manuscrita



2



Assinatura manuscrita

Rua Estados Unidos, 865/889 - Jd. América - CEP: 01427-001
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 - www.cra.org.br

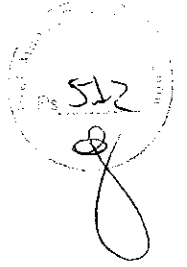
TIM 01B

Assinaturas manuscritas





HORA PARK
A Zona Azul Eletrônica



À

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Departamento de Licitações e Compras

Referência: Concorrência Pública nº. 006/2011
Processo nº 23909/2011

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, na qualidade de responsáveis legais pela empresa HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 01.808.151/0001-33, estabelecida na Rua Joaquim Floriano, Nº 488, 9º andar, Itaim Bibi, CEP: 04.534-002, no município de São Paulo, estado de São Paulo, DECLARA que atenderá às exigências mínimas relativas à implantação das instalações, equipamentos e pessoal técnico especializado, essencial para o cumprimento do objeto da licitação.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2012.

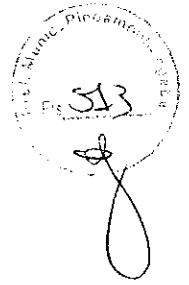
HORA-PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.
EMILIO SANCHES SALGADO JUNIOR

ADÉLCIO APARECIDO ANTONINI





HORA PARK
A Zona Azul Eletrônica



À

**Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Departamento de Licitações e Compras**

**Referência: Concorrência Pública nº. 006/2011
Processo nº 23909/2011**

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, na qualidade de responsáveis legais pela empresa HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 01.808.151/0001-33, estabelecida na Rua Joaquim Floriano, Nº 488, 9º andar, Itaim Bibi, CEP: 04.534-002, no município de São Paulo, estado de São Paulo, DECLARA que, caso seja o vencedor da licitação, apresentará no momento oportuno, a comprovação de o sistema informatizado via telefonia celular a ser implantado é de sua propriedade ou apresentará documentação relevante que prove estar autorizada a explorar comercialmente a utilização do referido sistema. Declaram ainda que caso haja algum documento de autorização em outro idioma, o mesmo será devidamente traduzido por tradutor juramentado.

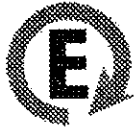
São Paulo, 15 de fevereiro de 2012.

**HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.
EMILIO SANCHES SALGADO JUNIOR**

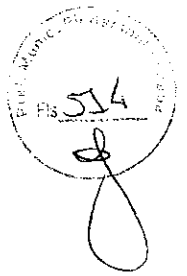
ADÉLCIO APARECIDO ANTONINI

Rua Joaquim Floriano nº 488 • Itaim Bibi • São Paulo • SP • CEP 04534-002
Telefone (11) 2161.8000 • Fax (11) 2161.8002 • www.estapar.com.br





HORA PARK
A Zona Azul Eletrônica



ANEXO III

DECLARAÇÃO

A

**Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Departamento de Licitações e Compras**

**Referência: Concorrência Pública nº. 006/2011
Processo nº 23909/2011**

A empresa HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 01.808.151/0001-33, estabelecida na Rua Joaquim Floriano, Nº 488, 9º andar, Itaim Bibi, CEP: 04.534-002, no município de São Paulo, estado de São Paulo, por intermédio dos seus representantes legais Sr. EMILIO SANCHES SALGADO JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 18.991.663 expedida pela SSP/SP e CPF nº 097.746.098-32 e Sr. ADÉLCIO APARECIDO ANTONINI, portador da cédula de identidade RG nº 10.858.037 expedida pela SSP/SP e CPF nº 439.166.946-34, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V, art. 27 d Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2012.

**HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.
EMILIO SANCHES SALGADO JUNIOR**

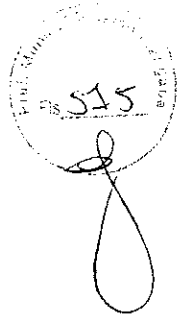
ADÉLCIO APARECIDO ANTONINI

Rua Joaquim Floriano nº 488 • Itaim Bibi • São Paulo • SP • CEP 04534-002
Telefone (11) 2161.8000 • Fax (11) 2161.8002 • www.estapar.com.br





HORA PARK
A Zona Azul Eletrônica



À

**Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Departamento de Licitações e Compras**

**Referência: Concorrência Pública nº. 006/2011
Processo nº 23909/2011**

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, na qualidade de responsáveis legais pela empresa **HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.808.151/0001-33, estabelecida na Rua Joaquim Floriano, Nº 488, 9º andar, Itaim Bibi, CEP: 04.534-002, no município de São Paulo, estado de São Paulo, DECLARA, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo à habilitação, ficando a ora licitante obrigada a declará-lo, sujeitando-se, em não o fazendo, às penalidades cabíveis.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2012.

**HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.
EMILIO SANCHES SALGADO JUNIOR**

ADÉLCIO APARECIDO ANTONINI





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE ABERTURA DOS ENVELOPES DIZENDO CONTER “DOCUMENTAÇÃO” DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2011, QUE CUIDA DA “CONCESSÃO ONEROSA PARA A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ÁREAS DESTINADAS AO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA”.

Às dezesseis horas do dia vinte e três de março de dois mil e doze, na Secretaria de Finanças, Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, situado na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400, Alto do Cardoso, nesta cidade, iniciaram os trabalhos em epígrafe, com a presença dos componentes da Comissão Permanente de Licitações (doravante denominada apenas Comissão), que ao final desta a subscrevem, designados pela Portaria Geral nº. 3.763 de 27 de dezembro de 2011, quando já se havia constatado a entrega dos envelopes dizendo conter documentação e proposta da empresa: 01) HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA, neste ato não representada. Os componentes da Comissão rubricaram todos os envelopes entregues, seja os dizendo conter “documentos”, seja os dizendo conter “proposta”, constatando e comprovando que os mesmos se encontravam totalmente indevassáveis. Ato contínuo, a Comissão procedeu com a abertura dos envelopes dizendo conter documentação, sendo que, novamente, os membros da Comissão rubricaram a totalidade dos conteúdos dos envelopes, seguindo-se a análise dos mesmos. A Comissão passou a análise da documentação de habilitação. A comissão fez constar que o Sr. Ramiro Marcondes da Fonseca, gerente da filial do município de Pindamonhangaba da empresa HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA acompanhou a presente sessão. Ato contínuo a Comissão efetuou consulta à Certidão de Regularidade do FGTS e constatou que a empresa encontra-se regular. Ato contínuo, a Comissão suspendeu os trabalhos por 10 (dez) minutos para lavratura da presente ata, determinando que os autos do processo fossem diligenciados à área técnica para análise e assim fornecer subsídios para a futura decisão da Comissão e publicação da mesma para posterior abertura que será marcada e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site oficial da Prefeitura: <http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br>. Registra-se que os

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Avenida Nossa Sra. do Bom Sucesso, 1400 - Bairro Alto do Cardoso - Pindamonhangaba - SP - Cep.: 12420-010.
Tel.: (12) 3644-5600 / e-mail: licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

SIA
M

envelopes dizendo conter propostas foram lacrados em um envelope único, onde todos os presentes rubricaram e constataram que o mesmo encontra-se indevassável. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e vinte e cinco minutos foram encerrados os trabalhos após a leitura desta ata que vai devidamente assinada por todos os presentes.

Sr. Ramiro Marcondes da Fonseca

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Portaria nº 3.763 de 27/12/2011

Regiane Ferreira de Carvalho Lúcio

Presidente

Alcineu Mont Serrato de Souza Júnior

Membro

Kennedy Flores Campos

Membro

Andréia Raiovani Junquetti

Membro

Lucio do Carmo da Silva

Membro

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 01808151/0001-33**Razão Social:** HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA**Endereço:** R JOAQUIM FLORIANO 488 9 ANDAR / ITAIM BIBI / SAO PAULO / SP / 4534-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2012 a 18/04/2012**Certificação Número:** 2012032018310907494795

Informação obtida em 23/03/2012, às 16:28:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDAMONHANGABA



MEMORANDUM

Pindamonhangaba, 27 de março de 2012.

Memo n.º. 351/2012 – dlc – aol

Referente à CP n.º. **006/2011** – “Concessão onerosa para a gestão e operacionalização das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago nos logradouros públicos do Município e Pindamonhangaba”.

Ao

Ilmo. Sr.

Secretário de Obras e Serviços

NESTA

Encaminha-se o presente processo para análise da **documentação técnica** pertinente à habilitação das empresas participantes, fornecendo assim subsídios para a decisão da Comissão de Permanente de Licitações.

DTA -
Analisar -
Roz/04/12.

Eng.º José Ricardo Manckel Amadei
Secretário de Obras e Serviços

Regiane R. de Carvalho Lúcio
Regiane Ferreira de Carvalho Lúcio
Departamento de Licitações e Compras

AO DEPT. DE
P/ ANÁLISE

Eng.ª Patrícia Ap. Lobato
Diretora Técnica e Administrativa
de Obras e Serviços

02/07/12

DLE.

Para prosseguimento.

Manckel
20/05/12

Eng.º José Ricardo Manckel Amadei
Secretário de Obras e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Secretaria de Obras e Serviços
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

520
m

Pindamonhangaba, 05 de abril de 2012

Memo nº 061/2012-DEPTRAN.

Ilmo. Sr.

Engº José Ricardo Manckel Amadei

DD. Secretario de Obras

Nesta

URGENTE

Referencia: Memo nº 351/2012 - DLC

Em atenção ao memorando referenciado informo a V. S^a que após análise da documentação técnica apresentada pelas empresas participantes da Concorrência Pública nº 006/2012, verificamos que as mesmas apresentaram as documentações solicitadas em sua integralidade estando este Departamento Municipal de Trânsito satisfeito com o prosseguimento do certame.

Atenciosamente,

Luis Rosas Junior

Diretor do Departamento de Trânsito

“DEPTRAN”

Av. Fortunato Moreira nº 355 – Centro – Cep. 12400-400 – Pindamonhangaba – SP

Tel: (0xx12) 3648.3714

e-mail: transito@pindamonhangaba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Geral nº. 3.763, de 27 de dezembro de 2011, no exercício de suas atribuições e de acordo com a análise técnica do Departamento de Trânsito / Secretaria de Obras e Serviços, julga a Licitação abaixo descrita:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2011

OBJETO:

“Concessão onerosa para a gestão e operacionalização das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago nos logradouros públicos do Município de Pindamonhangaba”

HABILITADA:

EMPRESA:

- ✓ Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda.

Pindamonhangaba, 11 de abril de 2012.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Portaria Geral nº. 3.763, de 27 de dezembro de 2011.

Regiane Ferreira de Carvalho Lúcio
Presidente

Alcinei Mont Serrato de Souza Júnior
Membro

Kennedy Flores Campos
Membro

Andreia Padoyani Junquetti
Membro

Lucio do Carmo da Silva
Membro

amsj.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Autorizamos a publicação: CP nº 006/2011

Nome do arquivo: wqda001

Nome da pessoa Responsável: Regiane F. C. Lucio - Diretora Depto. Licitações e Compras

SLL
m

JULGAMENTO CPL CP Nº. 06/11

A Prefeitura comunica que na **CP nº. 06/11**, que cuida de "**Concessão onerosa para a gestão e operacionalização das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago nos logradouros públicos do Município de Pindamonhangaba**", a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Geral nº. 3.763, de 27 de dezembro de 2011, no exercício de suas atribuições e de acordo com a análise técnica do Departamento de Trânsito / Secretaria de Obras e Serviços, habilita a empresa Hora Park Sistemas de Estacionamento Rotativo Ltda. a prosseguir no certame. Fica marcada a abertura do envelope dizendo conter '**proposta**' para o dia **24/04/12**, às **16h**, no mesmo local do evento anterior, caso não haja interposição de recurso. Pindamonhangaba, 16 de abril de 2012.

Imprensa Oficial

1 - Para os devidos fins de direito público ou privado, nos responsabilizamos integralmente pela transmissão deste arquivo, bem como de seu conteúdo publicado no Diário Oficial.

2- Para os devidos fins de direito público ou privado, acusamos o recebimento deste arquivo e nos responsabilizamos por sua efetiva publicação no Diário Oficial, sendo a responsabilidade integral do Publicante quanto ao seu conteúdo.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:

Comprovante de recebimento de matéria nº 666180

Nome do Publicante: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

CPF: 25732370870

Data de Recebimento: 16/04/2012 12:03:41

Caderno: Executivo I

Seção: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Tipo de Matéria: Comunicado

Arquivo: wqda01.txt

Tamanho: 984 B

Hash MD5: 03F98A04A5B7CBACD0CC08B68D8D7168

Retranca: E1.WQDA.18.001.AndrezzadDL.txt

Sobrescrito: Não.

PERUIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE

EBITAL DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2012
PROCESSO Nº 1.015/2012
Resumo REVOGAR o processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2012, referente a aquisição de veículos de ambulâncias...

PIEDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011 - Processo PMR nº 17562/2012
COMUNICADO
A Assessoria de materiais comunica que o Pregão Presencial acima epifoneado, que visa a aquisição de materiais de limpeza para uso dos diversos setores - lote 81, foi julgado deserto pela ausência de interessados...

PINDAMONHANGABA

Assunto: HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal homologa os trabalhos do Pregatório e de equipe de apoio conforme ata da sessão realizada em 11 de abril de 2012, visando a aquisição de postes ornamentais, luminárias, lâmpadas e materiais correlatos, das seguintes classificadas: ARABIC MARIA DE LIMA ELÉTRONIC S/A, no item D1-RS 1.200,00 de ABILUX LUMINÁRIA ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA ME, no item B2 - R\$ 72,70, item 03-RT 242,35 e item 04-RT 63,31.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Nome da pessoa Responsável: Regiane F.C. Lucio - Biterosa Depto. Licitações e Compras
JULGAMENTO CPL Nº 06/11
A Prefeitura comunica que na CR nº 06/11, que cuida de "Concessão onerosa para a gestão e operacionalização das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago nos logradouros públicos do Município de Pindamonhangaba", a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Conj. S. 3.763, de 27 de dezembro de 2011, no exercício de suas atribuições e de acordo com a análise técnica do Departamento de Trânsito /Secretaria de Dctas e Serviços, habilita a empresa Hora Park Sistemas de Estacionamento Rotativo Ltda., a prosseguir no certame. Fica marcada a abertura do envelope dizendo conter proposta para o dia 24/04/2012, às 16h, no mesmo local do evento anterior, caso não haja interposição de recurso.
Pindamonhangaba, 16 de abril de 2012.

PINHALZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2012.
OBJETO: Aquisição de medicamentos. DATA: 08/05/2012 - 09H00MIN. Edital completo mediante SER RETIRADO NO BAIÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES DA Prefeitura de Pinhalzinho, sito a Rua Cruzeiro do Sul, n.225, Centro, em dias úteis, das 9H00m as 11h30m e das 13h00m às 16h00m horas. Taxa do edital: R\$ 10,00. Informações: (51)4610.4310. Pinhalzinho, 16/04/2012. BENEDETTI AP. DE LIMA, Prefeita Municipal

PIRAJUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS
DATA: 16/04/2012 HORARIO: 09h30
LICITAÇÃO MODALIDADE: CVN/ME Nº 005/2012
OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFINAÇÃO COMPLETA DO MOTOR MMW - SPIRINT 4.816 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI. No dia 16 de abril de 2012, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, com a presença de todos os integrantes do Comissão de Licitação no local assinados, consoante ato de designação nº 654/8/2012. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente do Comissão verificou-se a presença dos seguintes licitantes: RETIFICA RAULISTA LTDA - EPP; FORMIGONI & FILHOS LTDA S.A.; CELINA TOMAZIA MOREIRA - ME. Os quais procederam as entregas dos envelopes, que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura dos ENVELOPES BE Nº 81, sendo as documentações e propostas verificadas e habilitadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital não tinham sido plenamente cumpridas, pelos licitantes: FORMIGONI & FILHOS LTDA S.A., CELINA TOMAZIA MOREIRA - ME, a Comissão, sem divergência de votos, julgou oitos proponentes devidamente habilitados, pela empresa FORMIGONI & FILHOS LTDA apresentando a cópia do Contrato Social da empresa sem a devida autenticação e deixou de apresentar o Atestado de capacidade técnica e a empresa CELINA TOMAZIA MOREIRA - ME não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas, pelo licitante: RETIFICA RAULISTA LTDA - EPP, a Comissão, sem divergência de votos, julgou oitos proponentes devidamente habilitados. Fica aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de eventuais recursos para para das inabilitações. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário a lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelo Comissão e pelos licitantes presentes.
MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL
REGEDOR JOSÉ DOS SANTOS
MEMBRADO AF CARREIA
MEMBRADO APARECIBIA CATOSSI FIDRENCIO
MEMBRADO DA CPL

PIRANGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI

PROCESSO LICITATORIO Nº 15/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2012
TERMO DE ADIUDICAÇÃO
DECLARACÃO LUIZ ALBANI, Propegoier da Prefeitura Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, decorrido o prazo legal; ADUJICA, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, combinado com o inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, pelo presente ato Adjudicatário, o Pregão Presencial nº 06/2012, do tipo menor preço por equipamento, a saber: Lote B1 (Aquisição de um Caminhão "Toco", 8 Km) a Empresa A. Alves SA Industria e Comércio, CNPJ nº 53.309.952/0006-36, com sede a Avenida Marginal Esperança, nº 1891, Centro, Ortãnia - SP, pelo valor de R\$ 148.000,00; Lote C2 (Fortecimento e instalação de um Compressor de Lixo Novo) a Empresa Portal Equipamentos e Serviços Ltda - EPP, CNPJ nº 18.578.2420001-10, com sede a Estrada da Pome Alta, nº 62 - A. Bairro Ponte Alta, Extrema - MG, pelo valor de R\$ 59.800,00.
Prefeitura Municipal de Pirangi, 16 de Abril de 2012.
DECLARACÃO LUIZ ALBANI - Propegoier

PIRASSUNUNGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EBITAL
Edital: 52/12. Processo Administrativo: 4576/2011. Pregão Presencial: 45/12. Objeto: aquisição de móveis para o novo prédio da Secretaria Municipal de Educação. D Edital será fornecido aos interessados na Setor de Licitação, na Rua Galácio Del Nero, 51, Centro, a partir do dia 17 de abril até x dia 04 de maio de 2012, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 25,00 (cinco reais), na Setor de Tributações, sendo que aqueles que desejarem apenas consultar o seu conteúdo também podem dirigir-se a Setor de Licitação. Os envelopes deverão ser protocolados até as 09 horas do dia 07 de maio de 2012, na Setor de Comunicações, no endereço acima. PIRASSUNUNGA, 16 de abril de 2012. Rafaela C. Machosok Martins - Resp. P/ Chefia da Setor de Licitação.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Edital: 218/11. Processo Administrativo: 3988/2011. Pregão Presencial: 16/11. Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para a contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza. Proponentes: 11. Extrato da Ata nº 17/2012. Contratada: ANA VALERIA TONELLO M. ME. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 13/04/2012. Extrato da Ata nº 18/2012. Contratada: NUTRICIONAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 10/04/2012. Ademir Alves Lindo - Prefeito Municipal de Pirassununga

PITANGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E O SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO.
CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Pitangueiras - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.378.787/0001-28, com sede a rua Dr. Euclides Zanini Caldas n/66, em Pitangueiras/SP, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. João Batista de Andrade, para efeitos deste instrumento simplesmente denominado de CONTRATANTE.
CONTRATADA
SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ - 83.708.814/0041-85, com sede a Rua Tobias Lima n/1378 Centro, em Bebedouro, Estado de São Paulo, neste ato, representado pelo Sr. Mauro de Nardi Costa RG: 20.798.179 e CPF: 097.458.978-09.

SP, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. João Batista de Andrade, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.
CONTRATADA
SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ - 83.708.814/0041-85, com sede a Rua Tobias Lima n/1378 Centro, em Bebedouro, Estado de São Paulo, neste ato, representado pelo Sr. Mauro de Nardi Costa RG: 20.798.179 e CPF: 097.458.978-09.

PITANGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E O SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS.
CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Pitangueiras - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.378.787/0001-28, com sede a rua Dr. Euclides Zanini Caldas n/66, em Pitangueiras/SP, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. João Batista de Andrade, para efeitos deste instrumento simplesmente denominado de CONTRATANTE.
CONTRATADA
SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ - 83.789.814/0041-85, com sede a Rua Tobias Lima n/1378 Centro, em Bebedouro, Estado de São Paulo, neste ato, representado pelo Sr. Mauro de Nardi Costa RG: 20.798.179 e CPF: 097.458.978-09.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E O SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS.
CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Pitangueiras - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.378.787/0001-28, com sede a rua Dr. Euclides Zanini Caldas n/66, em Pitangueiras/SP, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. João Batista de Andrade, para efeitos deste instrumento simplesmente denominado de CONTRATANTE.
CONTRATADA
SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ - 83.708.814/0041-85, com sede a Rua Tobias Lima n/1378 Centro, em Bebedouro, Estado de São Paulo, neste ato, representado pelo Sr. Mauro de Nardi Costa RG: 20.798.179 e CPF: 097.458.978-09.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E O SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS.
CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Pitangueiras - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.378.787/0001-28, com sede a rua Dr. Euclides Zanini Caldas n/66, em Pitangueiras/SP, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. João Batista de Andrade, para efeitos deste instrumento simplesmente denominado de CONTRATANTE.
CONTRATADA
SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ - 83.789.814/0041-85, com sede a Rua Tobias Lima n/1378 Centro, em Bebedouro, Estado de São Paulo, neste ato, representado pelo Sr. Mauro de Nardi Costa RG: 20.798.179 e CPF: 097.458.978-09.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E O SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS.
CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Pitangueiras - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.378.787/0001-28, com sede a rua Dr. Euclides Zanini Caldas n/66, em Pitangueiras/SP, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. João Batista de Andrade, para efeitos deste instrumento simplesmente denominado de CONTRATANTE.
CONTRATADA
SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ - 83.789.814/0041-85, com sede a Rua Tobias Lima n/1378 Centro, em Bebedouro, Estado de São Paulo, neste ato, representado pelo Sr. Mauro de Nardi Costa RG: 20.798.179 e CPF: 097.458.978-09.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E O SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS.
CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Pitangueiras - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.378.787/0001-28, com sede a rua Dr. Euclides Zanini Caldas n/66, em Pitangueiras/SP, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. João Batista de Andrade, para efeitos deste instrumento simplesmente denominado de CONTRATANTE.
CONTRATADA
SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ - 83.789.814/0041-85, com sede a Rua Tobias Lima n/1378 Centro, em Bebedouro, Estado de São Paulo, neste ato, representado pelo Sr. Mauro de Nardi Costa RG: 20.798.179 e CPF: 097.458.978-09.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E O SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS.
CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Pitangueiras - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.378.787/0001-28, com sede a rua Dr. Euclides Zanini Caldas n/66, em Pitangueiras/SP, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. João Batista de Andrade, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.
CONTRATADA
SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ - 83.708.814/0041-85, com sede a Rua Tobias Lima n/1378 Centro, em Bebedouro, Estado de São Paulo, neste ato, representado pelo Sr. Mauro de Nardi Costa RG: 20.798.179 e CPF: 097.458.978-09.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E O SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS.
CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Pitangueiras - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.378.787/0001-28, com sede a rua Dr. Euclides Zanini Caldas n/66, em Pitangueiras/SP, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. João Batista de Andrade, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.
CONTRATADA
SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ - 83.789.814/0041-85, com sede a Rua Tobias Lima n/1378 Centro, em Bebedouro, Estado de São Paulo, neste ato, representado pelo Sr. Mauro de Nardi Costa RG: 20.798.179 e CPF: 097.458.978-09.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E O SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS.
CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Pitangueiras - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.378.787/0001-28, com sede a rua Dr. Euclides Zanini Caldas n/66, em Pitangueiras/SP, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. João Batista de Andrade, para efeitos deste instrumento simplesmente denominado de CONTRATANTE.
CONTRATADA
SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ - 83.708.814/0041-85, com sede a Rua Tobias Lima n/1378 Centro, em Bebedouro, Estado de São Paulo, neste ato, representado pelo Sr. Mauro de Nardi Costa RG: 20.798.179 e CPF: 097.458.978-09.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E O SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS.
CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Pitangueiras - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.378.787/0001-28, com sede a rua Dr. Euclides Zanini Caldas n/66, em Pitangueiras/SP, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. João Batista de Andrade, para efeitos deste instrumento simplesmente denominado de CONTRATANTE.
CONTRATADA
JOSE FRANCISCO CARLOS JÚNIOR EVENTOS ME, CNPJ - 05.119.230/0001-65, com sede a Rua Espírito Santo nº 604, no cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. José Francisco Carlos Júnior, portador do documento de identificação RG nº 28.948.545-4 SSP/SP e inscrito no CPF 22.679.628-00.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E O SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS.
CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Pitangueiras - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.378.787/0001-28, com sede a rua Dr. Euclides Zanini Caldas n/66, em Pitangueiras/SP, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. João Batista de Andrade, para efeitos deste instrumento simplesmente denominado de CONTRATANTE.
CONTRATADA
SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ - 83.789.814/0041-85, com sede a Rua Tobias Lima n/1378 Centro, em Bebedouro, Estado de São Paulo, neste ato, representado pelo Sr. Mauro de Nardi Costa RG: 20.798.179 e CPF: 097.458.978-09.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E O SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS.
CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Pitangueiras - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.378.787/0001-28, com sede a rua Dr. Euclides Zanini Caldas n/66, em Pitangueiras/SP, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. João Batista de Andrade, para efeitos deste instrumento simplesmente denominado de CONTRATANTE.
CONTRATADA
SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ - 83.789.814/0041-85, com sede a Rua Tobias Lima n/1378 Centro, em Bebedouro, Estado de São Paulo, neste ato, representado pelo Sr. Mauro de Nardi Costa RG: 20.798.179 e CPF: 097.458.978-09.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E O SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS.
CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Pitangueiras - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.378.787/0001-28, com sede a rua Dr. Euclides Zanini Caldas n/66, em Pitangueiras/SP, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. João Batista de Andrade, para efeitos deste instrumento simplesmente denominado de CONTRATANTE.
CONTRATADA
SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ - 83.789.814/0041-85, com sede a Rua Tobias Lima n/1378 Centro, em Bebedouro, Estado de São Paulo, neste ato, representado pelo Sr. Mauro de Nardi Costa RG: 20.798.179 e CPF: 097.458.978-09.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E O SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS.
CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Pitangueiras - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.378.787/0001-28, com sede a rua Dr. Euclides Zanini Caldas n/66, em Pitangueiras/SP, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. João Batista de Andrade, para efeitos deste instrumento simplesmente denominado de CONTRATANTE.
CONTRATADA
SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ - 83.789.814/0041-85, com sede a Rua Tobias Lima n/1378 Centro, em Bebedouro, Estado de São Paulo, neste ato, representado pelo Sr. Mauro de Nardi Costa RG: 20.798.179 e CPF: 097.458.978-09.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E O SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS.
CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Pitangueiras - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.378.787/0001-28, com sede a rua Dr. Euclides Zanini Caldas n/66, em Pitangueiras/SP, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. João Batista de Andrade, para efeitos deste instrumento simplesmente denominado de CONTRATANTE.
CONTRATADA
SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ - 83.789.814/0041-85, com sede a Rua Tobias Lima n/1378 Centro, em Bebedouro, Estado de São Paulo, neste ato, representado pelo Sr. Mauro de Nardi Costa RG: 20.798.179 e CPF: 097.458.978-09.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E O SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS.
CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Pitangueiras - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.378.787/0001-28, com sede a rua Dr. Euclides Zanini Caldas n/66, em Pitangueiras/SP, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. João Batista de Andrade, para efeitos deste instrumento simplesmente denominado de CONTRATANTE.
CONTRATADA
SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ - 83.789.814/0041-85, com sede a Rua Tobias Lima n/1378 Centro, em Bebedouro, Estado de São Paulo, neste ato, representado pelo Sr. Mauro de Nardi Costa RG: 20.798.179 e CPF: 097.458.978-09.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E O SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS.
CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Pitangueiras - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.378.787/0001-28, com sede a rua Dr. Euclides Zanini Caldas n/66, em Pitangueiras/SP, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. João Batista de Andrade, para efeitos deste instrumento simplesmente denominado de CONTRATANTE.
CONTRATADA
SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ - 83.789.814/0041-85, com sede a Rua Tobias Lima n/1378 Centro, em Bebedouro, Estado de São Paulo, neste ato, representado pelo Sr. Mauro de Nardi Costa RG: 20.798.179 e CPF: 097.458.978-09.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E O SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS.
CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Pitangueiras - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.378.787/0001-28, com sede a rua Dr. Euclides Zanini Caldas n/66, em Pitangueiras/SP, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. João Batista de Andrade, para efeitos deste instrumento simplesmente denominado de CONTRATANTE.
CONTRATADA
SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ - 83.789.814/0041-85, com sede a Rua Tobias Lima n/1378 Centro, em Bebedouro, Estado de São Paulo, neste ato, representado pelo Sr. Mauro de Nardi Costa RG: 20.798.179 e CPF: 097.458.978-09.

Handwritten initials 'SLB' and 'm' in the top right corner.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda.

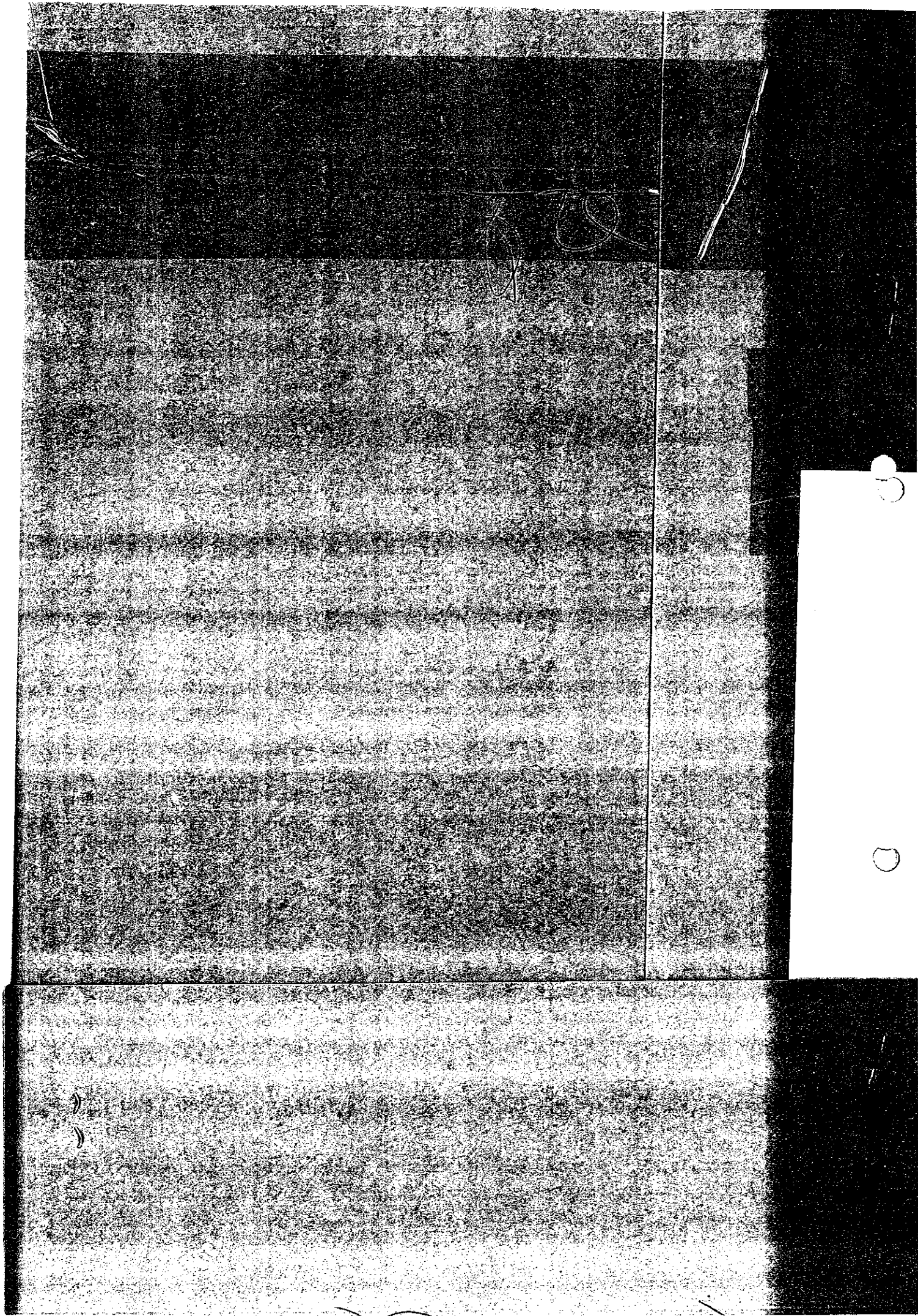
Concorrência Pública nº 006/2011

24/02/2012 às 09h00min (Nove horas)

Envelope nº 02 – Proposta

PMP-Depto. de Licitações e Compras
Recebido em 24/02/12 às 08:56
Nome RS

524
m



S/S
ju

Pindamonhangaba (SP), 24 de fevereiro de 2012.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA - ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

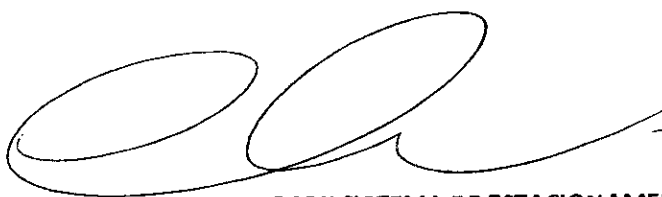
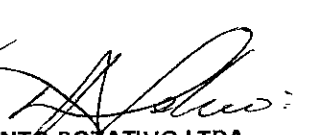
REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2011
PROCESSO Nº. 23909/2011

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA PARA A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ÁREAS DESTINADAS AO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS MULTI-VAGAS DE CONTROLE, NAS ÁREAS JÁ IMPLANTADAS E EM NOVAS ÁREAS, CONTEMPLANDO AINDA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA TELEFONIA CELULAR.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo relacionados, relativos a PROPOSTA DE PREÇO.

1º	ÍNDICE	Páginas
1.1.	Índice Documentação	01
1.2.	Proposta de Preço relativa à Concorrência Pública nº 006/2011	02
1.3.	Planilha de custo	03 - 04



HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.
EMILIO SANCHES SALGADO JUNIOR ADÉLIO APARECIDO ANTONINI
Administrador Administrador







526
m

PROPOSTA COMERCIAL
Concorrência Pública nº. 006/2011
Processo nº 23909/2011

A licitante **HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA**, CNPJ nº **01.808.151/0001-33** sediada no endereço Rua Joaquim Floriano, 488, 9º andar, Itaim Bibi, CEP: 04.534-002, município de São Paulo/SP, apresenta e submete à apreciação de Vs. Sas., nossa Proposta relativa à licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação, declarando expressamente ter pleno conhecimento e submissão as regras editalícias e de seus anexos.

Ofertamos assim o percentual de repasse de **15,07% (quinze vírgula zero sete por cento)** aplicado sobre a **Receita Bruta do Sistema**.

Outrossim, apresentamos a **planilha de custos em anexo**, a fim de atender aos requisitos estabelecidos para a operacionalização e administração do sistema, visando demonstrar claramente todos os custos das etapas da operação, a amortização dos investimentos, como também a previsão de arrecadação média, tendo em vista a tarifa estabelecida, de acordo com o Anexo I – Projeto Básico, até o limite de utilização de 2 (duas) horas.

O **prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** contados da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços.

Declaramos que nos sujeitamos plenamente às condições do presente Edital e seus anexos na execução dos serviços objetivados.

Atenciosamente,

Pindamonhangaba (SP), 24 de fevereiro de 2012.



HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.
EMILIO SANCHES SALGADO JUNIOR
Administrador



HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.
ADÉLCIO APARECIDO ANTONINI
Administrador



Planilha de Custos e DRE
24/fev/12

S27
M

DRE(R\$000)	Média Mensal	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Bruta	122,5	934,1	1.470,1	1.470,7	1.452,3	1.462,6	362,4
Deduções	-17,5	-133,1	-209,5	-209,6	-207,0	-208,4	-51,6
% receita bruta	-14,25%	-14,25%	-14,25%	-14,25%	-14,25%	-14,25%	-14,25%
Receita Líquida	105,1	801,0	1.260,6	1.261,1	1.245,3	1.254,2	310,7
% crescimento			57,37%	0,04%	-1,25%	0,71%	-75,23%
Custo de Operação	-75,8	-590,5	-909,6	-915,3	-918,3	-925,6	-228,7
% receita líquida	-72,16%	-73,71%	-72,16%	-72,58%	-73,74%	-73,80%	-73,60%
Repasse à Prefeitura	-18,5	-140,8	-221,5	-221,6	-218,9	-220,4	-54,6
% receita bruta	-15,07%	-15,07%	-15,07%	-15,07%	-15,07%	-15,07%	-15,07%
Mão de obra	-50,2	-390,6	-603,0	-608,6	-614,3	-620,1	-152,8
% receita líquida	-47,83%	-48,77%	-47,83%	-48,26%	-49,33%	-49,44%	-49,17%
Salários	-19,5	-151,8	-233,5	-235,7	-238,0	-240,2	-58,1
Encargos	-19,8	-154,5	-237,6	-239,9	-242,1	-244,4	-60,4
Benefícios	-10,7	-81,5	-128,1	-129,2	-130,4	-131,7	-33,2
Outros custos de MDO	-0,3	-2,8	-3,8	-3,8	-3,8	-3,8	-1,0
Outros custos	-7,1	-59,0	-85,1	-85,1	-85,1	-85,1	-21,3
% receita líquida	-6,75%	-7,37%	-6,75%	-6,75%	-6,83%	-6,79%	-6,85%
Aluguéis, Utilid., Serviços e Taxas	-1,9	-17,0	-22,7	-22,7	-22,7	-22,7	97,1
Manutenção	-0,9	-8,1	-11,2	-11,2	-11,2	-11,2	-2,8
Serviços de Pessoas Jurídicas	-0,3	-2,1	-3,5	-3,5	-3,5	-3,5	-0,9
Materiais e Despesas Gerais	-1,8	-16,5	-22,2	-22,2	-22,2	-22,2	-5,5
Telefonia e Transmissão de Dados	-1,8	-12,6	-22,1	-22,1	-22,1	-22,1	-5,5
Propaganda e Publicidade	-0,3	-2,7	-3,5	-3,5	-3,5	-3,5	-8,9
Margem de contribuição	29,2	210,6	351,0	345,8	327,0	328,6	82,0
% receita líquida	27,84%	26,29%	27,84%	27,42%	26,26%	26,20%	26,40%
SG&A	-8,0	-72,0	-96,0	-96,0	-96,0	-96,0	-24,0
% receita líquida	-7,62%	-8,99%	-7,62%	-7,61%	-7,71%	-7,65%	-7,72%
EBITDA	21,2	138,6	255,0	249,8	231,0	232,6	58,0
% receita líquida	20,23%	17,30%	20,23%	19,81%	18,55%	18,54%	18,68%
Depreciação		-39,5	-148,2	-170,9	-208,6	-282,2	-78,0
Despesas Financeiras		-0,6	-0,6	-0,5	-0,3	-0,1	-0,0
EBT		98,5	106,2	78,4	22,1	-49,7	-19,9
% receita líquida		12,29%	8,42%	6,22%	1,78%	-3,96%	-6,41%
IRCS		-33,5	-36,1	-26,7	-7,5	0,0	-7,6
% EBT		-34,00%	-34,00%	-34,00%	-34,00%	0,00%	38,29%
Lucro Líquido		65,0	70,1	51,8	14,6	-49,7	-27,5
% receita líquida		8,11%	5,56%	4,10%	1,17%	-3,96%	-8,87%

Fluxo de Caixa R\$(000)	2012	2013	2014	2015	2016	2017
EBITDA	139	255	250	231	233	58
(-) IRCS	-33,5	-36,1	-26,7	-7,5	0,0	-7,6
(-) despesas fin. - fiança	-0,6	-0,6	-0,5	-0,3	-0,1	-0,0
(=) Fluxo Operacional	105	218	223	223	232	50
(-) CAPEX	-624	-46	-73	-82	-82	-82
(=) Fluxo de caixa livre	-520	172	149	142	151	-31

2
M



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

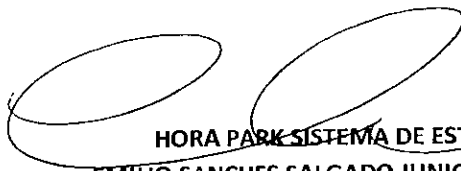
SJB
M

Mão de obra

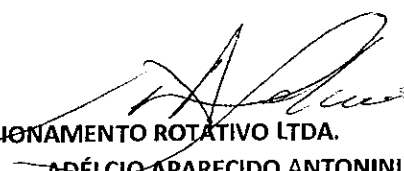
Categoria	Nº de	Salário	Encargos	Benef.	Total	Custo
Projeto Base	Func.	Base R\$	R\$	R\$	R\$	mensal
Gerente de Filial	1	3.061	3.117	729	6.907	6.907
Ass. Adm.o / Fin.	1	920	937	531	2.387	2.387
Técnico Manutenção	1	1.098	1.118	613	2.830	2.830
Monitor	1	867	883	396	2.146	2.146
Auxiliar de Manutenção	1	804	819	396	2.019	2.019
Atendente	1	804	819	396	2.019	2.019
Auxiliar de Serviços Gerais	1	461	470	396	1.327	1.327
Agente de Fiscalização	13	622	633	396	1.651	21.467
TOTAL	20					41.102
Expansão						
Agente de Fiscalização	5	622	633	396	1.651	8.257
TOTAL	25					49.359

CAPEX

Objeto	Data de Aquisição	Quant.	Valor Uni. R\$	Custo Total R\$
Parque Existente				66.700
Aplicação de laminado + pistograma + números (m²)	abr/12	607	100	60.700
PC+Modem+Impressora	abr/12	1	6.000	6.000
Ampliação Inicial de 405 vagas				467.850
Aquisição de Parquímetros Eletrônicos Multivagas	out/12	21	16.000	336.000
Instalação e Sinalização de Parquímetros	out/12	21	300	6.300
Sinalização Horizontal	out/12	405	120	48.600
Sinalização Vertical	out/12	405	90	36.450
Aplicação de laminado + pistograma + números (m²)	out/12	405	100	40.500



HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.
EMILIO SANCHES SALGADO JUNIOR
Administrador



ADÉLCIO APARECIDO ANTONINI
Administrador

SJB
M



SJB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE ABERTURA DOS ENVELOPES DIZENDO CONTER “PROPOSTA” DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2011, QUE CUIDA DA “CONCESSÃO ONEROSA PARA A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ÁREAS DESTINADAS AO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA”.

Às dezesseis horas do dia vinte e quatro de abril do ano de dois mil e doze, na Secretaria de Finanças, Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, situado na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400, Alto do Cardoso, nesta cidade, iniciaram os trabalhos em epígrafe, com a presença dos componentes da Comissão Permanente de Licitações (doravante denominada apenas Comissão), que ao final desta subscrevem, designados pela Portaria Geral nº 3.763 de 27 de dezembro de 2011, para a abertura dos envelopes dizendo conter ‘proposta’ da empresa: HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA, neste ato representado pelo Sr. Adélcio Aparecido Antonini. Preliminarmente os componentes da Comissão comprovaram que todos os envelopes dizendo conter propostas encontravam-se totalmente indevassáveis. Na sequência, a Comissão procedeu à abertura do envelope dizendo conter proposta e todos os presentes rubricaram a totalidade do conteúdo do envelope. A seguir, após análise por todos os presentes, a Comissão proferiu a seguinte classificação: 01 - HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA – percentual de repasse equivalente a 15,07 % (quinze vírgula zero sete por cento), calculado sobre a receita bruta do sistema. O Sr. Adélcio Aparecido Antonini, representante da empresa HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA, fez constar que a empresa mantém a proposta ofertada na abertura da presente licitação. Após análise por todos os presentes, o presidente da Comissão suspendeu os trabalhos por 10 (dez) minutos para a lavratura da presente ata, constando que os autos do processo serão

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Avenida Nossa Sra. do Bom Sucesso, 1400 – Bairro Alto do Cardoso – Pindamonhangaba – SP – Cep.: 12420-010.
Tel.: (12) 3644-5600 / e-mail: licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

encaminhados à Secretaria de Obras e Serviços para análise técnica da proposta de forma a subsidiar a futura decisão da Comissão, que será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site oficial da Prefeitura: <http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br>. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e cinquenta minutos foram encerrados os trabalhos após a leitura desta ata que vai devidamente assinada por todos os presentes.

HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA
Sr. Adélcio Aparecido Antonini

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Portaria nº 3.763 de 27/12/2011

Regiane Ferreira de Carvalho Lúcio
Presidente

Kennedy Flores Campos
Membro

Alcineu Mont Serrato de Souza Júnior
Membro

Andréia Badovani Junquetti
Membro

Lucio do Carmo da Silva
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA



MEMORANDUM

Pindamonhangaba, 24 de abril de 2012.

Memo. n.º. 470/2012 – dlc – lcs

Referente à **CP n.º. 006/201** – “*Concessão onerosa para a gestão e operacionalização das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago nos logradouros públicos do Município de Pindamonhangaba*”.

A

Secretaria de Obras e Serviços

NESTA

Encaminha-se o presente processo para análise da **proposta** apresentada pela empresa habilitada, fornecendo assim subsídios para a decisão da Comissão de Permanente de Licitações.

Regiane F. de Carvalho Lúcio
Regiane Ferreira de Carvalho Lúcio

Departamento de Licitações e Compras

*AO DEPARTAMENTO
7/ ANÁLISE*
Eng.ª Patricia Alv. Duarte
Diretora Técnica e Administrativa
da Obras e Serviços
26/04/12

*DIA
Providenciar
Urgente!*
26/04/12


Eng.º José Ricardo Mafuckel Amadei
Secretário de Obras e Serviços

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010
Telefax: (12) 3644-5600/e-mail: licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br

DLC

Para prosseguimento


23/4/12

Eng. José Ricardo Manckel Amadei
Secretário de Obras e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Secretaria de Obras e Serviços
Departamento Municipal de Trânsito



A/c Eng. Patrícia Ap. Lobato
Diretora Técnica e Administrativa de Obras e Serviços

Processo nº 23909/2011

Concorrência Pública nº 006/2011

Assunto: Memo nº 470/2012 – DLC

Conforme solicitado no memorando referenciado, informo que a proposta apresentada pela empresa habilitada, atende aos dispostos no edital da Concorrência Pública nº 006/2011, podendo dar continuidade ao certame.

Pindamonhangaba, 27 de abril de 2012

Luis Rosas Junior
Diretor do Departamento Municipal De Transito

“DEPTRAN”

Av. Fortunato Moreira nº 355 – Centro – Cep. 12400-400 – Pindamonhangaba – SP

Tel: (0xx12) 3648.3714

e-mail: transito@pindamonhangaba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA



ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE ABERTURA DOS ENVELOPES DIZENDO CONTER “PROPOSTA” DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2011, QUE CUIDA DA “CONCESSÃO ONEROSA PARA A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ÁREAS DESTINADAS AO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA”.

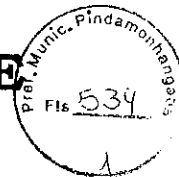
Às dezesseis horas do dia vinte e quatro de abril do ano de dois mil e doze, na Secretaria de Finanças, Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, situado na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400, Alto do Cardoso, nesta cidade, iniciaram os trabalhos em epígrafe, com a presença dos componentes da Comissão Permanente de Licitações (doravante denominada apenas Comissão), que ao final desta subscrevem, designados pela Portaria Geral nº 3.763 de 27 de dezembro de 2011, para a abertura dos envelopes dizendo conter ‘proposta’ da empresa: HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA, neste ato representado pelo Sr. Adélcio Aparecido Antonini. Preliminarmente os componentes da Comissão comprovaram que todos os envelopes dizendo conter propostas encontravam-se totalmente indevassáveis. Na sequência, a Comissão procedeu à abertura do envelope dizendo conter proposta e todos os presentes rubricaram a totalidade do conteúdo do envelope. A seguir, após análise por todos os presentes, a Comissão proferiu a seguinte classificação: 01 - HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA – percentual de repasse equivalente a 15,07 % (quinze vírgula zero sete por cento), calculado sobre a receita bruta do sistema. O Sr. Adélcio Aparecido Antonini, representante da empresa HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA, fez constar que a empresa mantém a proposta ofertada na abertura da presente licitação. Após análise por todos os presentes, o presidente da Comissão suspendeu os trabalhos por 10 (dez) minutos para a lavratura da presente ata, constando que os autos do processo serão

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Avenida Nossa Sra. do Bom Sucesso, 1400 – Bairro Alto do Cardoso – Pindamonhangaba – SP – Cep.: 12420-010.
Tel.: (12) 3644-5600 / e-mail: licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA



encaminhados à Secretaria de Obras e Serviços para análise técnica da proposta de forma a subsidiar a futura decisão da Comissão, que será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site oficial da Prefeitura: <http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br>. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e cinquenta minutos foram encerrados os trabalhos após a leitura desta ata que vai devidamente assinada por todos os presentes.

HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA
Sr. Adécio Aparecido Antonini

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Portaria nº 3.763 de 27/12/2011

Regiane Ferreira de Carvalho Lúcio
Presidente

Kennedy Flores Campos
Membro

Alcineu Mont Serrato de Souza Júnior
Membro

Andréia Padovani Junquetti
Membro

Lucio do Carmo da Silva
Membro

PROPOSTA COMERCIAL
Concorrência Pública nº. 006/2011
Processo nº 23909/2011

HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.808.151/0001-33 sediada na Rua Joaquim Floriano, 488, 9º andar, Itaim Bibi, CEP: 04.534-002, São Paulo/SP, vem **MANIFESTAR-SE** no sentido de afirmar que **MANTEM** o percentual de repasse apresentado na Proposta Comercial da licitação em referência.

Sendo assim, renova o **prazo de validade da proposta por mais 60 (sessenta) dias** contados desta data.

Pindamonhangaba (SP), 24 de abril de 2012.



HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.
Helio Francisco Alves Cerqueira *Emilio Sanches Salgado Junior*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

A Comissão Permanente de Licitações, Portaria Geral nº. 3.763, de 27 de dezembro de 2011, no exercício de suas atribuições e de acordo com a análise técnica do Departamento de Trânsito / Secretaria de Obras e Serviços, julga a Licitação abaixo descrita:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2011

OBJETO:

“Concessão onerosa para a gestão e operacionalização das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago nos logradouros públicos do Município de Pindamonhangaba”

HABILITADA:

EMPRESA:

- ✓ HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.

CLASSIFICAÇÃO:

EMPRESA:

- ✓ 1º. HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA., no valor total de 15,07% - percentual de repasse equivalente a receita bruta.

Pindamonhangaba, 02 de maio de 2012.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Portaria Geral nº. 3.763, de 27 de dezembro de 2011.

Regiane Ferreira de Carvalho Lúcio
Presidente

Alcineu Mont Serrato de Souza Júnior
Membro

Kennedy Flores Campos
Membro

Andreia Padovani Junquetti
Membro

Lucio do Carmo da Silva
Membro

aol.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400, Alto do Cardoso, Pindamonhangaba - SP, Cep.: 12420-010
Tel/fax: (12) 3644-5600/e-mail: licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Autorizamos a publicação: Concorrência Pública nº 006/2011

Nome do arquivo: wqda001

Nome da pessoa Responsável: Regiane F. C. Lucio - Diretora Depto. Licitações e Compras

JULGAMENTO COMISSÃO DE LICITAÇÃO CP Nº. 06/11

A Prefeitura comunica que na CP nº 06/11, que cuida de "*Concessão onerosa para a gestão e operacionalização das áreas destinadas ao estacionamento pago nos logradouros públicos do Município de Pindamonhangaba*", a Comissão Permanente de Licitações, Portaria Geral nº. 3.763, de 27 de dezembro de 2011, no exercício de suas atribuições e de acordo com a análise técnica do Departamento de Trânsito / Secretaria de Obras e Serviços, julga a Licitação em favor da empresa HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.

Pindamonhangaba, 02 de maio de 2012.

Imprensaoficial

1 - Para os devidos fins de direito público ou privado, nos responsabilizamos integralmente pela transmissão deste arquivo, bem como de seu conteúdo publicado no Diário Oficial.

2- Para os devidos fins de direito público ou privado, acusamos o recebimento deste arquivo e nos responsabilizamos por sua efetiva publicação no Diário Oficial, sendo a responsabilidade integral do Publicante quanto ao seu conteúdo.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:

Comprovante de recebimento de matéria nº 687351

Nome do Publicante: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

CPF: 25732370870

Data de Recebimento: 07/05/2012 09:38:37

Caderno: Executivo I

Seção: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Tipo de Matéria: julgamento

Arquivo: wqda01.txt

Tamanho: 822 B

Hash MD5: 100EB409E59C4FF155B8A653D9942D7B

Retranca: E1.WQDA.181.001.AndrezzadOL.txt

Sobrescrito: Não.



OBJETO: Contratação das obras de ampliação do prédio do Corpo de Bombeiros. ENCAMENHAMENTO 2405/2012, às 14:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br e em 02 exemplares em papel A4 que apresentem o valor global de R\$ 113.866,50, em segundo lugar a empresa: Sacer Global Assessoria e Empreendimentos Esportivos Ltda que apresentou o valor global de R\$ 147.044,58; e em terceiro lugar a empresa: T.O. Construtoras, Redes e Instalações de Gás Ltda que apresentou o valor global de R\$ 162.005,75. Pedra Bela, 87/5112 - Sandro Ricardo de Aulia - Presidente da Comissão.

PEDRA BELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Tomada de Preços 012/2012 - Julgamento das propostas. Em primeiro lugar a empresa: OY - Produtos Esportivos S.A que apresentou o valor global de R\$ 113.866,50, em segundo lugar a empresa: Sacer Global Assessoria e Empreendimentos Esportivos Ltda que apresentou o valor global de R\$ 147.044,58; e em terceiro lugar a empresa: T.O. Construtoras, Redes e Instalações de Gás Ltda que apresentou o valor global de R\$ 162.005,75. Pedra Bela, 87/5112 - Sandro Ricardo de Aulia - Presidente da Comissão.

PIEDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Atorno de Licitação
Pregão Presencial nº. 83/2012
Processo nº. 703/2012
Objeto: Registro de Preços para Fornecedor Parceiro de Cimento, Cal e Argamassa.
Data para entrega dos envelopes: credenciamento e sessão pública: às 09:30 h de 21 de maio de 2012 às 09:00 horas.
A Prefeitura Municipal de Piedade-SP torna público aos interessados que encontra-se aberto ao setor de Licitação o Pregão Presencial nº. 83/2012, tipo "menor preço por item", objetivando o registro de preços para fornecimento parcelado de cimento, cal e argamassa, conforme Edital e Termo de Referência, procedimento de contratação com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 13.002/2010, com o Decreto Federal nº. 555 de 08/08/2007 e com a Lei Municipal nº. 1.818 de 28 de abril de 2007. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.piedade.sp.gov.br. Maiores informações ao Setor de Licitação são na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, fone (15) 3317.3135.

PEDRO DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Extração de Contrato - Contrato nº. 025/2012
Modalidade: BENSERVA 352/2012
Empresa: PRO RAB Consultores em Radioproteção S/S Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de dosimetria de radiação e concessão da dritória ao uso de dosímetros.
Valor: valor 948,00 (Novecentos e quarenta e oito reais).
Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses tendo como termo inicial o dia 01/05/2012.
Pode de Toledo, 30 de abril de 2012.
Seigo Yasushi Miyagishi - Prefeito Municipal.

PEREIRA BARRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

PREGÃO Nº 813/2012
PROCESSO Nº 2628/2012
RESUMO DE EDITAL
ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito de Pereira Barreto, faz saber que se acha aberta até às 16:30 horas do dia 24 de maio de 2012, o Pregão nº 813/2012 que tem por objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço com fornecimento de mão-de-obra com monitores em troca com escovar nos termos da resolução SE 27 de 09/05/2011 e SE 28 de 12/05/2011 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, sendo do tipo "menor preço" de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/2000. Maiores informações no Depto. de Licitações 202/Prefeitura, pelos telefones (19) 3304-8505, ou e-mail licitacao@pererebarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital completo no website www.pererebarreto.sp.gov.br.
Pereira Barreto, 87 de maio de 2012.
ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

PERUÍBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 82/2012
A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações COMCOA as empresas: TETO CONSTRUTORA S/A, estabelecida a Avenida Vins de Vasconcelos, 2749 - São Paulo - SP, por atender ao edital;
PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA, estabelecida a Av. Miguel Stefano, 275 - sala 01 - São Paulo - SP, por atender ao edital;
CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S.A, Rua Major Queluzinha, 111 - 17º andar - São Paulo - SP, por atender ao edital;
ENGESSE CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida a Rua Major Senador, 98 - 8º andar - São Paulo - SP, por atender ao edital;
ESM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida Alameda Alaguança, 2044 - Baurerri - SP, por atender ao edital.
Habilitadas na CONCORRÊNCIA Nº. 82/2012, para a realização de abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que se realizará no dia 01 de maio de 2012 às 10h00min.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE, EM 07 DE MAIO DE 2012.
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº D12012
ATA DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
A licitação acima enumerada objetivando a seleção da melhor proposta para CONSTRUÇÃO DE CICLONIA NO LOTEAMENTO DEMONSTRADO BALNEÁRIO SÃO JOÃO BATISTA II - foi em toda a sua tramitação atendida a Legislação pertinente, assegurando a plena habilitação da Proponente da Comissão Geral da Licitação.
Desse modo, considerando a Lei e o mérito, HOMOLOGO a Concorrência Pública nº D12012 e ADJUDICO a empresa: TBI TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.433.218/0001-00, com sede à Rua Oliveira de Novembro, 3053, na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, vencedora desde certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento, para integralmente neste processo.
Público-se e processa-se para as providências de costume com a devida empenha da despesa.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE, EM 07 DE MAIO DE 2012.
MILENA BARGIERI
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 22/2012

DEVOLUÇÃO DE PRAZO - 5* 4* do Art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93
Ata de abertura na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Penabre e PREGÃO PRESENCIAL: REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2012. Processo nº. 1570/2012.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE LINK INTERNET DEDICADO NOS TERMOIS DAS OBRASESSESS OUTORGADAS PARA ANATEL
ENCAMENHAMENTO (entrega dos envelopes e credenciamento): das 09:00 até às 09:30 horas do dia 21/05/2012.
SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTEUDO AS PROPOSTAS: 21/05/2012, a partir das 09:48 horas.
O Edital completo e Anexos estão disponíveis, a partir do dia 09/05/2012 no gachê da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Penabre, sito à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro Penabre/SP.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE, EM 07 DE MAIO DE 2012.
MILENA BARGIERI
PREFEITA MUNICIPAL

PIEDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Processo nº. 2513/2012 - Pregão Presencial nº. 829/2012
O Pregão Presencial nº. 829/2012 tem por objeto a aquisição de material para construção de uma obra pública que fica redesignada para o proximo dia 18/05/2012 às 08:30 hs a sessão de processamento do Pregão Presencial acima epigrafado, na sala de Pregões localizada no 2º andar do Paço Municipal.
Pregão - Renato Lima Junior e equipe de apoio.
Processo nº. 2056/2012 - Pregão Presencial nº. 818/2012
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA USO DOS DIVERSOS SETORES - LOTE 81. Entrega dos envelopes "Propostas e Documentos" e sessão dia 21/05/2012 às 09:30 hs, na sala de Pregões, sito no 2º andar, do Paço Municipal, localizada à Praça Raui Gomes de Albuquerque, nº. 200, Centro - Piedade - SP. O resumo do edital encontra-se a disposição apenas para consulta www.piedade.sp.gov.br. Os interessados podem adquirir cópia do edital com sua íntegra a mediante pagamento de R\$ 18,00 (dezoito reais) a Tesouraria Municipal, ou através da entrega do comprovante de pagamento da boleto de cobrança encaminhado pela Diretoria de Tributar e Arrecadação cujo contato pelo telefone (15) 3244-9400 - ramais 129,145 ou 353. Prefeitura Municipal de Piedade - Gerentes Ribeira Pinna

PILAR DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Rua Tenente Almeida, nº. 265 - Centro, faz saber que se acha aberta o Pregão Presencial nº. 30/2012 - terá início às 08:30 horas do dia 22/05/2012 - Destinado a aquisição Máquina S4 Carregadeira.
Mais informações no site www.pilaridosul.sp.gov.br ou pelo telefone: (15) 3278-9788 - Comissão de Licitações.
Pilar do Sul - SP, 07 de Maio de 2.012.
Antonio José Pereira
Prefeito Municipal

PINDAMONHANGABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

JULGAMENTO COMISSÃO DE LICITAÇÃO CP Nº. 0671
A Prefeitura comunica que no CP nº. 0671, que cada de "Concessão onerosa para a gestão e aproveitamento das áreas destinadas ao estacionamento paga nos logradouros públicos do Município de Pindamonhangaba", a Comissão Permanente de Licitação, Portaria Geral nº. 3.763, de 27 de dezembro de 2011, no exercício de suas atribuições e de acordo com a análise técnica do Departamento de Trânsito/Secretaria de Obras e Serviços, julga a Licitação em favor da empresa HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.
Pindamonhangaba, 02 de maio de 2012.
EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA PP Nº 094/2012
A Prefeitura torna público que se acha aberto no Depto. de Licitações e Compras, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso nº. 1400, Bairro Alca do Cardoso, o PP nº. 94712, referente a "Aquisição de equipamento para aplicação de tinta para demarcação viária", com encerramento dia 18/05/2012 às 08 e abertura às 08:30. O edital está disponível no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra das 8h às 17h ou através do tel.: (112) 3641-5600.
Pindamonhangaba, 07 de maio de 2012.
EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA PP Nº 093/2012
A Prefeitura torna público que se acha aberto no Depto. de Licitações e Compras, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso nº. 1400, Bairro Alca do Cardoso, o PP nº. 93712, referente a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reposição de tampas de poços em observância do suporte avançado TPO "D", com aplicação (Inclusão) Manuseio e Combustível) pelo período de 12 (Doze) meses", com encerramento dia 18/05/2012 às 14h e abertura às 14:30h. O edital está disponível no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra das 8h às 17h ou através do tel.: (112) 3641-5600.
Pindamonhangaba, 07 de maio de 2012.

PIQUETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

Concurso Público nº.81/2012
Edital de convocação para teste prático
Os candidatos aprovados e classificados no cargo de Operador de Máquinas, deverão comparecer no dia 06/05/2012, às 8h30 hs, sito na Praça Duque de Caxias, s/n, centro - Piquete/SP, portando CNH original na categoria exigida no edital da seguinte forma:
Piquete/SP, 27 de abril de 2012.
De Atilio Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal
TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 87/2012 - INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE E A EMPRESA EMPREITEIRA MIAMI LTDA
EXTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
CONTRATADA: EMPREITEIRA MIAMI LTDA
OBJETO: TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ficando alterada a cláusula quinta vigência do contrato pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 18 de fevereiro de 2012 (data de Ordem de Serviços), de acordo com o Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, referente ao Contrato nº. 23/2011, oriundo da CARTA CONVITE Nº 15/2011.
VIGÊNCIA: de (seis) meses a contar da data da alteração Contratual.
Piquete, 26 de janeiro de 2012.
RINALDO SCARAMUSSA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIQUETE
MEMBRO BA CPL
TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 82/2012 - INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE E A EMPRESA EMPREITEIRA MIAMI LTDA
EXTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
CONTRATADA: EMPREITEIRA MIAMI LTDA
OBJETO: TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ficando alterada a cláusula quinta vigência do contrato pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 18 de fevereiro de 2012 (data de Ordem de Serviços), de acordo com o Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, referente ao Contrato nº. 23/2011, oriundo da CARTA CONVITE Nº 15/2011.
VIGÊNCIA: de (seis) meses a contar da data da alteração Contratual.
Piquete, 26 de janeiro de 2012.
RINALDO SCARAMUSSA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIQUETE
MEMBRO BA CPL

EXTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
CONTRATADA: EMPREITEIRA MIAMI LTDA
OBJETO: TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ficando alterada a cláusula quinta vigência do contrato pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 18 de fevereiro de 2012 (data de Ordem de Serviços), de acordo com o Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, referente ao Contrato nº. 23/2011, oriundo da CARTA CONVITE Nº 15/2011.
VIGÊNCIA: de (seis) meses a contar da data da alteração Contratual.
Piquete, 26 de janeiro de 2012.
PÁCIULO RODRIGUES DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05/2012 - INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE E A EMPRESA EMPREITEIRA MIAMI LTDA
EXTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
CONTRATADA: EMPREITEIRA MIAMI LTDA
OBJETO: TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ficando alterada a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E RECURSOS ORÇAMENTARIO, passando o valor contratual de R\$ 104.869,93, (cento e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e novecentos e cinquenta e cinco centavos), para R\$ 106.851,85 (cento e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), de acordo com o Artigo 65, Inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº. 8.666/93, de acordo com a decisão proferida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços (ENGENHARIA), referente ao Contrato nº. 23/2011, oriundo da CARTA CONVITE Nº 15/2011.
VIGÊNCIA: de (seis) meses a contar da data da alteração Contratual nº. 02/28/12.
Piquete, 26 de fevereiro de 2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
CONTRATADA: EMPREITEIRA MIAMI LTDA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2012
A Prefeitura Municipal de Piquete, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria de Nº 5991 de 01 de fevereiro de 2012, por delegação do Sr. OTACILIO RODRIGUES DA SILVA - Prefeito Municipal, comunica as firmas interessadas e devidamente cadastradas no Setor de Compras e Licitações - Cadastro de fornecedores desta Prefeitura, site a Praça D. Pedro - Nº 88, o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2012, para aquisição de material necessário para a prestação de Serviço de desinsetização final de residências domiciliares localizadas na cidade de Piquete por um período de 12 (doze) meses, atendendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificado neste EDITAL.
As Propostas, deverão ser entregues à Comissão Immediária, no endereço até dia 21 de maio de 2012 às 15 horas, no Setor de Compras e Licitações.
As Empresas interessadas em participar da presente Licitação poderão obter cópia do Edital completo e Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piquete, sito a Praça D. Pedro, nº. 88, Piquete - Estado de São Paulo, de 2ª a 6ª feira das 08 às 16 horas, Piquete - SP de 02 de maio de 2012.
ABRIANO MÁRCIO LACERDA FELIX-Presidente; EGES CLAUDETE FERREIRA-Secretaria; RODRIGUES GOMES DE LIMA-Membro; LUANE TORRES BATISTA SENE-Membro

PIRANGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 34/2012
LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Pirangi, LOCADOR: Alberto Cordeiro e sua esposa, RG nº. 6.793.293-SP/SP, CPF nº. 133.868.918/15, residência neste cidade de Pirangi, na Chacara Bela Vista; **OBJETO:** Locação de área rural com 2.500,00 m², destinada a destinação de entulhos recolhidos na cidade; VALOR: R\$ 400,00 mensal; PRAZO: 60 meses, com início no dia 1º de abril e 2012 e término no dia 31 de dezembro de 2012; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 8/05/2012.
Pirangi, 03 de Maio de 2012.
Brius de Saure - Prefeito Municipal

PIRASSUNUNGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDITAL
Edital: 711/12, Processo Administrativo: 111/2012, Pregão Presencial: 56/12, Objeto: contratação de empresa especializada para confecção de coprimas, incluindo material, mão de obra e instalação. O Edital será fornecido aos interessados na Sede de Licitação, na Rua Galvão De Mello, 51, Centro, a partir do dia 01 de maio até o dia 18-05-2012, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 25,00, na Seção de Triburação, sendo que aqueles que designarem apenas executar a seu conteúdo também poderão dirigir-se à Sede de Licitação. Os envelopes deverão ser protocolados até às 09 horas do dia 18-05-2012, na Seção de Comunicações, no endereço acima. Pirassununga, 07-05-2012. Raíela C. M. Machado Martins - Resp. Pf. Chefe da Sede de Licitação.
Edital: 72/12, Processo Administrativo: 131/12, Contratação Pública: 09/12, Objeto: Estruturação de título de concessão de uso dos Boques 87, 06, 09, 11, 11A, 14 e 22, localizados no Terminal Rodoviário Municipal, para a comercialização de passagens de ônibus e encomendas. O Edital será fornecido aos interessados na Sede de Licitação, na Rua Galvão De Mello, 51, Centro, a partir do dia 06-05-2012 até o dia 11-05-2012, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 25,00, no Setor de Triburação, sendo que aqueles que designarem apenas executar o seu conteúdo também poderão dirigir-se à Sede de Licitação. Os envelopes deverão ser protocolados até às 09 horas do dia 11-05-2012, na Seção de Comunicações, no endereço acima. Pirassununga, 07-05-2012. Raíela C. M. Machado Martins - Resp. Pf. Chefe da Sede de Licitação.
RESULTADO DE PREGÃO
Edital: 51/12, Processo Administrativo: 359/2012, Pregão Presencial: 45/12, Objeto: aquisição de equipamentos e acessórios de informática. Empresa vencedora: RAFAEL PINON BOMBINI ME, fca homologada nos termos da Lei Pirassununga, 83-05-2012. Carlos Antonio Carvalho de Campos - Pregoeiro/Adm. Alves Lúcio - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 49/12, Processo Administrativo: 1033/2012, Pregão Presencial: 43/12, Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração, captação e organização de Concurso Público. Propostas: 02. Contratada: SARABONNA PROGRAMACION E EVENTOS PEDAGOGICOS LTDA, Valor: R\$ 1.746,00 Vigência: 60 dias Assinatura: 07-05-2012, Adm. Alves Lúcio - Prefeito Municipal de Pirassununga.

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 824/2012: TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2012.
ENCERRAMENTO: 25 de MAIO de 2012 - 14H00.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25 de MAIO de 2012 - 14H00
OBJETO: aquisição de 81(Luz) retrovisada/avulsa nova, zero a hora, ano de fabricação 29/12 ou superior, modelo 4 x 2, equipado com motor diesel, conforme especificações contidas no Edital, encontrado a disposição na Autarquia ou pelo e-mail: suspecta@superg.com.br, em horário comercial. Informações telefonicas: (19) 3665-4518 - Pirassununga, 07 de Maio de 2012. Abílio Pinheiro Campos Jr - Prefeito Municipal.

PIRATININGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Despachos do Senhor Prefeito em: 8705/2012
Processo nº 017/2012 - Convide nº 011/2012
HOMOLOGANDO o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concurso, do tipo Menor Preço Por Item, sob nº 017/2012, e ADJUDICANDO o objeto da Licitação para Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares às Empresas: DIXAL BIOMÉDICA INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA, para o item 01, cujo valor é de R\$ 3.445,00; PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, para o item 02, cujo valor é de R\$ 14.228,00 e CIRURGIA NEVES LTDA - EPP, para os itens 03 e 04, cujo valor é de R\$ 30.930,88. O total foi superior ao item 01.
Processo nº 02/2012 - Convide nº 012/2012
HOMOLOGANDO o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concurso, do tipo Menor Preço Por Item, sob nº 02/2012, e ADJUDICANDO o objeto da Licitação a Empresa: MASC MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, para os itens de 01 a 99, autorizando a Aquisição de Produtos e Materiais de Enfermagem, cujo valor total é de R\$ 75.273,63 (setenta e nove mil

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/28/2012
EDITAL Nº 000/2012
PROCESSO Nº 022/2012
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, GUÍAS E FURADOS no Município de Pirajuí, conforme Termo de Convênio Firmado entre este Município e a União, por intermédio do Ministério das Cidades - Contrato de Aquisição nº. 0328996/15/2010, Sendo 1.128,44 metros de Guás estruturadas em concreto e 4.581,33m² de pavimentação asfáltica, conforme projeto e memorial descritivo da obra, anexos deste edital. A Sede: Rua Agenor Moquegua Ramos, Rua Florentino Bertin, Rua Sérgio Pinco Cancho - Bairro Jardim Agostinho.
DATA DA REALIZAÇÃO DO EDITAL: 23/05/2011
SALA DA REALIZAÇÃO DAS SESSÃO: 25/85/2011
HORARIO DE INICIO DA SESSÃO: 9:00H
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES - Praça Doutor Pedro de Rocha Braga nº 116 - Curitiba - CEP 16.600-000 - Telefone: (0X14) 3572-9222. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, ciente a qualificação de APO, designados nos autos do Processo nº. 006/2012. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.
ESCLARECIMENTOS: SEÇÃO DE LICITAÇÕES, localizada na Praça Doutor Pedro de Rocha Braga nº 116 - Curitiba - CEP 16.600-000 - Telefone: (0X14) 3572-8222, e-mail: compra@pirajui.sp.gov.br. Os esclarecimentos previstos serão disponibilizados na página da Internet: www.pirajui.sp.gov.br.
PIRAJUI, 07 DE MAIO DE 2012.
JARELI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUI

PIRANGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 34/2012
LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Pirangi, LOCADOR: Alberto Cordeiro e sua esposa, RG nº. 6.793.293-SP/SP, CPF nº. 133.868.918/15, residência neste cidade de Pirangi, na Chacara Bela Vista; **OBJETO:** Locação de área rural com 2.500,00 m², destinada a destinação de entulhos recolhidos na cidade; VALOR: R\$ 400,00 mensal; PRAZO: 60 meses, com início no dia 1º de abril e 2012 e término no dia 31 de dezembro de 2012; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 8/05/2012.
Pirangi, 03 de Maio de 2012.
Brius de Saure - Prefeito Municipal

PIRASSUNUNGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDITAL
Edital: 711/12, Processo Administrativo: 111/2012, Pregão Presencial: 56/12, Objeto: contratação de empresa especializada para confecção de coprimas, incluindo material, mão de obra e instalação. O Edital será fornecido aos interessados na Sede de Licitação, na Rua Galvão De Mello, 51, Centro, a partir do dia 01 de maio até o dia 18-05-2012, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 25,00, na Seção de Triburação, sendo que aqueles que designarem apenas executar a seu conteúdo também poderão dirigir-se à Sede de Licitação. Os envelopes deverão ser protocolados até às 09 horas do dia 18-05-2012, na Seção de Comunicações, no endereço acima. Pirassununga, 07-05-2012. Raíela C. M. Machado Martins - Resp. Pf. Chefe da Sede de Licitação.
Edital: 72/12, Processo Administrativo: 131/12, Contratação Pública: 09/12, Objeto: Estruturação de título de concessão de uso dos Boques 87, 06, 09, 11, 11A, 14 e 22, localizados no Terminal Rodoviário Municipal, para a comercialização de passagens de ônibus e encomendas. O Edital será fornecido aos interessados na Sede de Licitação, na Rua Galvão De Mello, 51, Centro, a partir do dia 06-05-2012 até o dia 11-05-2012, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 25,00, no Setor de Triburação, sendo que aqueles que designarem apenas executar o seu conteúdo também poderão dirigir-se à Sede de Licitação. Os envelopes deverão ser protocolados até às 09 horas do dia 11-05-2012, na Seção de Comunicações, no endereço acima. Pirassununga, 07-05-2012. Raíela C. M. Machado Martins - Resp. Pf. Chefe da Sede de Licitação.
RESULTADO DE PREGÃO
Edital: 51/12, Processo Administrativo: 359/2012, Pregão Presencial: 45/12, Objeto: aquisição de equipamentos e acessórios de informática. Empresa vencedora: RAFAEL PINON BOMBINI ME, fca homologada nos termos da Lei Pirassununga, 83-05-2012. Carlos Antonio Carvalho de Campos - Pregoeiro/Adm. Alves Lúcio - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 49/12, Processo Administrativo: 1033/2012, Pregão Presencial: 43/12, Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração, captação e organização de Concurso Público. Propostas: 02. Contratada: SARABONNA PROGRAMACION E EVENTOS PEDAGOGICOS LTDA, Valor: R\$ 1.746,00 Vigência: 60 dias Assinatura: 07-05-2012, Adm. Alves Lúcio - Prefeito Municipal de Pirassununga.

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 824/2012: TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2012.
ENCERRAMENTO: 25 de MAIO de 2012 - 14H00.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25 de MAIO de 2012 - 14H00
OBJETO: aquisição de 81(Luz) retrovisada/avulsa nova, zero a hora, ano de fabricação 29/12 ou superior, modelo 4 x 2, equipado com motor diesel, conforme especificações contidas no Edital, encontrado a disposição na Autarquia ou pelo e-mail: suspecta@superg.com.br, em horário comercial. Informações telefonicas: (19) 3665-4518 - Pirassununga, 07 de Maio de 2012. Abílio Pinheiro Campos Jr - Prefeito Municipal.

PIRATININGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Despachos do Senhor Prefeito em: 8705/2012
Processo nº 017/2012 - Convide nº 011/2012
HOMOLOGANDO o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concurso, do tipo Menor Preço Por Item, sob nº 017/2012, e ADJUDICANDO o objeto da Licitação para Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares às Empresas: DIXAL BIOMÉDICA INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA, para o item 01, cujo valor é de R\$ 3.445,00; PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, para o item 02, cujo valor é de R\$ 14.228,00 e CIRURGIA NEVES LTDA - EPP, para os itens 03 e 04, cujo valor é de R\$ 30.930,88. O total foi superior ao item 01.
Processo nº 02/2012 - Convide nº 012/2012
HOMOLOGANDO o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concurso, do tipo Menor Preço Por Item, sob nº 02/2012, e ADJUDICANDO o objeto da Licitação a Empresa: MASC MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, para os itens de 01 a 99, autorizando a Aquisição de Produtos e Materiais de Enfermagem, cujo valor total é de R\$ 75.273,63 (setenta e nove mil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA



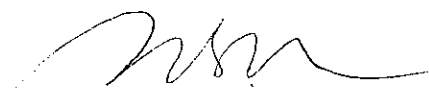
Processo n.º. 23909/2011
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. 006/2011

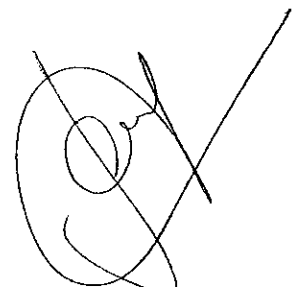
DESPACHO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações e ADJUDICO o(s) objeto(s) da presente licitação em favor da empresa: **HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.**, no valor total de **15,07%** (percentual de repasse equivalente a receita bruta), com base no certame licitatório regido pela Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

- 1) Ao DLC para providências.

Pindamonhangaba, 15 de maio de 2012.

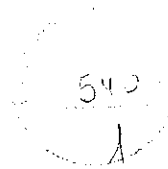

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


aol.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Autorizamos a publicação: Concorrência Pública nº 006/2012
Nome do arquivo: wqda001
Nome da pessoa Responsável:
Regiane F. C. Lucio - Diretora Depto. Licitações e Compras

HOMOLOGAÇÃO CP Nº 006/2012

A Prefeitura comunica que na CP nº 06/12, que cuida de *“Concessão onerosa para a gestão e operacionalização das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago nos logradouros público do município de Pindamonhangaba”*, a Autoridade Superior homologa o julgamento da CPL e adjudica o objeto da presente licitação em favor da empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda.
Pindamonhangaba, 15 de maio de 2012.



Imprensa Oficial

1 - Para os devidos fins de direito público ou privado, nos responsabilizamos integralmente pela transmissão deste arquivo, bem como de seu conteúdo publicado no Diário Oficial.

2- Para os devidos fins de direito público ou privado, acusamos o recebimento deste arquivo e nos responsabilizamos por sua efetiva publicação no Diário Oficial, sendo a responsabilidade integral do Publicante quanto ao seu conteúdo.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:
Comprovante de recebimento de matéria nº 695754
Nome do Publicante: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
CPF: 25732370870
Data de Recebimento: 14/05/2012 14:13:48

Caderno: Executivo I
Seção: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Tipo de Matéria: Homologação
Arquivo: wqda01.txt
Tamanho: 668 B
Hash MD5: DB8229582BA479C481FD47DC60D54663
Retranca: E1.WQDA.45.001.AndrezzadOL.txt
Sobrescrito: Não

Caderno: Executivo I
Seção: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Tipo de Matéria: Homologação
Arquivo: wqda02.txt
Tamanho: 920 B
Hash MD5: 31B07A6B48868F484D29DA696A15D0CC
Retranca: E1.WQDA.45.002.AndrezzadDL.txt
Sobrescrito: Não

Caderno: Executivo I
Seção: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Tipo de Matéria: julgamento
Arquivo: wqda03.txt
Tamanho: 1 KB
Hash MD5: 52E3D8AE15C5F9B26825C1825B05FFC4
Retranca: E1.WQDA.181.003.AndrezzadOL.txt
Sobrescrito: Não

cial, no site da Prefeitura (www.urubino.sp.gov.br) no link licitações ou mediante requerimento da empresa enviado via e-mail para licitacoes@urubino.sp.gov.br, sendo que quaisquer esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser obtidos na mencionada Diretoria ou através do telefone (14) 3262-8000 - ramal 6076 e pelo fax (14) 3324-7945.
Dinheiro, 14 de maio de 2012. Toshio Misato - Prefeito Municipal.
Prefeitura Municipal de Ourinhos

PALMEIRA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

1- EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 179004-2012
1.1- LICITAÇÃO 018/2012
1.2 - JOSÉ CESAR MONTANARI, Prefeito do Município de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,
1.3- Tornar pública para conhecimento dos interessados, que na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste - SP, localizada na Av. Francisco Félix de Mendonça, 48-55, nesta cidade, será realizada licitação na modalidade: Tomada de Preços, destinada à contratação de empresa especializada na construção de prédio denominado "Espaço Juvenil" com todos os detalhes em projeto denominado "Espaço Juvenil" com todos os detalhes em projeto denominado "Espaço Juvenil", no qual está estabelecido em R\$ 121.815,66, de acordo com o que determina a Lei 8665, de 21 de Junho de 1.993, com suas alterações e as cláusulas deste Edital.
Local: Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste.
Departamento: Licitação e Contratos
Endereço: Francisco Félix de Mendonça, 48-55
Bairro: Centro - CEP: 15720-000
Cidade: Palmeira d'Oeste - Estado: São Paulo
Fone: - Dax:17-3651-1212 - Fax: 81x17-3651-1212
Resumo/Resumo de Participação: 21 / 05 / 2012 - Horário até às 14 h.
Vista Técnica: 20/05/2012 - Horário às 9:00h.
Entrega e Entrega dos Envelopes: 01/06 - 12/06 - 21 - Horário até às 14h.
Abertura dos Envelopes: 04-06-2012 - Horário às 14h.
Custo de Reprodução Gráfica do Edital: - R\$: 20,00 (vinte reais).
Palmeira d'Oeste, 14-05-2012.
José Cesar Montanari -
Prefeito Municipal.

PANORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA

Edital de Tomada de Preços
A Prefeitura Municipal de Panorama torna pública que acha-se aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 08/2012, para contratação de empresa especializada para construção da 1ª etapa do centro comunitário, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e maquinários necessários para perfeita execução da obra no município de Panorama. Abertura dos envelopes prevista para o dia 01 de junho de 2012, às 09h00 horas. Os interessados deverão estar no edital completo no setor de Licitações da Prefeitura, na Av. Rodon Polidório, nº 1995, Centro, Panorama/SP.
Panorama, 14 de maio de 2012.
José Millanes Junior
Prefeito Municipal.

PATROCÍNIO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

CARTA CONVITE Nº 12/2012
Edital Resumido e Processo Administrativo nº 1555/2012
José Mauro Barcelos, Prefeito Municipal, faz saber aos interessados que acha aberta a Carta Convite nº 12/2012 do tipo menor preço global por empreitada, para CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PRACA PÚBLICA conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2010 - Município do Iturumo. As documentações para emissão do Certificado de Registro Cadastral deverão ser entregues no Setor de Licitações até 24 (vinte e quatro) horas anterior à data do recebimento das propostas. Os envelopes, Habilitação e Propostas deverão ser entregues até o dia 22 de maio de 2012, às 13:30 horas e os mesmos serão abertos à partir das 14:00 horas do mesmo dia. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Setor de Licitação, onde poderão ser relatados e prestadas as informações que se forem necessárias, no horário de expediente.
Patrocínio Paulista/SP, 14 de maio de 2012.
José Mauro Barcelos
Prefeito Municipal

PAULÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2012
PROPOSTA Nº 24.871/2011
R.C. Nº 2.903/2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.
HOMOLOGADO E AJUIZADO a presente licitação em favor da empresa:
1º) CNPJ: 09.394.802/0001-06
BARONI & FABRISI COMÉRCIO DE PRODUTOS, NUTRICO, MAIS E HOSPITALARES LTDA - ME
Itens: 81 e 09
Valor Total: R\$ 6.330,00
Paulínia, 14 de maio de 2012.
JOSE PAVAN JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2012
PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 23.436/2011
R.C. Nº 2.851/2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE BÍFAS ESPECIAIS.
HOMOLOGADO E AJUIZADO a presente licitação em favor das empresas:
1º) CNPJ: 09.394.802/0001-06
BARONI & FABRISI COMÉRCIO DE PRODUTOS, NUTRICO, MAIS E HOSPITALARES LTDA - ME
Itens: 81 e 09
Valor Total: R\$ 6.330,00
Paulínia, 14 de maio de 2012.
JOSE PAVAN JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2012
PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 23.436/2011
R.C. Nº 2.851/2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE BÍFAS ESPECIAIS.
HOMOLOGADO E AJUIZADO a presente licitação em favor das empresas:
1º) CNPJ: 09.394.802/0001-06
BARONI & FABRISI COMÉRCIO DE PRODUTOS, NUTRICO, MAIS E HOSPITALARES LTDA - ME
Itens: 81 e 09
Valor Total: R\$ 6.330,00
Paulínia, 14 de maio de 2012.
JOSE PAVAN JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2012
PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 23.436/2011
R.C. Nº 2.851/2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE BÍFAS ESPECIAIS.
HOMOLOGADO E AJUIZADO a presente licitação em favor das empresas:
1º) CNPJ: 09.394.802/0001-06
BARONI & FABRISI COMÉRCIO DE PRODUTOS, NUTRICO, MAIS E HOSPITALARES LTDA - ME
Itens: 81 e 09
Valor Total: R\$ 6.330,00
Paulínia, 14 de maio de 2012.
JOSE PAVAN JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Itens: 85, 18, 12, 19 e 20 -
Valor Total: R\$ 19.051,55
1º)
CNPJ: 53.440.939/0005-67
FARMACIA FARFARANA LTDA
Itens: 05, 13, 14 e 21 -
Valor Total: R\$ 50.650,00
1º)
CNPJ: 13.009.421/0001-25
M. ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL - EPP
Valor Total: R\$ 3.593,92
Valor Total da Licitação: R\$ 130.793,47
Paulínia, 14 de maio de 2012.
JOSE PAVAN JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
2º) EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 30/2012
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
ENCERRADO E DISPONÍVEL NOS SÍTIO: www.paulinia.sp.gov.br/licitacoes.aspx e www.casa.gov.br
14/05/2012
Maylo Murakoa
Prefeita

PEDERNEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

INEIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2012
Ratifica a inexistência de licitação 10/2012, para a contratação de show musical do cantor "Latinho", através da empresa Sunshine Produção de Eventos Ltda, por R\$ 107.000,00, em conformidade com o anexo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.
Pederneras, 18-05-2012.
Ivana Maria Bertolini Carneiro - Prefeita Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 81/2012, CONTRATADA: Município de Pederneras; CONTRATADA: Futuro Promotora de Serviços Ltda; objeto: Forneimento parcelado de material de construção diversos para a manutenção dos prédios e logradouros municipais - Abertura/Encerramento: 31/05/2012 - 31/05 - Edital completo disponível somente no site de Licitações da Prefeitura de Pedra Bela, sito a Rua Beneditino de Lima Paes, n.º 100, em São José do Rio Preto, SP, de 08:30h às 13:30h e das 13:30h às 18:30h horas, informações pelo tel: (11) 4031-1211. Taxa do Edital: R\$ 20,00. Pedra Bela, 14 de maio de 2012.
José Ronaldo Leme
Prefeito Municipal.

PEDRA BELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Pedra Bela a Tomada de Preços nº 03/2012 - Tipo Menor Preço (por item) - objeto: Forneimento parcelado de material de construção diversos para a manutenção dos prédios e logradouros municipais - Abertura/Encerramento: 31/05/2012 - 31/05 - Edital completo disponível somente no site de Licitações da Prefeitura de Pedra Bela, sito a Rua Beneditino de Lima Paes, n.º 100, em São José do Rio Preto, SP, de 08:30h às 13:30h e das 13:30h às 18:30h horas, informações pelo tel: (11) 4031-1211. Taxa do Edital: R\$ 20,00. Pedra Bela, 14 de maio de 2012.
José Ronaldo Leme
Prefeito Municipal.

PEREIRA BARRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

PREGÃO 014/2012
PROCESSO 257820/2012
RESUMO DE EDITAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO, Prefeito de Pereira Barreto faz saber que acha aberta até às 14h do dia 29-05-2012, o PREGÃO 014/2012 que tem por objeto, contratação de empresa especializada para prestação de serviços com a realização dos festejos denominados "Baile de Folia da Rainha do FIM", "Festa de Peço de Pereira Barreto" e "FIM - Festa Industrial e Agropecuária de Pereira Barreto", a ser realizada no interior de 88 a 12 de Agosto de 2012, com fornecimento de toda a estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e outros, sendo do tipo "menor oferta" de acordo com a Lei Federal 8.666/2012. Mais informações no Dept. de Licitações desta Prefeitura, pelo telefone (19) 3704-8595, e-mail licitacoes@perereabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital completo no website www.perereabarreto.sp.gov.br.
Pereira Barreto, 14-05-2012.
ARMANDO SINGUEIRO ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

PERUIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE

ATR DE ADJUIZAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 23/2012
Senhora Prefeita:
Trata-se de Pregão Presencial visando a AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES, GATOS E EQUINOS, autorizada pelo Edital de Serviço 56/2012, que teve como vencedora a empresa: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob 11.262.969/0001-57, estabelecida à Rua Doutor José Osório de Oliveira Azevedo, 284 - no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, que arrematou o lote 01 com o valor de R\$ 17.720,00.
Encerrado e presente ao Secretário Municipal Dr. José Nêcio Fernandes, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação do certame a vencedora.
Objeto de exposto nada mais resta que adjudicar em favor da empresa: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP, o objeto acima mencionado respectivamente, encaminhando-se o presente à V. Excia. para a devida homologação do presente certame, com a publicação da mesma nos termos da Lei, convocando-se o adjudicatário para a assinatura do termo de compromisso.
Peruíbe, em 14-05-2012.
JUSSARA AP DE LIMA BRITTO
Prefeita
R
Administração
Homologo o presente procedimento licitatório Pregão Presencial 23/2012, em favor das empresas:
SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob 11.262.969/0001-57, estabelecida à Rua Doutor José Osório de Oliveira Azevedo, 284 - no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, que arrematou o lote 01 com o valor de R\$ 17.720,00.
Peruíbe, em 14-05-2012.
MILENA BARGIERI
Prefeita Municipal
ATA DE ABJUIZAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 24/2012
Senhora Prefeita:
Trata-se de Pregão Presencial visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA ZERO KM/OMETRO RNO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2011/ANO 2012, autorizada pelo Edital de Serviço 90/2012, que teve como vencedora a empresa: CAMP DO AUTOMOVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob 07.439.592/0001-91, estabelecida à Avenida Estados, 2400 - Jardim Cibetel - no Município de Itanhaém, Estado de São Paulo, que arrematou o lote 01 com o valor de R\$ 558.000,00;

lote 02 com o valor de R\$ 318.000,00; lote 03 com o valor de R\$ 329.000,00.
As Licitações cumpriram todas as exigências do Edital. Encerrado o presente ao Secretário Municipal Dr. José Nêcio Fernandes, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação do certame a vencedora.
Objeto de exposto nada mais resta que adjudicar em favor da empresa: CAMP DO AUTOMOVEIS LTDA ME, o objeto acima mencionado respectivamente, encaminhando-se o presente à V. Excia. para a devida homologação do presente certame, com a publicação da mesma nos termos da Lei, convocando-se o adjudicatário para a assinatura do termo de compromisso.
Peruíbe, em 14-05-2012.
JUSSARA AP DE LIMA BRITTO
Prefeita
R
Administração
Homologo o presente procedimento licitatório Pregão Presencial 24/2012, em favor da empresa:
CAMP DO AUTOMOVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob 07.439.592/0001-91, estabelecida à Avenida Estados, 2400 - Jardim Cibetel - no Município de Itanhaém, Estado de São Paulo, que arrematou o lote 01 com o valor de R\$ 558.000,00; lote 02 com o valor de R\$ 318.000,00; lote 03 com o valor de R\$ 329.000,00.
Peruíbe, em 14-05-2012.
MILENA BARGIERI
Prefeita Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO 30/2012
PREGÃO PRESENCIAL
Acha-se aberta na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO PRESENCIAL 30/2012 - Processo 2432/2012.
OBJETO AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.
ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes e credenciamento) às 09:00h até as 09:30h do dia 25-05-2012.
PREGÃO Nº 30/2012 - Tipo Menor Preço (por item) - objeto: Forneimento parcelado de material de construção diversos para a manutenção dos prédios e logradouros municipais - Abertura/Encerramento: 31/05/2012 - 31/05 - Edital completo disponível somente no site de Licitações da Prefeitura de Pedra Bela, sito a Rua Beneditino de Lima Paes, n.º 100, em São José do Rio Preto, SP, de 08:30h às 13:30h e das 13:30h às 18:30h horas, informações pelo tel: (11) 4031-1211. Taxa do Edital: R\$ 20,00. Pedra Bela, 14 de maio de 2012.
José Ronaldo Leme
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO 30/2012
PREGÃO PRESENCIAL
Acha-se aberta na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO PRESENCIAL 30/2012 - Processo 2432/2012.
OBJETO AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.
ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes e credenciamento) às 09:00h até as 09:30h do dia 25-05-2012.
PREGÃO Nº 30/2012 - Tipo Menor Preço (por item) - objeto: Forneimento parcelado de material de construção diversos para a manutenção dos prédios e logradouros municipais - Abertura/Encerramento: 31/05/2012 - 31/05 - Edital completo disponível somente no site de Licitações da Prefeitura de Pedra Bela, sito a Rua Beneditino de Lima Paes, n.º 100, em São José do Rio Preto, SP, de 08:30h às 13:30h e das 13:30h às 18:30h horas, informações pelo tel: (11) 4031-1211. Taxa do Edital: R\$ 20,00. Pedra Bela, 14 de maio de 2012.
José Ronaldo Leme
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012
Acha-se aberta na Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - Processo nº 001/2012.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em análise e desenvolvimento de programas de computador, para licenciamento ou cessão de direito de uso (licença) de sistemas integrados de gestão pública: ORÇAMENTO, CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA; PATRIMÔNIO; ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL; ALMOZARIFADO; COMPRAS E LICITAÇÕES; FORTALEÇA; PORTAL DE TRANSPARÊNCIA; PORTAL WEB E PROCESSO LEGISLATIVO e serviços complementares de implantação, instalação e configuração; Apoio Técnico a constantes; Atualização dos sistemas e manutenção dos programas de computação e bancos de dados, conforme especificações constantes do Anexo II - Requisitos Técnicos, do Edital.
ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes e credenciamento) às 09:30h até as 09:30h horas do dia 23/05/2012.
SESSÃO DE ABERTURA: dia 23/05/2012, a partir das 10:00 horas.
O Edital Completo e Anexos será disponibilizado para consulta ou para aquisição gratuita, mediante apresentação de nota fiscal, por meio eletrônico, no site www.peruibepre.gov.br, no endereço eletrônico: www.peruibepre.gov.br, a partir das 14:00 horas do dia 15/05/2012.
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 14 DE MAIO DE 2012.
MILENA BARGIERI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012
Acha-se aberta na Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - Processo nº 001/2012.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em análise e desenvolvimento de programas de computador, para licenciamento ou cessão de direito de uso (licença) de sistemas integrados de gestão pública: ORÇAMENTO, CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA; PATRIMÔNIO; ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL; ALMOZARIFADO; COMPRAS E LICITAÇÕES; FORTALEÇA; PORTAL DE TRANSPARÊNCIA; PORTAL WEB E PROCESSO LEGISLATIVO e serviços complementares de implantação, instalação e configuração; Apoio Técnico a constantes; Atualização dos sistemas e manutenção dos programas de computação e bancos de dados, conforme especificações constantes do Anexo II - Requisitos Técnicos, do Edital.
ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes e credenciamento) às 09:30h até as 09:30h horas do dia 23/05/2012.
SESSÃO DE ABERTURA: dia 23/05/2012, a partir das 10:00 horas.
O Edital Completo e Anexos será disponibilizado para consulta ou para aquisição gratuita, mediante apresentação de nota fiscal, por meio eletrônico, no site www.peruibepre.gov.br, no endereço eletrônico: www.peruibepre.gov.br, a partir das 14:00 horas do dia 15/05/2012.
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 14 DE MAIO DE 2012.
MILENA BARGIERI
Prefeita Municipal

PIEDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Processo nº 8184/2011 - Concorrência Pública nº 003/2012.
R Comissão Permanente de Licitação após análise comunica que decidiu pela CLASSIFICAÇÃO em 1º LUGAR da empresa ORBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor global de R\$ 608.103,51 (seiscentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos) e em 2º lugar a empresa VANGUARD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA pelo valor global de R\$ 845.656,52 (oitocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Para efeitos do recurso estabelecido no item "2" do Edital, dá-se prazo 10 (dez) dias úteis para recurso.
A Comissão Permanente de Licitação
Processo nº 2253/2012 - Pregão Presencial nº 834/2012
A Assessoria de Material comunica que o lote 01 do item nº 01 do Edital de R\$ 18.000,00 (dezoito mil e zero reais) foi arrematado por JACSONI CARVALHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 07.439.592/0001-91, estabelecida à Avenida Estados, 2400 - Jardim Cibetel - no Município de Itanhaém, Estado de São Paulo, que arrematou o lote 01 com o valor de R\$ 558.000,00;

PILAR DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com sede na Rua Tenente Almeida, 265 - Centro, faz saber que se acha aberto o Pregão Presencial 32/2012 - Itara inicio às 08:30 do dia 28 05 2012, para aquisição de materiais diversos para sinalização viária, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.
Mais informações no site www.pilardosul.sp.gov.br ou pelo telefone: (15) 3278-9700 - Comissão de Licitação.
Pilar do Sul - SP, 14 de Maio de 2012.
Antonio José Pereira
Prefeito Municipal

PINDAMONHANGABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

HOMOLOGAÇÃO CP 006/2012
A Prefeitura comunica que na CP 06/12, que cuida de "Concessão onerosa para a gestão e operacionalização das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago nos logradouros públicos do município de Pindamonhangaba", a Autoridade Superior homologa o julgamento da CPL e adjudica o objeto da presente licitação em favor da empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda.
Pindamonhangaba, 15 05 2012.
HOMOLOGAÇÃO TP Nº 002/2012
A Prefeitura comunica que na TP nº 02/12, que cuida de "Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de: Lote 01 - alombado em treze localizações no trecho do distrito do Parque da Juventude; Lote 02 - urbanização do centro histórico na Rua Blandio Leite; Lote 03 - urbanização da Rua Rubião; Lote 04 - lote na nova sede da CEG", a Autoridade Superior homologa o julgamento da CPL e adjudica o objeto da presente licitação em favor das empresas Gaspar & Gaspar Construções Ltda. (lotes 01 e 04); Tecnim Engenharia e Construção Ltda. (02); e PS Engenharia e Comércio Ltda. (lote 03).
Pindamonhangaba, 10 de maio de 2012.
JULGAMENTO CPL DOCUMENTAÇÃO TP 005/2012
R Prefeitura comunica que na TP 85/12, que cuida de "Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para execução da revitalização da Praça do Clóneo Prado na Vila São Beneditina", a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Geral 3.763, de 22-12-2011, no exercício de suas atribuições e de acordo com o parecer da área técnica, insubstancia a empresa Unica Construtora e Incorporadora Ltda, por não atender ao item 2.1, "b", do edital; e habilita a empresa Gaspar & Gaspar Construções Ltda a prosseguir no certame. Fica marcada a abertura de envelope devido ao presente proposta para o dia 22/5/12, no mesmo dia e horário do evento anterior, caso não haja interposição de recurso.
Pindamonhangaba, 18-05-2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, informa que se acha aberto pregão presencial, nº 06/12, com encerramento dia 04/06/12, às 14h00, para a aquisição de sistema de controle de acesso eletrônico para os dependentes da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, devidamente instalado e com treinamento aos usuários. Maiores informações pelo telefone (8x12) 3644.2250, ou na Câmara, na Rua Alcides Ramos Nogueira, 850 - Mourão, mesma localidade, das 08h30 às 17h30 e das 19h00 às 19h00, insubstancia o custo do edital, para retirada na Câmara. O edital também estará disponível no site www.camapinda.sp.gov.br, sem ônus.

PINHALZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº012/2012 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM GÊNEROS LICITADOS, LEI 13.947, DE 16-07-2009, RESOLUÇÃO 38 DO FNDE, 18-07-2009. Nos termos de disposto na Lei 11.947/09 e Resolução 38 do FNDE, ICMS RATIFICAÇÃO a dispensa de licitação para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar dos produtores rurais: LUIZ DA SILVA MOREIRA. Valor total: R\$ 4.320,50. EDILARDO CASSIO MOREIRA. Valor total: R\$ 400,00.
EGSON DONIZETE APARECIDO MOREIRA. Valor total: R\$ 690,00. ARTHUR ONOFRE DINI
Valor total: R\$ 1.956,00. Pinhalzinho, 14-05-2012. BENEITO APODE LIMA, Prefeito Municipal.

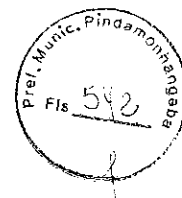
PIRAJUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI/SP
Extra do Edital nº 003 Termo de Parceria 004/2010
Custo do Projeto R\$ 237.587,71 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos).
Local de Realização do Projeto: Município de Pirajui/SP, Diretoria de Gestão de Educação e Recreação.
Bata de assinatura do Aditivo 01, 10/04/2012 Inicio do Projeto: 07/10/2010 Término: 30/09/2012
Objeto do Termo de Parceria: O presente termo de Parceria tem por objeto a formação de vínculo de cooperação por meio de Termo de Parceria, com vistas à realização de atividades de interesse público, cujo objetivo será executar o Programa Educando através da arte - EDUCARTE.
Nome da OSCIP: Instituto de Gestão de Projetos da Noneste Paulista - GEPRON
Endereço: Rua Cristiano Otton, 1.131.
Cidade: Araçatuba/SP SP CEP: 18.815-244
Tel: (18) 3301-3535 Fax: (018) 3301-3535 E-mail: diretoria@gepron.org.br
Nome do responsável pelo projeto: Otávio Silva de Freitas.
Cargo/Função: Diretor.
ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI/SP
Extra do Aditivo nº 003 Termo de Parceria 005/2010
Custo do R\$ 438.699,27 (quatrocentos e trinta mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).
Local de Realização do Projeto: Município de Pirajui/SP, Diretoria de Gestão de Educação e Recreação.
Bata de assinatura do Aditivo 02: 10/04/2012 Inicio do Projeto: 07/10/2010 Término: 30/09/2012
Objeto do Termo de Parceria: O presente termo de Parceria tem por objeto a formação de vínculo de cooperação por meio de Termo de Parceria, com vistas à realização de atividades de interesse público, cujo objetivo será executar o Programa Centro de Referência e Assistência Social e Projeto de Ações Sociais Especiais.
Nome da OSCIP: Instituto de Gestão de Projetos da Noneste Paulista - GEPRON



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA



MEMORANDUM

MEMO 561 / 2012 dlc - amssj

16/05/2012

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 6/2011 - PROCESSO 23909/2011

CONCESSÃO ONEROSA PARA A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ÁREAS DESTINADAS AO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

**AO
DFI**

Vimos informar que a empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda. entregará garantia de contrato, no valor de R\$ 251.089,80 (duzentos e cinquenta e um mil, oitenta e nove reais e oitenta centavos), referente à licitação em epígrafe.

Sem mais para o momento e certos de sua atenção, agradecemos.

Atenciosamente,


João Carlos Muniz

Respondendo pelo Depto. de Licitações e Compras

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400, Alto do Cardoso - Pindamonhangaba - SP - CEP: 12.420-010
Tel.: (12) 3644-5600 ramal 5746 / e-mail: licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA



OFÍCIO nº. 168/2012 – dlc – amssj

Pindamonhangaba, 16 de maio de 2012.

Ilmo. Sr.,

Vimos informar que essa empresa deverá providenciar garantia de contrato no valor de R\$ 251.089,80 (duzentos e cinquenta e um mil, oitenta e nove reais e oitenta centavos), conforme edital e minuta contratual da licitação Concorrência Pública nº. 006/2012, para “Concessão onerosa para a gestão e operacionalização das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago nos logradouros públicos do Município de Pindamonhangaba”.

Sem mais para o momento e certos de sua atenção, agradecemos.

Atenciosamente.


João Carlos Muniz

Respondendo pelo Departamento Licitação e Compras

À empresa

HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.

RUA JOAQUIM FLORIANO, Nº. 488, ITAIM BIBI – SÃO PAULO/ SP.

Tel.: (11) 2161 8000 / (11) 2161 8002

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

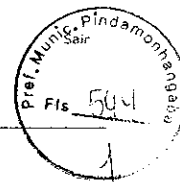
Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400, Alto Cardoso – Pindamonhangaba – SP – Cep.: 12420-010.

Tel.: (12) 3644-5600 ramal 5743 / e-mail: licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br

Agenda Postit E-mail Catálogo de endereços Configurações pessoais



Mover para...



- Pastas
- Caixa de entrada (1)
- Alcineu
- Carona Ata RP
- Compra Direta
- Cursos
- Diversos
- Rastunhos
- e-mail merenda
- Empresas
- Encontro Negócios
- Lixo Eletrônico
- Quest PP 030_2012
- Quest PP 326_12 a 330
- Regiane
- Resposta de e-mail
- Saúde
- Enviados
- Lixeira

Assunto RES: Oficio

Remetente Ramiro Marcondes / PINDA

Para 'Licitação Pindamonhangaba'

Data Hoje 14:00

Obrigado, estaremos providenciando.

Att

Ramiro Marcondes da Fonseca | Estapar Hora Park | Gerente de Filial
 Rua Dr. Rubião Júnior, nº 453, Centro | CEP 12.400-450 | Pindamonhangaba - SP
 Tel: +55 (12) 3648.6772 | Nextel ID: 55*2457*201 | Celular: (12) 9111.0913
 E-mail: ramiro@estapar.com.br Website: www.estapar.com.br

-----Mensagem original-----
 De: Licitação Pindamonhangaba [mailto:licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br]
 Enviada em: sexta-feira, 18 de maio de 2012 13:53
 Para: Ramiro
 Assunto: Oficio

Boa tarde

segue oficio

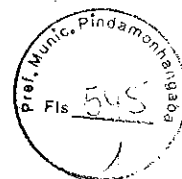
referente à concorrência pública

n° 006/2012

--

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Compras



[RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRANSMISSÃO]

18 MAI. 2012 14:02

NO.	OUTRO FAC-SÍMILE	INÍCIO	DURAÇÃO	MODOS	PÁGINAS	RESULTADO
01	00151121618002	18 MAI. 13:59	02'21	ENV.	01	OK

*Comunicado por rádio
transmissão por rádio
18/05/2012*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**, pelo seu gerente abaixo assinado, declara que nesta data, às 14h03m está recebendo a carta fiança nº 867543 emitida pelo banco Potencial S/A, no valor de R\$ 251.089,80 (Duzentos e cinqüenta e um mil oitenta e nove reais e oitenta centavos) emitida em 25 de maio de 2012, com validade até 28 de maio de 2013.

A presente destina-se à caução para garantir o contrato na **Concorrência Pública nº. 06/2011**, objetivando outorgar a concessão onerosa para a gestão e operacionalização das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago nos logradouros públicos do município de Pindamonhangaba, através de equipamentos eletrônicos multivagas de controle, nas áreas já implantadas e em novas áreas, contemplando ainda a implantação de sistema informatizado via telefonia celular, pela empresa **HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA**, com sede à Rua Joaquim Floriano, nº 466, 6º andar, Conj. 602, São Paulo -SP, CNPJ: 01.808.151/0001-33.

Pindamonhangaba, 28 de maio de 2012.

Thiago Vieira Carvalho
Gerente
Departamento de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Av. Nossa Srª. do Bom Sucesso, 1400 - Pindamonhangaba - SP
CEP 12.420-010 Telefax: (012) 3644-5600

Raulino Macedes de Figueira
28/5/12. RG 14093901
14:03:45

Controle Interno: 00A05E0D3CD7

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, devem ser verificados no endereço www.pottencial.com.br

Belo Horizonte, 25 de Maio de 2012

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Ref.: CARTA DE FIANÇA N.º: 867543 - R\$251.089,80

Pela presente, o **BANCO POTTENCIAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o n.º: 00.253.448/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Afonso Pena, 4100 - 12.º andar, por seus representantes legais, declara que, responsabiliza-se como **FIADOR** da empresa **HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA**, CNPJ n.º 01.808.151/0001-33, com sede em SÃO PAULO/SP, à RUA JOAQUIM FLORIANO, N.º 488, 9.º ANDAR, até o limite de **R\$251.089,80 (duzentos e cinqüenta e um mil e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**, destinado à garantia de Contrato decorrente da Concorrência Pública n.º 006/2011 - Processo n.º 23909/2011, concessão onerosa para a gestão e operacionalização das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago nos logradouros públicos do Município de Pindamonhangaba, através de equipamentos eletrônicos multi-vagas de controle, nas áreas já implantadas e em novas áreas, contemplando ainda a implantação de sistema informatizado via telefonia celular, não abrangendo multas, questões trabalhistas e previdenciárias.

A presente fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e válida por **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** contados a partir de **28/05/2012**, vencendo-se no dia **28/05/2013**, ficando certo que V.sas. deverão no prazo de **03 (três) dias** após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do **BANCO POTTENCIAL S.A.**, por meio de comunicação escrita, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente **FIANÇA**, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o **FIADOR** desonerado da obrigação assumida por força desta documento.

O **FIADOR**, recebendo a comunicação para honrar a fiança, com a documentação comprobatória da inadimplência do afiançado, efetuará o pagamento do valor devido dentro do prazo de **48 (quarenta e oito) horas** seguintes à excussão dos bens do afiançado.

BANCO POTTENCIAL S.A.

Dayson Neri Lopes
Procurador

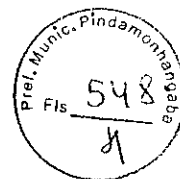
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Elias Mendes Abecassis
Departamento de Crédito
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital



Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. n.º 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 01808151/0001-33**Razão Social:** HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA**Endereço:** R JOAQUIM FLORIANO 488 9 ANDAR / ITAIM BIBI / SAO PAULO / SP / 4534-002

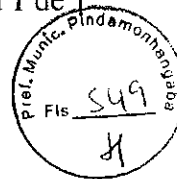
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2012 a 21/06/2012**Certificação Número:** 2012052309443898473709

Informação obtida em 29/05/2012, às 11:17:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001012012-21200151

Nome: HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO
LTDA

CNPJ: 01.808.151/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/01/2012.

Válida até 28/07/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA**
CNPJ: **01.808.151/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:58:28 do dia 08/05/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2012.
Código de controle da certidão: **113C.6EAD.90A6.95C6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte

LISTA DE DEVEDORES QUE POSSUEM DÉBITOS COM A FAZENDA NACIONAL INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Atenção: Este é um serviço de caráter informativo, não produzindo efeitos legais.

A Lista de Devedores, regulamentada pela Portaria PGFN nº 642, de 01 de abril de 2009, apresenta a relação das pessoas, físicas e jurídicas, que possuam débitos com a Fazenda Nacional inscritos em dívida ativa da União, na condição de devedor principal, co-responsável e solidário. Não estão relacionados aqui devedores que tenham crédito com exigibilidade suspensa ou que tenham ação ajuizada com o objetivo de discutir a natureza da obrigação ou seu valor, com o oferecimento de garantia idônea e suficiente ao Juízo, na forma da lei.

Filtro:	
Digite os caracteres abaixo:	<input type="text" value="SORTE"/>
<input checked="" type="radio"/> CPF/CNPJ:	<input type="text" value="01.808.151/0001-3"/> ?
<input type="radio"/> Nome/Razão Social:	<input type="text" value=""/> ?
<input type="radio"/> Nome iniciado por:	A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z OUTROS

Nenhum registro foi encontrado

Importante:

- 1) As informações sobre o detalhamento da(s) dívida(s) são de acesso exclusivo do devedor, mediante cadastramento prévio no e-CAC da PGFN (Central de Atendimento Virtual), no endereço www.pgfn.gov.br, no link e-CAC.
- 2) Para retirada do nome da lista, o devedor deverá efetuar requerimento no e-CAC da PGFN, justificando a solicitação, que passará por análise da unidade da PGFN responsável.
- 3) O requerimento para retirada do nome do devedor da Lista de Devedores não substitui os recursos e meios previstos para impugnação ou revisão de créditos no âmbito da PGFN.
- 4) O requerimento para retirada do nome da Lista de Devedores é um serviço prestado exclusivamente pela Internet, não estando disponível no atendimento presencial.

PGFN - Todos os direitos reservados
 Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.808.151/0001-33

Certidão nº: 4059577/2012

Expedição: 29/05/2012, às 11:31:31

Validade: 24/11/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.808.151/0001-33, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0095200-43.2006.5.15.0014 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

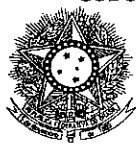
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.



CONTRATO Nº 135/2012

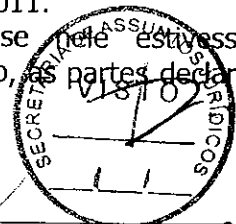
CONCESSÃO ONEROSA PARA A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ÁREAS DESTINADAS AO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA E A EMPRESA HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.

Pelo presente instrumento contratual que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.226.214/0001-19, neste ato representada pelo seu Secretário de Obras e Serviços, Sr. **JOSÉ RICARDO MANCKEL AMADEI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 4.926.542-SSP/SP, e do CPF/MF nº 741.020.368-49, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Pedro Corread, nº 21, Bairro Santa Cecília, doravante simplesmente designada **CONCEDENTE**, e de outro a empresa **HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Joaquim Floriano, nº 488, 9º andar, no Bairro Itaim Bibi, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.808.151/0001-33, neste ato representada pelos seus sócios proprietários, Sr. **HÉLIO FRANCISCO ALVES CERQUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.850.239 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 494.037.708-30, residente e domiciliado na Rua Joaquim Floriano, nº 488, 10º andar, no Bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP, e pelo Sr. **EMÍLIO SANCHES SALGADO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 18.991.663 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 097.746.098-32, doravante simplesmente designada como **CONCESSIONÁRIA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente contrato de concessão, vinculado a todos os termos expressos no edital licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2011 (PMP 23909/2012)** e de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nº 8666/93 e suas alterações, não podendo este desvincular sob nenhum pretexto, com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a para **concessão onerosa para a gestão e operacionalização das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago nos logradouros públicos do Município de Pindamonhangaba**, conforme detalhado na solicitação nº 1143/2011 – Depto. Municipal de Trânsito, de 16/05/2011.

1.2. Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- a) O edital do certame licitatório acima indicado, seus anexos, solicitação de compras, projeto básico e plantas respectivas;
- b) A proposta elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de **24/02/2012**.
- 1.3. A critério exclusivo da CONTRATANTE, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades acima ajustadas, nos serviços, mediante termo de aditamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução será o de **execução indireta**, através de **empreitada por preço global**, com medições cujo critério de julgamento foi o de **MAIOR OFERTA**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESCRIÇÃO DO OBJETO E PRAZOS DE IMPLANTAÇÃO

3.1. Gestão e operacionalização das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago nos logradouros públicos do Município de Pindamonhangaba, através de equipamentos eletrônicos multivagas de controle nas áreas já implantadas, e em novas áreas, contemplando ainda a implantação de sistema informatizado via telefonia celular.

3.2. O sistema deverá controlar através de equipamentos fixos já implantados e prever a expansão tecnológica através da utilização de sistema informatizado via telefonia celular, a utilização das vagas de estacionamento nos logradouros públicos através da limitação de tempo de utilização e pagamento de tarifa;

3.2.1. A implantação do sistema informatizado via telefonia celular deverá ser realizada em até 06 (seis) meses, contados da data da ordem de serviço emitida pela diretoria de trânsito.

3.3. Serão responsabilidades da contratada:

3.3.1. A implantação de sistema informatizado de gestão, fiscalização e monitoração *online* sobre a ocupação, utilização e *status* dos veículos que se encontram estacionados – conforme Anexo I.

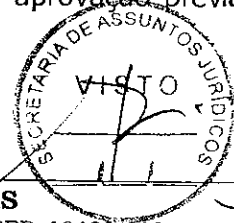
3.3.2. O fornecimento de Terminal Eletrônico para uso do monitor, destinado a verificação dos veículos estacionados na área de abrangência do estacionamento rotativo – conforme Anexo I.

3.4. Os serviços serão executados de acordo com as normas, especificações, projetos, e demais elementos técnicos fornecidos pela Prefeitura e na proposta, os quais ficarão fazendo parte integrante do contrato.

3.5. A Proponente deverá iniciar a gestão das 607 (seiscentos e sete) vagas já em operação, com 30 (trinta) parquímetros já instalados em até 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato.

3.6. A implantação das vagas destinadas à expansão do sistema será realizada sempre após solicitação por OS – Ordem de Serviço da Concedente, quando se inicia o prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias para o início da efetiva operação.

3.7. Antecedendo a entrada em operação das novas áreas ou do sistema de pagamento via telefonia, deverá ser realizada pela Concessionária as Campanhas de Divulgação e esclarecimento à população, informando sobre o novo sistema, datas de início de funcionamento, formas de aquisição dos meios de pagamento, etc. Essa campanha de divulgação deverá ser proposta pela Concessionária e submetida à aprovação prévia da Concedente.



2



3.8. Ocorrendo necessidade de alteração do prazo, tal fato deverá ser objeto de comunicação expressa da Concessionária à Concedente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do fato gerador.

3.9. Salvo indicação em contrário, todos os dias deverão ser contados em dias corridos.

3.10. Os serviços de gestão do sistema de estacionamento rotativo pago do município serão concedidos pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, mediante requerimento da Concessionária e devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

3.11. Os serviços ora licitados não incluem deveres de vigilância ou de guarda em relação aos veículos estacionados na Zona Azul, seus acessórios ou bens neles deixados, bem como não incluem um dever de segurança pessoal de seus proprietários ou usuários.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E REAJUSTE CONTRATUAL

4.1 Ficam definidas as seguintes tarifas a serem cobradas por hora ou por período de estacionamento rotativo (Zona Azuis e Verdes), para o primeiro ano de contrato, as quais serão reajustadas conforme estabelecido na cláusula quinta.

- 30 minutos (somente cartão).....R\$ 1,00 (um real)
- 60 minutos.....R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos)
- 90 minutos.....R\$ 2,00 (dois reais)
- 120 minutos.....R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)
- Tarifa de pós-utilizaçãoR\$ 10,00 (dez reais)

4.2. No caso da utilização de cartões eletrônicos do sistema, o valor a ser caucionado pelos usuários para a aquisição destes cartões poderá corresponder a no máximo 02 (duas) horas de estacionamento.

4.3. As Tarifas serão reajustadas anualmente com base na variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), cuja solicitação será de iniciativa da Concessionária, com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da concessão, observando-se o seguinte:

4.3.1. A modificação das condições regulamentares do serviço que implique aumento dos encargos da Concessionária corresponderá à revisão das tarifas, na mesma proporção do percentual ofertado.

4.3.2. Quando o desequilíbrio econômico-financeiro da concessão for provocado pela concorrência de fatos ou eventos supervenientes e imprevisíveis que alterem as condições iniciais da prestação dos serviços, a revisão se fará após a comprovação de que tal ocorrência guarda relação com as alterações verificadas;

4.3.3. Não terá lugar à revisão de tarifas quando a justificativa do pedido de revisão se fundamentar na ocorrência de erros ou omissões quanto aos elementos considerados na elaboração da Proposta de Preços da Concessão do Serviço.

4.3.4. Tanto a Concessionária como o órgão competente poderá viabilizar como fonte de receitas alternativas a comercialização dos espaços reservados para sinalização do Sistema, bem como os espaços não utilizados nos cartões para realizações de promoções e propaganda para si ou para terceiros, devendo esta verba, quando advinda, integrar os demonstrativos financeiros do Sistema, incidindo sobre estas receitas o percentual proposto pela licitante.

4.3.5. Quando de iniciativa do proponente, o órgão concedente deve ser previamente consultado e se manifestar favoravelmente a comercialização dos espaços publicitários;

4.4. O reajuste concedido será regulamentado através de Decreto Municipal.



3



5. CLÁUSULA QUINTA – DO ÔNUS DA CONCESSÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. A presente concessão terá seu ônus definido pela parcela obtida na sua proposta pela aplicação do percentual de repasse no valor de **15,07 % (quinze vírgula sete por cento)**, aplicado sobre a receita bruta do sistema.
- 5.2. O repasse da remuneração pela concessão dos serviços à Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba será destinado ao FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, e deverá ser efetuado até o 3º dia útil da data de aprovação da prestação de contas;
- 5.3. A prestação de contas, contendo os relatórios referentes aos valores arrecadados durante o mês, deverá ser apresentada até o 10º dia útil do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços.
- 5.4. Cabe ao Poder Concedente a auditoria interna dos relatórios após o encerramento do exercício.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ARRECADAÇÃO

- 6.1. A Concessionária será a única responsável pela integridade da arrecadação de todos os valores que ingressarem no sistema para pagamento da utilização das vagas e das taxas de cancelamento das notificações de irregularidade.
- 6.2. A Concessionária deverá manter registro de todas as operações de entrada e saída de valores do sistema e o mesmo se aplica as movimentações e utilização dos cartões ou outros meios de pagamento implantados no sistema.
- 6.3. Os registros das operações acima deverão estar disponíveis à Concedente, para fins de controle e de auditoria do sistema, sempre que solicitado expressamente.
- 6.4. A Concessionária deverá, a partir dos registros de uso dos equipamentos instalados na via pública, emitir relatório do sistema.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUDITORIA E VERIFICAÇÃO

- 7.1. A qualquer tempo a Concedente deverá ter a possibilidade de conferir e auditar o sistema, acessando os registros das transações operacionais e os pontos de controle e verificação, bem como todos os registros e controles administrativos e financeiros referentes à exploração dos serviços objeto desta concessão.
- 7.2. Em caso de haver necessidade de maiores esclarecimentos sobre as operações e controles administrativo-financeiros realizados pela Concessionária, a Concedente poderá solicitar a contratação, à expensas do Sistema, de empresa para executar as atividades de Auditoria Independente.
- 7.3. A Concessionária deverá ter registro atualizado da quantidade de vagas de estacionamento discriminadas por zonas, ruas, máquinas expedidoras de tíquetes, trabalhos de sinalização efetuados, etc.
- 7.4. A Concessionária deverá instalar nas dependências da Prefeitura Municipal sistema informatizado para recebimentos das informações de utilização dos equipamentos eletrônicos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 5.021.796,00 (cinco milhões e vinte e um mil e setecentos e noventa e seis reais)**, para o prazo de **05 (cinco anos)** de concessão.



9. CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. Os serviços de gestão do sistema de estacionamento rotativo pago do município serão concedidos pelo **prazo de 05 (cinco) anos**, podendo ser renovado por igual período, mediante requerimento da Concessionária, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – REGIME E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

10.1. A contratada será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais e outros que resultarem dos compromissos assumidos no contrato, não assumindo a PREFEITURA qualquer responsabilidade pelo pagamento dos encargos que competirem a mesma, tampouco se obrigando a restituições e reembolsos de valores principais e acessórios, despendidos com tais pagamentos.

10.2. A contratada ficará obrigada a adotar todas as medidas, precauções e cuidados, visando evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus operários e a terceiros, devendo prestar total observância às normas de direito do trabalho em especial as relativas à segurança e medicina do trabalho, bem como as medidas relacionadas com o seguro de seus empregados e de terceiros contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originárias de acidentes que se verificarem.

10.3. A Contratada se obriga a acatar as disposições legais e regulamentares, instruções complementares estabelecidas pela Secretaria de Obras e Serviços (Departamento de Trânsito), bem como colaborar com as ações desenvolvidas por seus prepostos responsáveis pela fiscalização do serviço, e em especial:

10.3.1. Cumprir e colaborar com a autoridade no cumprimento do tempo de permanência dos veículos nos estacionamentos, conforme determinação da Secretaria de Obras e Serviços (Departamento de Trânsito).

10.4. O serviço de gestão das áreas destinadas ao estacionamento rotativo regulamentado pago no município compreenderá as seguintes obrigações e atribuições da Proponente vencedora:

10.4.1. Adquirir, instalar e manter atualizados todos os equipamentos fixos, portáteis e móveis, seus softwares, periféricos, peças de reposição e os acessórios necessários para a execução dos serviços especificados no Anexo I – Projeto Básico;

10.4.2. Prestar serviço adequado, obedecendo às exigências de qualidade, continuidade, regularidade, eficiência, atualidade, generalidade, modicidade, cortesia e segurança, bem como garantindo a aplicação das leis, normas e regulamentos específicos, colaborando com as autoridades na adoção de medidas que visem à eficácia do sistema de estacionamento rotativo pago, assegurando a rotatividade na utilização das vagas;

10.4.3. Assumir a gestão das áreas em operação, utilizando os parquímetros multivagas já instalados e demais equipamentos e veículos relacionados no Anexo I – Projeto Básico, prevendo sua atualização tecnológica, manutenção corretiva e preventiva;

10.4.4. Desenvolver, operar e comercializar, por equipe própria ou em rede credenciada na área de operação, a venda e recarga de créditos para utilização no sistema;

10.4.5. Projetar, implantar e proceder a manutenção de toda a sinalização de trânsito, precedido de aprovação e sujeito à fiscalização da área técnica responsável do poder Concedente;

10.4.6. Efetuar os controles administrativos e financeiros do sistema, proporcionando segurança ao poder Concedente, a possibilidade de verificação da arrecadação do sistema e maior qualidade da prestação dos serviços à população usuária;



10.4.7. Prestar contas da gestão dos serviços, elaborando e entregando ao poder Concedente, mensalmente até o dia 10º (décimo) dia útil após a prestação dos serviços, relatório consolidado dos serviços executados, dados operacionais, receitas, bem como toda documentação que comprove cada informação, como comprovantes de pagamento. O formato do relatório será definido pelo poder Concedente.

10.4.8. Promover campanhas publicitárias educativas e promocionais sobre o sistema de estacionamento rotativo pago, orientando o usuário quanto à sua utilização e divulgação dos resultados operacionais e financeiros.

10.4.9. Instalar sede na área central do município para atendimento ao usuário e utilização como base operacional;

10.4.10. Instalar o Sistema Informatizado via Telefonia Celular, no período de até 06 (seis) meses a contar da data da Ordem de Serviço, que será emitida após a aprovação do Secretário de Obras e Serviços e pelo Diretor do Departamento de Trânsito do sistema apresentado, possibilitando ao usuário, ter como opção para utilização do estacionamento rotativo pago, o Sistema Informatizado via Telefonia Celular.

10.4.11. Estar capacitado para prestar as informações necessárias aos usuários, recepcionar e responder sugestões e reclamações na sua sede, em campo, e através de serviço telefônico, capazes de suprir a demanda dos usuários.

10.5. A CONTRATADA compromete-se, para fins de execução do objeto deste Edital, a não exploração da mão-de-obra infantil, sob pena de rescisão automática e imediata deste ajuste, sem qualquer direito à indenização, nos termos da Constituição Federal, artigo 7º, Inciso XXXIII.

10.6. A transferência direta ou indireta da concessão será admitida nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e consoante a minuta do contrato de Concessão que integra esse instrumento.

10.7. É admitida a contratação de terceiros para o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço concedido, bem como para a implementação de projetos associados, observado o disposto no artigo 25, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 8.975/95;

10.8. Da cobrança tarifária:

10.8.1. Os veículos automotores, de passeio ou de carga que vierem a ocupar, ainda que parcialmente, mais de uma vaga relativa ao seu porte, ficarão obrigados ao pagamento da tarifa correspondente ao horário e ao número de vagas utilizadas;

10.8.2. As áreas demarcadas com sinalização de regulamentação para farmácia, hospitais, transporte de valores e outros, terão gratuidade, desde que justificadas e autorizadas pelo Departamento Municipal competente do poder concedente;

10.8.3. Operações de carga e descarga de mercadorias serão permitidas na área regulamentada, desde que atendam a regulamentação do local, mediante pagamento normal da tarifa e tempo máximo de utilização;

10.8.4. Estarão isentos do pagamento da tarifa os veículos oficiais da União, dos Estados e Municípios, quando à serviço, e devidamente identificados e autorizados pelo Departamento Municipal competente do poder concedente;

10.8.5. A Concessionária deverá manter registro de todas as operações de entrada e saída de valores do sistema, de acordo com os procedimentos a serem definidos no plano de auditoria a ser implantado. O mesmo se aplica às movimentações e utilização dos cartões ou outros meios de pagamento implantados no sistema;

10.8.6. As informações acima deverão estar disponíveis à Concedente ou empresa por ela designada, para fins de controle e de auditoria do sistema sempre que solicitado expressamente, até no máximo o segundo dia útil subsequente ao da solicitação;



10.8.7. A Concessionária deverá, a partir dos registros de uso dos equipamentos instalados na via pública, emitir relatório diário da utilização do sistema que deverá conter, principalmente, o total de unidades de estacionamento utilizadas no sistema, com identificação da forma de pagamento empregada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A Concedente deverá nomear um representante, o qual será responsável pela coordenação e supervisão técnica da execução do Contrato, e decidirá sobre todas as questões relativas à qualidade e aceitabilidade dos materiais, mão-de-obra e cronograma de execução, bem como sobre todas as questões relativas à interpretação dos projetos e especificações técnicas, além daquelas relativas ao cumprimento satisfatório do contrato, no seu aspecto técnico e administrativo.

11.1.1. O representante da Concedente terá autoridade de suspender temporariamente os trabalhos, total ou parcialmente, quando considerar que existem condições inapropriadas para sua boa execução.

11.1.1.1. A suspensão mencionada no subitem anterior poderá ser autorizada por:

11.1.1.1.1. Motivos de força maior, independentes da vontade e controle da Concessionária (condições climáticas, obras na via pública, etc.), sendo que o período de suspensão autorizado será acrescido ao cronograma de execução acordado.

11.1.1.1.2. Motivos resultantes de falhas, erros e/ou má gestão da Concessionária, seja em serviços, materiais ou equipamentos, sendo que o período de suspensão autorizado não será acrescido ao cronograma de execução acordado.

11.1.2. As suspensões terão efeito imediato, e os trabalhos só poderão ser retomados depois que o representante da Concedente os tenha autorizado por escrito.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

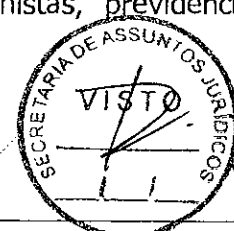
12.1. A Concessionária deverá, através de seu preposto, ser responsável pelo objeto da concessão, respondendo pelo fiel cumprimento do contrato, devendo manter os trabalhos sob sua supervisão direta, independentemente de estes trabalhos serem executados por ela própria ou por subcontratadas.

12.2. Quando uma parte do trabalho for subcontratado, a Concessionária deverá informar ao representante da Concedente sua intenção em fazê-lo, indicando qual o trabalho a ser subcontratado e os nomes das empresas.

12.3. No caso em que, a juízo do representante da Concedente, a empresa subconcessionária não estiver executando de forma satisfatória os serviços a ela determinados, o representante da Concedente poderá exigir que essa empresa seja imediatamente afastada, e não poderá ser novamente empregada em trabalhos que tenham relação com o Contrato.

12.3.1. O representante da Concedente poderá exigir medidas adicionais na área de abrangência do Projeto, como também poderá suspender os trabalhos temporariamente até que as medidas de segurança sejam consideradas suficientes.

12.3.2. A Concessionária é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.





12.3.3. O não cumprimento, pela Concessionária, dos encargos trabalhistas, bem como das normas de saúde, higiene e segurança do trabalho, poderá importar a rescisão do Contrato, sem direito à indenização.

12.3.4. A inadimplência da Concessionária, com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

12.3.5. A Concessionária será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente ao Município de Pindamonhangaba, Concessionárias de Serviços Públicos (energia, água, telefone, gás, etc.) ou à terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo aquela responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento, pela Concedente, do desenvolvimento dos serviços objeto do Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

13.1. Comunicar à Concessionária, com a antecedência necessária, observando o prazo de 10 (dez) dias úteis no mínimo, qualquer alteração na Concessão, desde que não altere o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

13.2. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares da concessão, as cláusulas contratuais, aplicar as penalidades inerentes e exercer a fiscalização de trânsito prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

13.3. Efetuar fiscalização do serviço objeto desta licitação por meios próprios através dos agentes de trânsito, aplicando as penalidades aos infratores e arrecadando as multas decorrentes.

13.4. Intervir na concessão nos casos e condições previstos em lei.

13.5. Extinguir o Contrato nos casos previstos em lei.

13.6. Zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados em até 30 (trinta) dias das providências tomadas.

13.7. Estimular o aumento da qualidade, produtividade, preservação do meio ambiente e conservação.

13.8. Proporcionar as condições adequadas e necessárias para a execução do serviços contratados, de acordo com os termos do Contrato, adotando e tomando todas as providências em prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis da data da comunicação efetuada pela Concessionária.

13.9. A Concedente indicará um profissional que fiscalizará os serviços e o relacionamento com a Concessionária.

13.10. A Concedente se obriga a proceder a análise e aprovação do projeto implantado e submetido pela Concessionária, autorizando em seguida o início da operação.

13.11. A Concedente se obriga a liberar as áreas objeto do Contrato totalmente desembaraçadas administrativa e judicialmente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da data da assinatura do Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MEIOS DE PAGAMENTO

14.1. Serão utilizados no sistema para o pagamento da utilização das vagas de estacionamento:

- Moeda metálica em circulação no país;
- Cartão Eletrônico.

14.2. Para o sistema informatizado via telefonia celular a ser implantado:

[Handwritten signature]



• Via cartão de crédito, débito e/ou boleto bancário, cuja autorização e números deverão ser formalizados quando do cadastramento para uso do Sistema.

14.3. A Concessionária será responsável pela produção, distribuição e comercialização dos meios de pagamento eletrônicos a serem utilizados no sistema, e deverá introduzi-los no mercado em quantidade suficiente para o atendimento da demanda existente, através de pontos de venda estrategicamente posicionados, de forma a atender plenamente aos usuários das vagas de estacionamento, dentro dos limites de sua área de concessão contratada.

14.3.1. A responsabilidade descrita no item anterior estende-se também para os novos meios de pagamento que venham a ser futuramente admitidos no sistema.

14.3.2. A quantidade de cartões a ser colocada em circulação, bem como o número e localização dos pontos de venda, deverão atender plenamente a demanda dos usuários.

14.3.3. A Concessionária deverá considerar válidos os créditos adquiridos no sistema anterior.

14.3.4. A Concessionária é responsável pela integridade e guarda dos meios de pagamento descritos na presente cláusula, que deverão ser estocados, sob sua responsabilidade, em local com condições de armazenamento e de segurança, compatíveis com o produto em questão.

14.3.5. A propaganda de caráter comercial poderá, mediante anuência expressa da Concedente, ser veiculada a partir de Contrato a ser firmado entre a empresa interessada nesse veículo e a Concessionária.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONTROLE DE MATERIAIS

15.1. Os materiais e equipamentos em operação deverão ser mantidos em perfeitas condições. Os equipamentos a serem instalados e materiais utilizados no sistema de estacionamento rotativo deverão ser novos e estarão sujeitos à inspeção e testes de fabricação.

15.2. Os materiais a serem utilizados nas implantações e instalações deverão ser armazenados de maneira adequada, para que sejam preservadas as suas propriedades e qualidades.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

16.1. No caso de inexecução total ou parcial do contrato, a contratada incorrerá nas seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes de sua atitude ilícita e após decorrido o prazo da eventual sanção aplicada com base no inciso anterior.

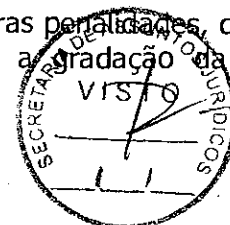
16.2. As sanções previstas nas letras "a", "b" e "c" do item 16.1 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista nos itens 16.3, 16.4, 16.6 a 16.8, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, exceto para a hipótese prevista na letra "c", quando o prazo será de 10 (dez) dias úteis.



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo



- 16.3. Se a Contratada não iniciar os serviços no prazo de até o terceiro dia, contados da assinatura, sofrerá multa equivalente a 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso até o máximo de 10 (dez) dias, após os quais, sem que a tenha iniciado, a Prefeitura poderá considerar rescindido o compromisso, salvo se o retardamento decorrer de motivos de força maior, plenamente justificados, e desde que aceitos pela Prefeitura.
- 16.4. A Contratada ficará sujeita a multas, na proporção de 1% (um por cento) do valor do contrato, nos casos e situações seguintes:
- 16.4.1. Por dia de atraso na conclusão de cada serviço, sem motivos justificados e aceitos pela Prefeitura.
- 16.5. O prazo para pagamento das multas moratórias será de 03 (três) dias úteis a contar da intimação da contratada. À critério da Administração, e sendo possível, o valor devido será descontado dos pagamentos devidos pela Administração, garantida a ampla defesa, nos termos da lei.
- 16.6. Multa por inexecução parcial do contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada.
- 16.7. Multa por inexecução total do contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- 16.8. Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor total do contrato.
- 16.9. Perda da garantia oferecida, em caso de culpa pela rescisão contratual.
- 16.10. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 16.11. Constatada a multa por inexecução contratual ou a hipótese do item 10.1 do edital, será a contratada intimada da intenção da Prefeitura quanto a aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º e §3º da Lei 8.666/93.
- 16.12. Não sendo apresentada a defesa prévia pela contratada, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação da contratada quanto a aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 109, I, "f" da Lei 8.666/93.
- 16.13. Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 03 (três) dias úteis a contar da intimação da contratada. A critério da Administração, e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada, ou sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Não havendo prestação de garantia, o valor das multas será diretamente descontado do crédito que porventura haja.
- 16.13.1. Não havendo tais possibilidades, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora à processo executivo.
- 16.14. O não pagamento da fatura apresentada nas condições previstas sujeitará à Contratante à atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplimento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.
- 16.15. As intimações dirigidas à Contratada serão feitas, à critério da Prefeitura, por carta ou mediante publicação na imprensa oficial.
- 16.16. Além das previstas, poderão ser impostas à Contratada outras penalidades, dentre as enumeradas no capítulo IV da Lei nº 8.666/93, conforme a graduação da falta cometida, inclusive a rescisão do contrato.



10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

17.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de Direito Público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GARANTIA

18.1. A garantia das obrigações assumidas, conforme previsão contida no instrumento convocatório, foi prestada na modalidade Carta de Fiança nº 867543, que ora se apresenta e passa a integrar este processo.

18.2. A garantia prestada pela contratada só será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato.

18.3. Ao assinar o instrumento contratual a empresa adjudicatária obriga-se a executar os serviços à ela adjudicada, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

18.4. O início da execução do contrato dar-se a em até 30 (trinta) dias da data de assinatura do contrato.

18.5. A contratada obriga-se a substituir ou prorrogar o prazo da garantia oferecida, caso expire a validade da mesma antes do encerramento do contrato.

18.6. Na hipótese da garantia oferecida vir a ser atingida em decorrência de conduta penalizadora aplicada à contratada, obriga-se a mesma, no prazo de 10 (dez) dias contados da data em que ocorrer a apropriação, a complementá-la de forma a recompor seu valor original.

18.7. Na hipótese de aditamento do valor contratual, a contratada deverá proceder, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a respectiva complementação da garantia.

18.8. A devolução da garantia ofertada será procedida após o encerramento do contrato, desde que restarem cumpridas todas as obrigações contratuais, sem prejuízo das responsabilidades supervenientes.

18.9. A devolução da garantia não isentará a futura contratada quanto à responsabilidade que lhe couberem, segundo as prescrições do artigo 618 do Código Civil.

18.10. A garantia, recolhida em moeda corrente, será atualizada monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de preços de Mercado – IGP-M ou outro índice adotado em substituição deste pelo Governo Federal, até a data de sua restituição a contratada.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA GESTÃO DO CONTRATO

19.1. A gestão do presente contrato será realizada pela Secretaria de Obras e Serviços, tendo como responsável o Sr. José Ricardo Manckel Amadei.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Fazem parte do contrato de concessão, como se nele estivessem transcritos: o edital, seus anexos e instruções, bem como normas gerais ou especiais aplicáveis, os quais a concessionária passa a aceita-los integralmente.

20.2. A rescisão contratual se dará nos termos do artigo 77, nos casos elencados no artigo 78, no modo estabelecido no artigo 79, com as consequências previstas no artigo



80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções enumeradas nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

20.3. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência da revogação, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

20.4. Fica vedada a subconcessão.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro desta Comarca de Pindamonhangaba/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pindamonhangaba, 13 de junho de 2012.

José Ricardo Manckel Amadei
Secretário de Obras e Serviços

Hélio Francisco Alves Cerqueira

Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda.

Emílio Sanches Salgado Junior

Testemunhas:

01) Nome: Alcineu Mont Serrato de Souza Junior

Endereço: Rua Antonio A. Rodrigues, 418, Campo Alegre - Pindamonhangaba/SP

RG: 42.910.813-8 SSP/SP

Assinatura: _____

01) Nome: Daniella de Cássia dos Santos Lira

Endereço: Estrada Benedita Amélia Batista, 310, Água Preta - Pindamonhangaba/SP

RG: 30.567.878-4 SSP/SP

Assinatura: _____





Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Órgão ou Entidade:

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Contrato nº. (de origem):

135/2012 assinado em 13/06/2012

Objeto:

Concessão onerosa para a gestão e operacionalização das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago nos logradouros públicos do Município de Pindamonhangaba.

Contratante:

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Contratada:

Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda.

Advogado(s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709 de 14 de Janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pindamonhangaba, 13 de junho de 2012.

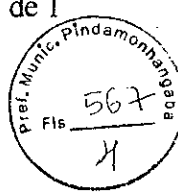
José Ricardo Manckel Amadei
Secretário de Obras e Serviços

Hélio Francisco Alves Cerqueira

Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda.

Emílio Sanches Salgado Júnior



**imprensaoficial**

1 - Para os devidos fins de direito público ou privado, nos responsabilizamos integralmente pela transmissão deste arquivo, bem como de seu conteúdo publicado no Diário Oficial.

2- Para os devidos fins de direito público ou privado, acusamos o recebimento deste arquivo e nos responsabilizamos por sua efetiva publicação no Diário Oficial, sendo a responsabilidade integral do Publicante quanto ao seu conteúdo.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:

Comprovante de recebimento de matéria nº 729925

Nome do Publicante: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

CPF: 25732370870

Data de Recebimento: 14/06/2012 12:43:30

Caderno: Executivo I

Seção: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Tipo de Matéria: Extrato de Contrato

Arquivo: wqda06.txt

Tamanho: 719 B

Hash MD5: FD4B524EBCCDFCF0D035EB92A04C7BAA

Retranca: E1.WQDA.43.006.AndrezadOL.txt

Sobrescrito: Não.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Autorizamos a publicação: CP nº 006/2011

Nome do arquivo: wqda006

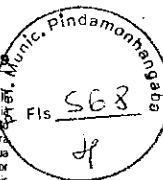
Nome da pessoa Responsável:

Regiane F. C. Lucio - Diretora Depto. Licitações e Compras

CONTRATO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2011

A Prefeitura comunica que na CP nº 06/11, que cuida de "Concessão onerosa para a gestão e operacionalização das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago nos logradouros públicos do município de Pindamonhangaba", foi elaborado o Contrato nº 135/12 com a empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda, no valor estimado de R\$ 5.021.796,00, percentual de repasse de 15,07%, vigência de 5 anos, assinado em 13/06/12.

Pindamonhangaba, 15 de junho de 2012.



Razo Social: ELLILLY DO BRASIL LDA
Itens: 38,52 e 54
Valor Total: R\$ 6.210,00
Razo Social: PROOIEI FARMACEUTICA S.A.
Itens: 04,12,24 e 45
Valor Total: R\$ 8.832,12

DO 9 STRATO FEDERAL LTDA
Itens: 18 e 19
Valor Total: R\$ 7.335,24
Razo Social: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Itens: 14 e 42
Valor Total: R\$ 1.936,80

PEDREGULHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELA DE MOVÉIS PARA O ESF - Estratégia de Saúde da Família, localizado no bairro Morada do Sol.

PEDREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Objeto: Registro de Preços para Fornecedor Parcelado de Fluido de Sistema SCR e Óleo Diesel S58.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Objeto: Contratação do Serviço de Limpeza e Conservação de Atuarquia Municipal.

A Sessão Pública ocorrerá as 9h, 30min horas do dia 03/07/2012.
O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados a partir do dia 18 de Junho de 2012, de 9h às 17h.

PEDRINHAS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
TERMO DE ADITAMENTO 20/2012
Proc. 10/2011 - Tomada de Preço 82/2011 - Contrato 23/2011

PEDRO DE TOLEDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Decreto nº 1.576 de 12 de Junho de 2012

PENÁPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS
COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CORRIGIDA DE DATA:
Edital nº 17/12 - Pregão Presencial 36/12 - Processo 75/12

Concorrência Pública nº 05/12 - Processo 79/12
Objeto: Alienação de 82 lotes de terrenos, sendo 81 no Conj. Hab. Sílvia Covas e 81 no Conj. Hab. Jardim Paraíba.

PIEDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO PMP nº 3615/2012 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 84/12/2012

PINDAMONHANGABA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012

PINDAMONHANGABA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012

PINDAMONHANGABA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012

PINDAMONHANGABA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012

PIRANGI
PROCESSO LICITATORIO Nº 24/2012
CONVITE Nº 11/2012
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PIRASSUNUNGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
RESULTADO DE PREGÃO
Edital: 89/12. Processo Administrativo: 1559/2012. Pregão Presencial: 66/12.

edificação de duas salas de aulas, com 145,88m², anexa à EMFLHO Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental "Antônio Mota" de Pirangi.

Assim, fica convocado representante legal de empresa, para assinatura do contrato administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme estabelece o subitem 5.6. do Edital nº 24/2012.

PIRASSUNUNGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
RESULTADO DE PREGÃO
Edital: 89/12. Processo Administrativo: 1559/2012. Pregão Presencial: 66/12.

PIRASSUNUNGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
RESULTADO DE PREGÃO
Edital: 89/12. Processo Administrativo: 1559/2012. Pregão Presencial: 66/12.

PIRASSUNUNGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
RESULTADO DE PREGÃO
Edital: 89/12. Processo Administrativo: 1559/2012. Pregão Presencial: 66/12.

PIRASSUNUNGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
RESULTADO DE PREGÃO
Edital: 89/12. Processo Administrativo: 1559/2012. Pregão Presencial: 66/12.

PIRASSUNUNGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
RESULTADO DE PREGÃO
Edital: 89/12. Processo Administrativo: 1559/2012. Pregão Presencial: 66/12.

PIRASSUNUNGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
RESULTADO DE PREGÃO
Edital: 89/12. Processo Administrativo: 1559/2012. Pregão Presencial: 66/12.

Pref. Munic. Pindamonhangaba
Fls. 569
H

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0101-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUHT

PROIBIDO PLASTIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR

B530-003162

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.850.239-X DATA DE EXPEDIÇÃO 27/OUT/2009

NOME HELIO FRANCISCO ALVES CERQUEIRA

FILIAÇÃO HELIO CERQUEIRA

E DIANA ALVES CERQUEIRA

NATURALIDADE CHAVANTES -SP DATA DO CASAMENTO 13/MAI/1951

DOC. ORIGEM SÃO PAULO -SP

IBIRAPUERA

CC:LV.B102/FLS.120 /N.030095

CPF 494037708/30

72 Delegado Divisório
CARLOS ANTONIO G. DE SOUZA de Polícia HRGD.SSP/SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.991.663-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/MAI/2010

NOME EMILIO SANCHES SALGADO JUNIOR

FILIAÇÃO EMILIO SANCHES SALGADO

E CLAUDETE ASSAD SANCHES SALGADO

NATURALIDADE SANTOS -SP DATA DO CASAMENTO 25/OUT/1970

DOC. ORIGEM SÃO PAULO-SP

LAPA

CC:LV.B024/FLS.099 /N.005799

CPF 097746098/32

72 Delegado Divisório
CARLOS ANTONIO G. DE SOUZA de Polícia HRGD.SSP/SP
ASSINATURA DO DIRETOR


LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0101-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUHT

PROIBIDO PLASTIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Pindamonhangaba, 14 de junho de 2012.

Ofício D.L.C.201/2012.

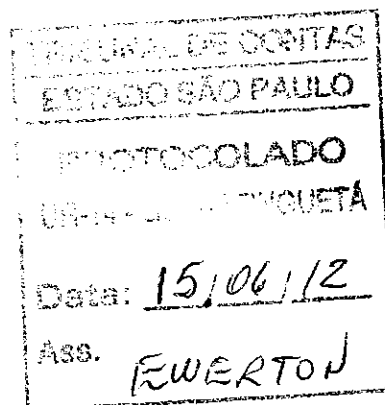
Prezados Senhores:

Vimos com este, anexar as cópias, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2011-**, que cuida da **CONCESSÃO ONEROSA PARA A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ÁREAS DESTINADAS AO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA.**

Sendo só o que se nos oferece para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Regiane F. de Carvalho Lucio
Regiane Ferreira de Carvalho Lucio
Diretora do Departamento de Licitações e Compras

AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE GUARATINGUETA
RUA DOMINGOS RODRIGUES ALVES, 316 - CENTRO
GUARATINGUETA - SP- Tel.:012-3132-2087
12500-040



Sujeito à Conferência

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. N. Sra. do Bom Sucesso, 1400 - Pindamonhangaba - SP - Cep.: 12420-010.
Tel.: (12) 3644-5600 e-mail: licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO



*Proposta
P. 24.11.98
Am*

LEI nº 3.429, DE 03 DE JUNHO DE 1998.

Autoriza a Prefeitura Municipal a instituir nas vias e logradouros públicos, áreas especiais para estacionamento por tempo limitado e dá outras providências.

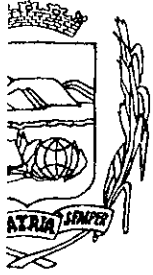
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a instituir nas vias e logradouros públicos de Pindamonhangaba, áreas especiais para o estacionamento rotativo de veículos automotores de passageiros e de carga, com capacidade de até 4.000 quilos, por tempo limitado e mediante pagamento dos preços estabelecidos para sua ocupação.

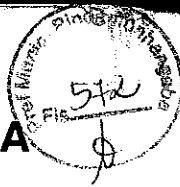
Art. 2º- O sistema de estacionamento objeto desta lei é denominado "ZONA AZUL".

Art. 3º - Não se incluem neste sistema de estacionamento:

I - as áreas situadas em frente a hospitais, laboratórios de análises clínicas, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, estabelecimentos farmacêuticos e locais outros que necessitem de parada de emergência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO



II - as áreas destinadas a ponto de veículos de aluguel.

III - a lateral direita da Praça Desembargador Campos Maia de quem olha o Fórum e a rua da frente do mesmo, que serão sinalizadas para uso do Poder Judiciário e advogados.

Parágrafo único - Estas áreas deverão ser perfeitamente sinalizadas.

Art. 4º - Nas vias e logradouros públicos onde existe locais delimitados e horários estabelecidos para carga e descarga de mercadorias, a operação do sistema de estacionamento ora instituído só será feita fora daqueles horários, assim como os veículos de carga estacionados fora do horários estabelecidos ficarão sujeitos ao sistema "ZONA AZUL".

Art. 5º - Independente, em qualquer caso, do pagamento do preço respectivo, o estacionamento:

a) dos veículos oficiais da União, dos Estados e do Município, bem como de suas empresas e autarquias, desde que em serviços;

b) dos veículos de transporte de passageiros (táxis), quando estacionados em seus respectivos pontos;

c) dos veículos de transporte coletivo (ônibus), quando estacionados em seus pontos de parada.

Art. 6º - As motocicletas terão locais previamente estabelecidos por ato do Executivo, ficando expressamente proibido o seu estacionamento fora daqueles locais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO



Parágrafo único - As motocicletas ficam dispensadas do pagamento do preço respectivo, desde que estacionadas nos locais estabelecidos.

Art. 7º - O horário de estacionamento no perímetro "ZONA AZUL" compreenderá o período das 8:00 às 18:00 horas, das segundas às sextas-feiras, e das 8:00 às 12:00 horas, aos sábados.

Parágrafo único - Em épocas especiais e ou datas comemorativas e de conformidade com o comportamento do comércio, o horário ora estabelecido poderá ser ampliado por ato do Executivo, ouvidos sempre o Órgão de Trânsito do Município e a Associação Comercial e Industrial de Pindamonhangaba.

Art. 8º - O tempo máximo e mínimo de estacionamento será definido por ato do Executivo, após os estudos técnicos elaborados considerando a ocupação e rotatividade de cada local.

Art. 9º - Constituem infrações à presente lei:

a) estacionar o veículo nas áreas regulamentadas sem a afixação do comprovante de pagamento correspondente, a qual deverá ser no parabrisa do veículo do lado interno;

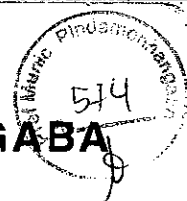
b) utilizar o comprovante de pagamento de forma incorreta, contrariando as instruções nele inseridas;

c) ultrapassar o tempo máximo de estacionamento na mesma vaga;

d) trocar o comprovante de pagamento, após expirado o tempo regulamentar para permanência na mesma vaga;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO



e) estacionar em local demarcado por faixas amarelas ou fora do espaço delimitado para vaga.

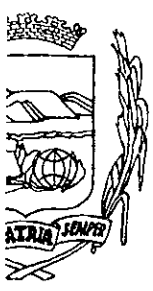
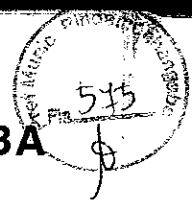
Art. 10 - Nas hipóteses do veículo exceder o período de estacionamento estabelecido, conforme determina o art. 8º, ou se o proprietário ou preposto deixar de pagar o valor devido, ou ainda no caso de motocicletas estacionadas em locais não autorizados, o responsável deverá regularizar sua situação mediante o pagamento de uma **TARIFA DE REGULARIZAÇÃO**, no valor correspondente a 10 horas de estacionamento, relativos à zona onde ocorreu a irregularidade e no prazo máximo de 30 minutos após ter sido notificado pela fiscalização do sistema.

§ 1º - A não regularização no prazo estabelecido no artigo anterior, implicará em emissão de multa por infração à esta lei, cujo lançamento, para efeito de cobrança, será efetuado de acordo com o Código de Postura do Município, podendo ser efetuado diretamente pela municipalidade ou por instituição por ela delegada.

§ 2º - Os infratores ficarão sujeitos ainda às penalidades previstas no **CNT - Código Nacional de Trânsito** e no seu Regulamento, inclusive, quando for o caso, à imobilização e remoção do veículo para o pátio da Ciretran local.

§ 3º - A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria competente, fornecerá ao Destacamento de Policiamento de Trânsito da Polícia Militar, ou outro órgão que venha a assumir as funções relativas a fiscalização do trânsito, os dados e os elementos necessários para a devida fiscalização e aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 11- Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar a terceiros, mediante licitação, concessão para a gestão de serviço público de controle dos estacionamentos rotativos em vias e logradouros públicos "**ZONA AZUL**", na forma da presente Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 12 - O gerenciamento e o controle do estacionamento rotativo de veículos em vias e logradouros públicos deverá ser feito por meio de controle automatizado e informatizado, através de equipamentos eletrônicos de coleta, expedidores de tickets, que permitam total controle da arrecadação, aferição imediata de receitas e auditoria permanente por parte do poder concedente.

§ 1º - Ao final do prazo de concessão, os equipamentos, obras e instalações utilizados na exploração dos estacionamentos reverterão para o Poder Público Municipal, sem qualquer pagamento ao particular e em perfeito estado de conservação e manutenção.

Art. 13 - O prazo da concessão de que trata esta lei será de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogável por igual período.

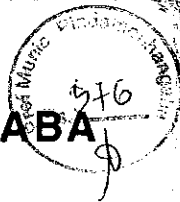
Art. 14 - A empresa concessionária deverá se incumbir, sem ônus para o Município, de fornecer, instalar e conservar os equipamentos empregados no sistema, bem como de realizar todas as obras, inclusive sinalização viária, que se fizerem necessárias à operação da concessão.

Art. 15- O preço relativo ao tempo de uso dos estacionamentos, inclusive sua política tarifária, será fixado por meio de Decreto Municipal, antes do início da licitação.

Parágrafo único - A periodicidade, o índice e o critério de reajuste deverão ser fixados no termo de outorga da concessão.

Art. 16 - O termo de outorga da concessão deverá conter, entre outras disposições, as seguintes cláusulas obrigatórias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO



I - o objeto, a área e o prazo da concessão, conforme estabelecido nesta lei;

II - as condições de exploração dos estacionamentos, inclusive com previsão de regras e parâmetros de aferição de receitas, auditorias e acompanhamento da arrecadação;

III - as condições econômicas e financeiras da exploração, prevendo, inclusive, os mecanismos para preservação do equilíbrio inicialmente estabelecido;

IV - a forma e a periodicidade do pagamento devido ao Poder público Municipal;

V - a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas da concessionária;

VI - os direitos, garantias e obrigações da concessionária e do Poder Público Municipal concedente, inclusive os relacionados às necessidades de futura alteração ou ampliação da exploração concedida, bem como os relativos ao aperfeiçoamento e modernização dos equipamentos e instalações empregados;

VII - os direitos e deveres dos usuários das vagas de estacionamento, bem como o dever da concessionária de manter os usuários permanente e suficientemente informados acerca do funcionamento do sistema;

VIII - a forma de relacionamento da concessionária com os agentes do Poder Público encarregados da fiscalização de trânsito e da atividade administrativa de polícia;

PALACETE 10 DE JULHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO



IX - eventuais penalidades que possam ser aplicadas à concessionária pelo descumprimento das normas legais e contratuais para exploração da concessão;

X - as hipóteses e procedimentos para extinção antecipada da concessão;

XI - o prazo para fornecimento e instalação dos equipamentos e para realização das obras necessárias, bem como o prazo máximo para início da exploração das vagas do estacionamento;

XII - o foro e o modo de resolução amigável de eventuais divergências que surjam ao longo do prazo de vigência da concessão;

XIII - que a concessionária ficará obrigada a tomar as providências e adotar as medidas necessárias para garantir a regular, adequada e satisfatória operação do sistema, tais como: gerenciamento, treinamento de pessoal, fornecimento de uniformes, equipamentos, materiais de consumo, combustível, impressos, confecção de placas de sinalização, aquisição de veículos para a fiscalização, além de outros gastos decorrentes de atividades correlatas a serem desenvolvidas;

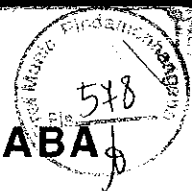
XIV - que todos os equipamentos, obras e instalações serão incorporados ao patrimônio público municipal, após o término do contrato;

XV - a obrigatoriedade da firma vencedora pagar no mínimo 27% (vinte e sete por cento) da renda bruta mais o Imposto Sobre Serviço - ISS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Parágrafo único - A concessionária deverá oferecer garantia, na forma da lei, do fiel cumprimento das obrigações que por ela venham a ser assumidas como contrapartida da concessão, inclusive aquelas referentes ao fornecimento, à instalação, ao funcionamento e à manutenção dos equipamentos vinculados à concessão.

Art. 17 - Ao Poder público Municipal e à concessionária não caberá qualquer responsabilidade por acidentes, danos, furtos ou prejuízos de qualquer natureza que os veículos dos usuários venham a sofrer nos locais de estacionamento, não sendo exigível da concessionária a manutenção de qualquer tipo de seguro contra esses eventos, ressalvada a hipótese de seguro garantia nos termos do artigo anterior.

Art. 18 - A outorga da concessão de que trata esta lei não implicará, em nenhuma hipótese, na transferência da atividade administrativa de polícia ou da atribuição de fiscalização do cumprimento da legislação de trânsito, atividades que continuarão a ser exercidas pelos agentes do Poder Público Municipal, na forma da lei.

Art. 19 - Compete à Secretaria Municipal de Planejamento a organização, gerenciamento e fiscalização da concessão objeto desta lei.

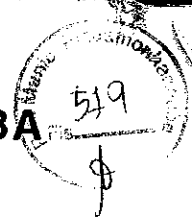
Art. 20 - A totalidade da renda arrecadada (100%), através da implantação do estacionamento, será destinada ao Fundo de Assistência Social do Município.

Art. 21 - As disposições contidas nesta lei serão regulamentadas por Decreto Municipal.

Art. 22 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

PALACETE 10 DE JULHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 23 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei nº 2.573 de 27.09.91.

Pindamonhangaba, 03 de junho de 1998


Dr. VITO ARDITO LERÁRIO
Prefeito Municipal

BENEDITO RUBENS FERNANDES DE ALMEIDA
Secretário de Planejamento

Registrada e Publicada na Procuradoria Jurídica, em 03 de junho de 1998.


DRA. SYNTHEA TELLES DE CASTRO SCHMIDT
Assessora Jurídica

PRJ/JSLOPES



580

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.448, DE 24 DE AOSTO DE 1998.

Altera a redação do inciso XV, do artigo 16, da Lei nº 3.429, de 03 de junho de 1998, que autoriza a Prefeitura Municipal a instituir nas vias e logradouros públicos, áreas especiais para estacionamento por tempo limitado e dá outras providências.

Dr. Vito Ardito: Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O inciso XV, da Lei nº 3.429, de 03 de junho de 1998, passa a ter a seguinte redação:

"Art.16º
XV - A obrigatoriedade da firma vencedora pagar no mínimo 13% (treze) por cento da renda bruta mais o Imposto Sobre Serviço- ISS."

PALACETE 10 DE JULHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

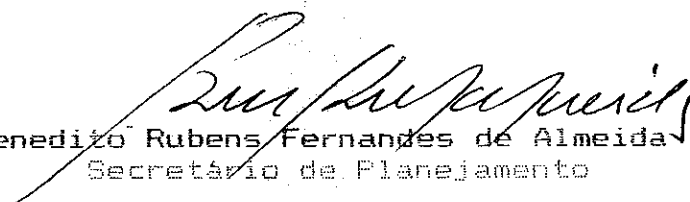
581

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 24 de agosto de 1998.

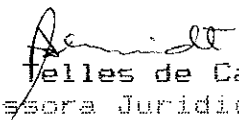


Dr. Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



Benedito Rubens Fernandes de Almeida
Secretário de Planejamento

Registrada e Publicada na Procuradoria Jurídica, em 24 de agosto de 1998.



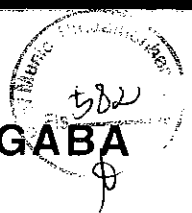
Dra. Synthea Telles de Castro Schmidt
Assessora Jurídica

PRJ/Psoares



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3.454, de 03 de setembro de 1998.

Dá nova redação ao inciso I e suprime o inciso III, do artigo 3º, da Lei nº 3.429, de 03 de junho de 1998, que autoriza a Prefeitura Municipal a instituir nas vias e logradouros públicos, áreas especiais para estacionamento por tempo limitado e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 78/98, de autoria do Vereador Alexandre Pereira Costa)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

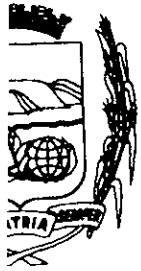
Artigo 1º - O inciso I, da Lei nº 3.429, de 03 de junho de 1998, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º

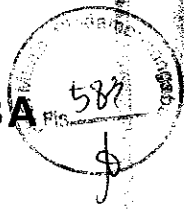
I - As áreas situadas em frente a hospitais, laboratórios de análises clínicas e estabelecimentos farmacêuticos."

Artigo 2º - Fica suprimido o inciso III do artigo 3º da Lei nº 3.429, de 03 de junho de 1998.

PALACETE 10 DE JULHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO




Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 03 de setembro de 1998.

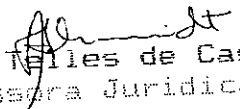


Dr. Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



Benedito Rubens Fernandes de Almeida
Secretário de Planejamento

Registrada e Publicada na Procuradoria Jurídica, em 03 de setembro de 1998.



Dra. Synthea Telles de Castro Schmidt
Assessora Jurídica



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

584
φ

LEI N.º 3.914, DE 06 DE JUNHO DE 2002.

Acrescenta a alínea "d", ao artigo 5º, da Lei n.º 3.429, de 03 de junho de 1998, que autoriza a Prefeitura Municipal a instituir nas vias e logradouros públicos, áreas especiais para estacionamento por tempo limitado e dá outras providências.

(Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 25/2002, de autoria do Vereador Antônio da Cunha).

VEREADOR INALDO SOARES DE FREITAS, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, faço saber que a Câmara aprovou e eu nos termos do § 6º do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

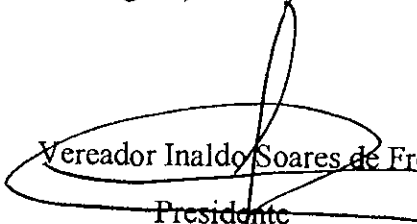
Art. 1º - Fica acrescido a alínea "d" ao artigo 5º, da Lei n.º 3.429 de 03 de junho de 1998, com a seguinte redação:

"Art. 5º -

d) de veículo conduzido por deficiente físico, estando identificado por credencial fornecida pela empresa concessionária do serviço; ou veículo conduzindo deficiente físico desde que o deficiente esteja também credenciado pela empresa, notificando imediatamente o funcionário responsável pelo setor ao estacionar, podendo permanecer estacionado durante o período máximo permitido."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 06 de junho de 2002.


Vereador Inaldo Soares de Freitas
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria Legislativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

525

LEI N.º 4.479, DE 06 DE SETEMBRO DE 2006.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei n.º 3.429, de 03 de junho de 1998.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei n.º 3.429/98 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a instituir e manter nas vias e logradouros públicos de Pindamonhangaba, áreas especiais para o estacionamento rotativo de veículos automotores nas vias e logradouros públicos do Município de Pindamonhangaba, excetuando-se bicicletas, máquinas agrícolas, taxis em seus respectivos pontos e transporte coletivo municipal.”

Art. 2º - O inciso I do art. 3º da Lei. n.º 3.429/98, passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 3º - Não se incluem neste sistema de estacionamento:

I – os locais que necessitem parada de emergência, os quais serão devidamente regulamentados pelo Executivo, mediante decreto.

Art. 3º - Ficam acrescentados os incisos IV e V ao art. 3º da Lei n.º 3.429/98 com a seguinte redação:

“Art. 3º - Não se incluem neste sistema de estacionamento:

....

IV – uma vaga para deficientes físicos localizada no lado direito da Praça Monsenhor Marcondes a ser demarcada, além das porventura existentes.”

PALACETE 10 DE JULHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

586
§

V – cinco vagas com permanência máxima de 10 minuto, com pisca alerta ligado, para carga e descarga de pessoas e bens denominadas ÁREAS VERDES, as quais serão demarcadas oportunamente pelo Município.

Art. 4º - O art. 7º da Lei nº 3.429/98 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - O horário de estacionamento do perímetro “ÁREA AZUL” compreenderá o período das 9:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira e das 9:00 às 13:00 horas aos sábados.”

Art. 5º - O inciso “d” do art. 9º da Lei nº 3.429/98 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ d) Trocar comprovante de pagamento, após expirado o prazo máximo de 2:00h (duas horas) para permanência na mesma vaga;

Art. 6º - Fica acrescido o Parágrafo Único ao art. 9º da Lei 3.429/98 com a seguinte redação:

“Art. 9º Constituem infrações a presente lei:

...

PARÁGRAFO ÚNICO - O usuário terá prazo de 05 (cinco) minutos para:

- a) *retirar o tiquete de estacionamento, tornando nulo o aviso de regularização, não tendo com isso que efetuar o pagamento da tarifa de pós utilização descrita no artº 6º desta lei;*
- b) *deixar a vaga após o término do prazo do tiquete sem que haja notificação para regularização.”*

PALACETE 10 DE JULHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

567

Art. 7º - O art. 10 da Lei nº 3.429/98 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 – Na hipótese do veículo exceder o período de estacionamento estabelecido, conforme determina o art. 8º, ou se o proprietário ou preposto deixar de pagar o valor devido, ou ainda no caso de motocicletas estacionadas em locais não autorizados, o responsável deverá regularizar sua situação mediante o pagamento de uma TARIFA DE REGULARIZAÇÃO, no valor correspondente a 05 (cinco) horas de estacionamento, relativos à zona onde ocorreu a irregularidade e no prazo máximo de 2:00 (duas) horas após ter sido notificado pela fiscalização do sistema.

Art. 8º - Fica acrescido o § 4º ao art. 10 da Lei nº 3.429/98 com a seguinte redação:

§ 4º - Fica autorizado o Executivo a credenciar os orientadores de trânsito junto ao Departamento de Trânsito para atuar de forma auxiliar, transmitindo em tempo real as infrações de trânsito a autoridade de trânsito que decidirá e aplicará a multa de acordo com os termos da lei.

Art. 9º - Fica acrescido o §5º ao art. 10 da Lei nº 3.429/98 com a seguinte redação

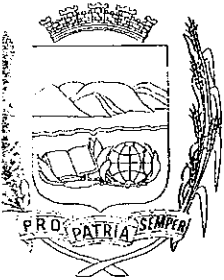
§5º - Os orientadores de trânsito para fins do disposto neste parágrafo serão credenciados após a CONCESSIONÁRIA apresentar aparelhos eletrônicos com comprovante da notificação de regularização, registro dos dados do veículo, foto, hora da infração, devidamente autorizados pelo CONTRAN.

Art. 10 - Fica acrescido o §6º ao art. 10 da Lei nº 3.429/98 com a seguinte redação:

§6º - O custo de implantação do sistema de informações para o credenciamento dos orientadores de trânsito, bem como, da

PALACETE 10 DE JULHO

588



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO


central de informações será único e exclusivamente suportado pela CONCESSIONÁRIA, encontrando-se dimensionado no sistema ora adotado, não fazendo jus a qualquer indenização, reparação ou majoração do valor da tarifa em razão dos mesmos.


Art. 11 - Fica acrescido o §2º ao art. 15 da Lei nº 3.429/98 com a seguinte redação:

§2º - Fica autorizado o Chefe do Executivo a firmar convênio com a Concessionária a fim de conceder bônus em tempo, ou moeda, aos usuários que adquirirem ou se utilizarem de cartões eletrônicos.

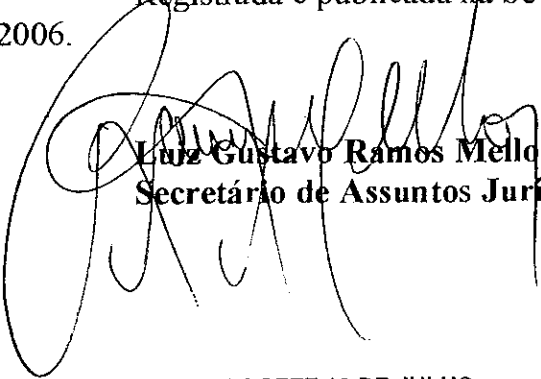
Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 06 de setembro de 2006.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Silvio de Oliveira Serrano
Secretário de Finanças

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 06 de setembro de 2006.


Luiz Gustavo Ramos Mello
Secretário de Assuntos Jurídicos

PALACETE 10 DE JULHO

Redação de
alterações

LE

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º ~~RM~~ ~~RA~~ Fica a Prefeitura Municipal autorizada a instituir e manter nas vias e logradouros públicos de Pindamonhangaba, áreas especiais para o estacionamento rotativo de veículos automotores nas vias e logradouros públicos do Município de Pindamonhangaba, excetuando-se bicicletas, máquinas agrícolas, táxis em seus respectivos pontos e transporte coletivo municipal.

Art. 2º O sistema de estacionamento objeto desta Lei é denominado "ÁREA AZUL".

Art. 3º Não se incluem neste sistema de estacionamento:

I - ~~RM~~ ~~RA~~ os locais que necessitem parada de emergência, os quais serão devidamente regulamentados pelo Executivo, mediante decreto.

II - as áreas destinadas a ponto de veículos de aluguel;

III - ~~RA~~ (Este inciso foi revogado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 3.454, de 03.09.1998);

IV - ~~AC~~ uma vaga para deficientes físicos localizada no lado direito da Praça Monsenhor Marcondes a ser demarcada, além das porventura existentes;

V - ~~AC~~ cinco vagas com permanência máxima de 10 minuto, com pisca alerta ligado, para carga e descarga de pessoas e bens denominadas ÁREAS VERDES, as quais serão demarcadas oportunamente pelo Município.

Parágrafo único. Estas áreas deverão ser perfeitamente sinalizadas.

Art. 4º Nas vias e logradouros públicos onde existem locais delimitados e horários estabelecidos para carga e descarga de mercadorias, a operação do sistema de estacionamento ora instituído só será feita fora daqueles horários, assim como os veículos de carga estacionados fora do horários estabelecidos ficarão sujeitos ao sistema "ÁREA AZUL".

Art. 5º Independente, em qualquer caso, do pagamento do preço respectivo, o estacionamento:

a) dos veículos oficiais da União, dos Estados e do Município, bem como de usas empresas e autarquias, desde que em serviços;

b) dos veículos de transporte de passageiros (táxis), quando estacionados em seus respectivos pontos;

c) dos veículos de transporte coletivo (ônibus), quando estacionados em seus pontos de parada.

d) ~~AC~~ de veículo conduzido por deficiente físico, estando identificado por credencial fornecida pela empresa concessionária do serviço; ou veículo conduzido deficiente físico desde que o deficiente esteja também credenciado pela empresa, notificando imediatamente o funcionário responsável pelo setor ao estacionar, podendo permanecer estacionado durante o período máximo permitido.

Art. 6º As motocicletas terão locais previamente estabelecidos por ato do Executivo, ficando expressamente proibido o seu estacionamento fora daqueles locais.

Parágrafo único. As motocicletas ficam dispensadas do pagamento do preço respectivo, desde que estacionadas nos locais estabelecidos.

Art. 7º ~~RM~~ ~~RA~~ O horário de estacionamento do perímetro ÁREA AZUL compreenderá o período das 9:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira e das 9:00 às 13:00 horas aos sábados.

Parágrafo único. Em épocas especiais e ou datas comemorativas e de conformidade com o comportamento do comércio, o horário ora estabelecido poderá ser ampliado por ato do Executivo, ouvidos sempre o Órgão de Trânsito do Município e a Associação Comercial e Industrial de Pindamonhangaba.

Art. 8º O tempo máximo e mínimo de estacionamento será definido por ato do Executivo, após os estudos técnicos elaborados considerando a ocupação e rotatividade e cada local.

Art. 9º Constituem infrações à presente Lei:

a) estacionar o veículo nas áreas regulamentadas sem a afixação do comprovante de pagamento correspondente, a qual deverá ser no parabrisa do veículo do lado interno;

b) Utilizar o comprovante de pagamento de forma incorreta, contrariando as instruções nele inseridas;

c) Ultrapassar o tempo máximo de estacionamento na mesma vaga;

d) ~~RM~~ ~~RA~~ Trocar comprovante de pagamento, após expirado o prazo máximo de 2:00h (duas horas) para permanência na mesma vaga;

e) Estacionar em local demarcado por faixas amarelas ou fora do espaço delimitado delimitada para vaga.

Parágrafo único. ~~AC~~ O usuário terá prazo de 05 (cinco) minutos para:

a) retirar o tíquete de estacionamento, tornando nulo o aviso de regularização, não tendo com isso que

500
b

efetuar o pagamento da tarifa de pós utilização descrita no art. 6º desta Lei;

b) deixar a vaga após o término do prazo do tíquete sem que haja notificação para regularização.

Art. 10. Na hipótese do veículo exceder o período de estacionamento estabelecido, conforme determina o art. 8º, ou se o proprietário ou preposto deixar de pagar o valor devido, ou ainda no caso de motocicletas estacionadas em locais não autorizados, o responsável deverá regularizar sua situação mediante o pagamento de uma **TARIFA DE REGULARIZAÇÃO**, no valor correspondente a 05 (cinco) horas de estacionamento, relativos à zona onde ocorreu a irregularidade e no prazo máximo de 2:00 (duas) horas após ter sido notificado pela fiscalização do sistema.

§ 1º A não regularização no prazo estabelecido no artigo anterior, implicará em emissão de multa por infração à esta Lei, cujo lançamento, para efeito de cobrança, será efetuado de acordo com o Código de Postura do Município, podendo ser efetuado diretamente pela municipalidade ou por instituição por ela delegada.

§ 2º Os infratores ficarão sujeitos ainda às penalidade previstas no CNT - Código Nacional de Trânsito e no seu Regulamento, inclusive, quando for o caso, à imobilização e remoção do veículo para o pátio da Ciretram local.

§ 3º A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria competente, fornecerá ao Destacamento de Policiamento de Trânsito da Polícia Militar, ou outro órgão que venha a assumir as funções relativas a fiscalização do trânsito, os dados e os elementos necessários para a devida fiscalização e aplicação das penalidades cabíveis.

§ 4º Fica autorizado o Executivo a credenciar os orientadores de trânsito junto ao Departamento de Trânsito para atuar de forma auxiliar, transmitindo em tempo real as infrações de trânsito a autoridade de trânsito que decidirá e aplicará a multa de acordo com os termos da lei.

§ 5º Os orientadores de trânsito para fins do disposto neste parágrafo serão credenciados após a CONCESSIONÁRIA apresentar aparelhos eletrônicos com comprovante da notificação de regularização, registro dos dados do veículo, foto, hora da infração, devidamente autorizados pelo CONTRAN.

§ 6º O custo de implantação do sistema de informações para o credenciamento dos orientadores de trânsito, bem como, da central de informações será único e exclusivamente suportado pela CONCESSIONÁRIA, encontrando-se dimensionado no sistema ora adotado, não fazendo jus a qualquer indenização, reparação ou majoração do valor da tarifa em razão dos mesmos.

Art. 11. Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar a terceiros, mediante licitação, concessão para a gestão de serviço público de controle dos estacionamentos rotativos em vias e logradouros públicos "ÁREA AZUL", na forma da presente Lei.

Art. 12. O gerenciamento e o controle do estacionamento rotativo de veículos em vias e logradouros públicos deverá ser feito por meio de controle automatizado, através de equipamentos eletrônicos de coleta, expedidores de tickets, que permitam total controle da arrecadação, aferição imediata de receitas e auditoria permanente por parte do poder concedente.

§ 1º Ao final do prazo de concessão, os equipamentos, obras e instalações utilizados na exploração dos estacionamentos reverterão para o Poder Público Municipal, sem qualquer pagamento ao particular e em perfeito estado de conservação e manutenção.

Art. 13. O prazo da concessão de que trata esta Lei será de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 14. A empresa concessionária deverá se incumbir, sem ônus para o Município, de fornecer, instalar e conservar os equipamentos empregados no sistema, bem como de realizar todas as obras, inclusive sinalização viária, que se fizerem necessárias à operação da concessão.

Art. 15. O preço relativo ao tempo de uso dos estacionamentos, inclusive sua política tarifária, será fixado por meio de Decreto Municipal, antes do início da licitação.

§ 1º A periodicidade, o índice e o critério de reajuste deverão ser fixados no termo de outorga da concessão.

§ 2º Fica autorizado o Chefe do Executivo a firmar convênio com a Concessionária a fim de conceder bônus em tempo, ou moeda, aos usuários que adquirirem ou se utilizarem de cartões eletrônicos.

Art. 16. O termo de outorga da concessão deverá conter, entre outras disposições, as seguintes cláusulas obrigatórias:

- I - o objeto, a área e o prazo da concessão, conforme estabelecido nesta Lei;
- II - as condições de exploração dos estacionamentos, inclusive com previsão de regras e parâmetros de aferição de receitas, auditorias e acompanhamentos da arrecadação;
- III - as condições econômicas e financeiras da exploração, prevendo, inclusive, os mecanismos para preservação do equilíbrio inicialmente estabelecido;
- IV - a forma e a periodicidade do pagamento devido ao Poder Público Municipal;

- V - a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas da concessionária;
- VI - os direitos, garantias e obrigações da concessionária e do Poder Público Municipal concedente, inclusive os relacionados às necessidades de futura alteração ou ampliação da exploração concedida, bem como os relativos ao aperfeiçoamento e modernização dos equipamentos e instalações empregados;
- VII - os direitos e deveres dos usuários das vagas de estacionamento, bem como o dever da concessionária de manter os usuários permanente e suficientemente informados acerca do funcionamento do sistema;
- VIII - a forma de relacionamento da concessionária com os agentes do Poder Público encarregados da fiscalização de trânsito e da atividade administrativa de polícia;
- IX - eventuais penalidades que possam ser aplicadas à concessionária pelo descumprimento das normas legais e contratuais para exploração da concessão;
- X - as hipóteses e procedimentos para extinção antecipada da concessão;
- XI - o prazo para fornecimento e instalação dos equipamentos e para realização das obras necessárias, bem como o prazo máximo para início da exploração das vagas do estacionamento;
- XII - o foro e o modo de resolução amigável de eventuais divergências que surjam ao longo do prazo de vigência da concessão;
- XIII - que a concessionária ficará obrigada a tomar as providências e adotar medidas necessárias para garantir a regular, adequada e satisfatória operação do sistema, tais como: gerenciamento, treinamento de pessoal, fornecimento de uniformes, placas de sinalização, aquisição de veículos para a fiscalização, além de outros gastos decorrentes de atividades correlatas a serem desenvolvidas;
- XIV - que todos os equipamentos, obras e instalações serão incorporados ao patrimônio público municipal, após o término do contrato;
- XV - ~~o~~ a obrigatoriedade da firma vencedora pagar no mínimo 13% (treze) por cento da renda bruta mais o Imposto Sobre Serviço - ISS;

Parágrafo único. A concessionária deverá oferecer garantia, na forma da lei, do fiel cumprimento das obrigações que por ela venham a ser assumidas como contrapartida da concessão, inclusive aquelas referentes ao fornecimento, à instalação, ao funcionamento e à manutenção dos equipamentos vinculados à concessão.

Art. 17. Ao Poder Público Municipal e à concessionária não caberá qualquer responsabilidade por acidentes, danos, furtos ou prejuízos de qualquer natureza que os veículos dos usuários venham a sofrer nos locais de estacionamento, não sendo exigível da concessionária a manutenção de qualquer tipo de seguro contra esses eventos, ressalvada a hipótese do seguro garantia nos termos do artigo anterior.

Art. 18. A outorga da concessão de que trata esta Lei não implicará, em nenhuma hipótese, na transferência da atividade administrativa de polícia ou da atribuição de fiscalização do cumprimento da legislação de trânsito, atividades que continuarão a ser exercidas pelos agentes do Poder Público Municipal, na forma da lei.

Art. 19. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento a organização, gerenciamento e fiscalização da concessão objeto desta Lei.

Art. 20. A totalidade da renda arrecadada (100%), através da implantação do estacionamento, será destinada ao Fundo de Assistência do Município.

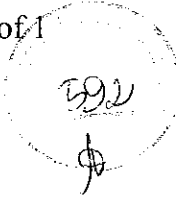
Art. 21. As disposições contidas nesta Lei serão regulamentadas por Decreto Municipal.

Art. 22. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei nº 2.573 de 27.09.91.

Pindamonhangaba, 03 de junho de 1998.

Dr. Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



... Imprimir ...



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.311, DE 05/10/2006

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 3.429, de 03.11.1998 e suas alterações, que autoriza a Prefeitura Municipal a instituir nas vias e logradouros públicos, áreas especiais para estacionamento por tempo limitado e dá outras providências.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A "Área Azul" criada pela Lei nº 3.429, de 03.06.1998, e suas alterações, especialmente a Lei nº 4.479, de 06.09.2006 o período de estacionamento das 9 horas às 18 horas, de segunda-feira à sexta-feira, e das 9 horas às 13 horas aos sábados.

Art. 2º O valor da tarifa a que se refere o art. 15 da Lei citada no "caput" do artigo 1º, fica estabelecido nos seguintes parâmetros:

I - mínimo de R\$ 1,00 (um real) por 60 (sessenta) minutos, recebíveis em moedas de valor igual ou superior a R\$ 0,05 (cinco centavos);

II - máximo de R\$ 2,00 (dois reais) por 120 (cento e vinte) minutos, fracionáveis a cada R\$ 0,05 (cinco centavos) a partir do 61º minuto.

Parágrafo único. Aos usuários do sistema de cartão-inteligente, será concedida uma bonificação de 10% (dez por cento) no tempo de estacionamento.

Art. 3º Fica definido, conforme o art. 8º da Lei nº 3.429, de 03.06.1998, que o período de estacionamento na área denominada "Área Azul" será:

a) Tempo mínimo: 1 hora

b) Tempo máximo: 2 horas

Parágrafo único. Para os usuários do sistema de cartão-inteligente, o fracionamento de tempo será, em qualquer caso, em parcelas de 15 (quinze) minutos, até o limite máximo previsto na alínea "b" deste artigo.

Art. 4º A empresa concessionária do serviço realizará a adequação dos equipamentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto e, findo este prazo, deverá realizar campanhas de divulgação à população, no período de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. As alterações previstas neste Regulamento entram em vigor após transcorridos os prazos previstos no "caput" deste artigo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 05 de outubro de 2006.

*João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal*

*Silvio de Oliveira Serrano
Secretário de Finanças*

*Registrado e Publicado na Secretaria de Assuntos
Jurídicos, em 03 de outubro de 2006.*

*Luiz Gustavo Ramos Mello
Secretário de Assuntos Jurídicos*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
 Secretaria de Obras e Serviços
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

593
\$

Pindamonhangaba, 05 de junho de 2012

Memo nº 103/2012-DEPTRAN.

Ilmo. Sr.

Rodolfo Brockhof
 D.D. Secretário de Assuntos Jurídicos

José Ricardo Manckel Amadei
 D. D. Secretário de Obras e Serviços

S.A.
Dr. Rodrigo Amadei
com a Licitação nº 100
1
URGENTE
 Rodolfo Brockhof
 Secretário de Assuntos Jurídicos
 SP-135584

Referencia: Minuta de Decreto para reajuste das tarifas dos serviços de Estacionamento Rotativo pago nos logradouros do município.

Em atendimento ao Contrato de Concessão Onerosa para a Gestão e Operacionalização das Áreas Destinadas ao Estacionamento Rotativo Pago nos Logradouros Públicos do Município nº 135/2012, encaminho a V. Sª minuta do decreto referenciada para providências necessárias.

Ressalto que a publicação do referido decreto deverá ter data máxima para sua publicação de 13/07/2012, quanto se inicial a operacionalização do contrato.

Sem mais.

Luis Rosas Junior
 Diretor do Departamento de Trânsito

ALime

*Solicito autuar e
 Encaminhar ao
 Dr. Fabio, com
 Urgência
 Atenciosamente
 Vitor Duarte Pereira*

RECEBEMOS DE ASSUNTOS JURÍDICOS
 Recebido em 22/06/12
 Hora 10:18
 Origem Deptran
 Assessoria OA
 Assessor Casson

27/06/2012

594
A

DECRETO MUNICIPAL Nº XXXXXXXX / XX

Reajusta as tarifas dos serviços de Estacionamento Rotativo pago nos logradouros do município.

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a empresa concessionária assumiu, cumprir o Contrato de Concessão Onerosa para a Gestão e Operacionalização das Áreas Destinadas ao Estacionamento Rotativo Pago nos Logradouros Públicos do Município nº 135/2012, e

CONSIDERANDO que o ultimo reajuste de tarifas ocorreu em 05 de outubro de 2006 através do Decreto Municipal d nº 4.311,

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidas as seguintes tarifas a serem cobradas por hora ou período de estacionamento rotativo (Zona Azul ou Verde):

- 30 minutos (somente com a utilização dos cartões eletrônicos do sistema).....R\$1,00 (um real);
- 60 minutosR\$1,50 (um real e cinquenta centavos);
- 90 minutos R\$ 2,00 (dois reais);
- 120 minutosR\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);
- Tarifa de pós-utilizaçãoR\$ 10,00 (dez reais).

Art. 2º No caso de utilização de cartões eletrônicos do sistema, o valor a ser caucionado pelos usuários para aquisição deste cartões corresponderá a 02(duas) horas de estacionamento;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 13 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Negócios Jurídicos

595

Processo nº 23909/2011 / Concorrência Pública nº 006/2011 – Vol. III
Objeto: Concessão onerosa para a gestão e operacionalização das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago nos logradouros públicos no Município de Pindamonhangaba.

Dr. Fábio Rocha Homem de Melo
Diretor do Depto. de Negócios Jurídicos

Trata-se de solicitação de análise do presente procedimento licitatório e da legislação aplicável.

O caso em testilha se refere a concessão onerosa para a gestão e operacionalização das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago nos logradouros públicos do Município de Pindamonhangaba.

Primeiramente, cabe salientar que o presente procedimento licitatório *s.m.j.* deve ser anulado, senão vejamos:

A Lei Municipal nº 3.429, de 03 de junho de 1998 que autorizou a Prefeitura Municipal a instituir nas vias e logradouros públicos, áreas especiais para estacionamento por tempo limitado e deu outras providências, determinou que, *in verbis*:

"Art. 15 - O preço relativo ao tempo de dos estacionamentos, inclusive sua política tarifária, será fixado por meio de Decreto Municipal, antes do início da licitação." (G.N)

O Decreto Municipal nº 4.311, de 05/10/2006 que dispôs sobre a regulamentação da Lei supracitada, definiu que, *in verbis*:

"Art. 2º O valor da tarifa a que se refere o art. 15 da Lei citada no "caput" do artigo 1º, fica estabelecido nos seguintes parâmetros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Negócios Jurídicos

596

φ

I – mínimo de R\$ 1,00 (um real) por 60 (sessenta) minutos, recebíveis em moedas de valor igual ou superior a R\$ 0,05 (cinco centavos);

II – máximode R\$ 2,00 (dois reais) por 120 (cento e vinte) minutos, fracionáveis a cada R\$ 0,05 (cinco centavos) a partir do 61º minuto.

...

Art. 3º Fica definido, conforme o art. 8º da Lei nº 3.429, de 03.06.1998, que o período de estacionamento na área denominada “Área Azul” será:

a) Tempo mínimo: 1 hora

b) Tempo máximo: 2 horas.”

A Lei Municipal nº 3.448, de 24 de agosto de 1998, *in verbis*:

“Art. 16.

XV – A obrigatoriedade da firma vencedora pagar no mínimo 13% (treze) por cento da renda bruta mais o Imposto Sobre Serviço – ISS.”

Entretanto, a própria Administração Municipal está violando a Lei Municipal e o Decreto Municipal supramencionados, senão vejamos o que dispôs o ato convocatório e o contrato nº 135/2012, *in verbis*:

“TARIFAS

As tarifas para o sistema de estacionamento rotativo (Zona Azuis e Verdes) serão de:

- 30 minutos (somente cartão)..... R\$ 1,00

- 60 minutosR\$ 1,50

- 90 minutos.....R\$ 2,00

- 120 minutos.....R\$ 2,50

- Tarifa de pós utilização.....R\$ 10,00 (fls. 10)

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Negócios Jurídicos

594
φ

5.1.6. O percentual proposto não poderá ser inferior a 13% (treze por cento) aplicado sobre a Receita Bruta do Sistema. (fls. 38)

...

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E REAJUSTE CONTRATUAL

4.1. Ficam definidas as seguintes tarifas a serem cobradas por hora ou por período de estacionamento rotativo (Zona Azuis e Verdes), para o primeiro ano de contrato, as quais serão reajustadas conforme estabelecido na cláusula quinta.


- 30 minutos (somente cartão).....R\$ 1,00 (um real)
- 60 minutosR\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos)
- 90 minutos.....R\$ 2,00 (dois reais)
- 120 minutos.....R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)
- Tarifa de pós-utilização.....R\$ 10,00 (dez reais)" (fls.

556)

Vejamos o que diz a lei de licitações e contratos, *in verbis*:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.” (g.n)

É fato que a Administração não deve dar continuidade a uma licitação nestes moldes, ou seja, em que houve uma afronta a legislação municipal em comento, pois o próprio Decreto Municipal que regulamentou a lei em testilha estabeleceu prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos e na licitação citando por exemplo

 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Negócios Jurídicos

598
f

às fls. 556 foi estabelecido o mínimo de 30 (trinta) minutos e em valores distintos do Decreto supracitado.

Vejamos o que dispôs o artigo 3º da Lei de Licitações e Contratos, *in verbis*:

“Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do *juízo objetivo* e dos que lhe são correlatos”. (g.n.)

Convém ressaltar o disposto na Súmula nº 473 do STF, *in verbis*:
“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Podemos concluir que pelos dispositivos supracitados e pela Súmula do Supremo Tribunal Federal que a anulação é um dever da Administração, em razão ao princípio da Legalidade.

Pelo exposto, vislumbro que a Administração Municipal *deve anular o presente certame licitatório*, visto que está havendo uma afronta à legislação municipal, tornando o presente certame *S.M.J. ilegal* nos termos retromencionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Negócios Jurídicos

599
A

Vejamos o que diz a doutrina sobre anulação de licitação a qual não gera qualquer obrigação indenizatória, *in verbis*:

“A licitação poderá ser anulada ou revogada gerando efeitos.

**A anulação consiste em desfazer o ato administrativo, referente ao procedimento licitatório. Gera efeitos *ex tunc* e em regra não gera obrigação de indenizar, como bem determina o Art. 49, § 1º da lei 8.666/93”.
(Material encontrado no sítio <http://www.buscalegis.ufsc.br/revistas/index.php/buscalegis/article/viewFile/19965/19529>)**

No mesmo sentido o acórdão do Rio Grande do Sul, *in verbis*:

“PELO SERVIÇO QUE NÃO CHEGOU A SER PRESTADO À COLETIVIDADE. DESPESAS COM VIAGENS E ALIMENTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS, E PROGRAMA GERENCIADOR DE IMAGENS. AUSÊNCIA DE PROVA DOS GASTOS.

Nos termos do art. 49, parágrafo 1º, combinado com o art. 59, § único, ambos da Lei nº 8.666/93, a anulação do procedimento licitatório, por ilegalidade constatada no certame, não gera direito de indenização ao licitante vencedor, exceto pelo período em que o serviço foi efetivamente prestado, ou pelos danos regularmente comprovados ao particular. Licitação para a contratação de serviço de locação de aparelho medidor de velocidade de veículos anulada, por ilegalidade do certame, em data anterior à assinatura do contrato. Descabimento de indenização por lucros cessantes referentes ao período em que o aparelho esteve na posse da demandada. Serviço que sequer chegou a ser prestado, face à constatação, pela Administração, de ilegalidade no certame. Cabimento da indenização pelas comprovadas avarias causadas no radar no período em que o mesmo encontrava-se depositado na guarda da demandada. Impossibilidade de indenização por despesas com funcionários, bem como por

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Negócios Jurídicos

600
f

viagens e alimentação dos mesmos, e pela elaboração de programa gerenciador de imagens captadas, por ausência de prova nos autos relativamente a tais gastos. Inteligência do art. 333, I, do CPC.

PRIMEIRA APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA.

SEGUNDA APELAÇÃO DESPROVIDA.

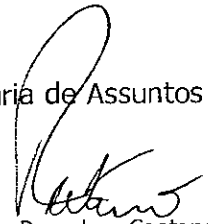
SENTENÇA CONFIRMADA, QUANTO AO MAIS, EM REEXAME NECESSÁRIO. (Apelação e Reexame Necessário Nº 7001111812, Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Henrique Osvaldo Poeta Roenick, Julgado em 31/08/2005)". Material encontrado no sítio <http://br.vlex.com/vid/42723099>

Com base no exposto acima, me manifesto:

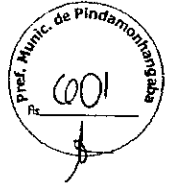
Pela ANULAÇÃO do presente certame, pelas razões já expostas.

Era o que me cabia opinar, remeto os autos para análise e deliberações de Vossa Senhoria.

Secretaria de Assuntos Jurídicos, 05 de julho de 2012.


Rodrigo Antônio Possebon Caetano
Advogado - PMP


Manifesto em anexo
Rodrigo Rocha Homem de Melo
ref. Mun. de Pindamonhangaba
Depto. de Negócios Jurídicos
05/07/12



TERMO DE ENCERRAMENTO

Eu, Andrezza de Oliveira Lúcio, certifico e dou fé que encerrei o volume III do processo nº 23909/2011 – Concorrência Pública nº 006/2011, contando com 201 folhas, e procedi a abertura do volume IV em apenso.

Pindamonhangaba, 14 de setembro de 2012.

Andrezza  de Oliveira Lúcio